



Número do Processo

014232/2020

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**ASSUNTO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES CONTRA O COVID-19 - PRÉDIOS DO TRE/CE - SECRETARIA, CEATE, FÓRUM DE FORTALEZA, DEPÓSITOS DA SAPRE, URNAS, BR 116, GARAGEM DA SETRA E VEÍCULOS

**INTERESSADOS**

SAPRE - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

**PROCESSOS ANEXADOS**



DOD -Identificação da Demanda			
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinfecção, sanitização e oxidação dos ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. (CATSER 25124)			
Identificação da Área Demandante			
Unidade / Setor:	Seção de Manutenção Predial - SAPRE	Data:	7/7/2020
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)	SAPRE		
Responsável pela demanda:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do responsável:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante demandante:	luara@tre-ce.jus.br		
Indicação da fonte dos recursos para a contratação: (Se há e qual o valor)	fonte dos recursos		
Objeto da Contratação			
Seq	OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Descrição do produto e/ou serviço de TI e seus componentes gerais - Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)	QUANT	MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação ou problemas atuais - Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)

1	DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO E OXI-SANITIZAÇÃO: Desinfecção dos ambientes internos e externos do TRE/CE contra o COVID-19.	Objetiva a desinfecção, a sanitização e oxi-sanitização nos prédios do TRE em Fortaleza antes do retorno dos servidores ao trabalho presencial, eliminando, assim, os riscos contra o COVID-19 e possíveis licenças médicas em razão dessa doença. Os serviços serão realizados na Sede do TRE-CE, Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE), Depósitos da BR 116, Depósito de Urnas – CAMU e Depósito da SAPRE na Visconde do Rio Branco.
---	--	--

Seq	Objetivos Estratégicos (Referenciar Planejamento Estratégico da unidade e do órgão, PDTIC, vinculados aos objetos da contratação do quadro anterior Res. 182/2013, art. 12 § 5º)	
1	Promover a desinfecção, sanitização e oxi-sanitização dos ambientes, internos e externos, das unidades do TRE-CE citadas acima.	
2	Objetivo estratégico: 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais.  Prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades da Justiça Eleitoral, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais	
3		
Seq	Resultados a serem alcançados (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis)	
1	Proteger melhor a saúde e integridade dos servidores e de todos os colaboradores e usuários deste Tribunal Regional Eleitoral.	
2	A desinfecção, sanitização e oxi-sanitização contribuem para evitar a proliferação do COVID-19 aos servidores e usuários dos prédios da Justiça Eleitoral.	
Seq	Observações e Anexos (Documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução, justificada; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados, tempo de utilização da solução objeto da demanda)	

1	Unidades do TRE-CE: Sede do TRE-CE, Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE), Depósitos da BR 116, Depósito de Urnas – CAMU e Depósito da SAPRE na Visconde do Rio Branco.	
Encaminhamento		

Solicito a presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante. Em conformidade com a Resolução CNJ 182/2013, art. 12. § 4º, encaminha-se à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para indicação do Integrante Técnico e após ao Comitê Administrativo Permanente, para indicação do Integrante Administrativo a fim de compor a Equipe de Planejamento da Contratação e dar prosseguimento ao planejamento.

Área Demandante da solução

Luara Nobre Aragão  
Analista Judiciária  
Matrícula nº 67471

Fortaleza, 7 de julho de 2020

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante técnico:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante técnico:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrante administrativo:	Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães	Telefone / ramal:	3658
E-mail do integrante administrativo:	katiar@tre-ce.jus.br		
Outros integrantes: (se for o caso)	Luara Nobre Aragão (Integrante Demandante)	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail:	luara@tre-ce.jus.br		



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116285/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: center;"><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2020 21:18:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL-SAPRE

Ref: PAD 14232/2020

## ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de superfícies contra o COVID-19, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra especializada e com o fornecimento de materiais e equipamentos próprios e específicos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. (CATSER 25194).

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

A contratação visa atender as necessidades dos serviços de sanitização, desinfecção e oxi-sanitização de superfícies contra o COVID-19, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, tendo em vista que este Tribunal não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio e higiene adequados, protegendo a saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral.

Ressalta-se que diante a pandemia instalada no país e no mundo, bem como a possibilidade do retorno ao trabalho presencial em breve, faz-se necessária uma sanitização, oxi-sanitização e desinfecção nos ambientes internos e externos do Tribunal para prevenção e proteção contra o vírus do COVID-19, porém o TRE-CE não dispõe de técnicos especializados e nem de recursos materiais para realizar serviços deste porte, o que justifica a necessidade de contratação.

#### 1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Luara Nobre Aragão
Integrante Técnico	Luara Nobre Aragão
Integrante Administrativo	Luara Nobre Aragão e Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães

#### 1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. Os serviços de sanitização, desinfecção e oxi-sanitização serão executados nos ambientes internos e externos dos prédios do TRE/CE e nos veículos, em datas e horários previamente agendados com as empresas, a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

1.3.2. A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, os móveis, e todos os objetos que guarnecem as salas, banheiros e áreas comuns do Tribunal e veículos.

1.3.3. A parte externa inclui: paredes, pisos, janelas, portas, calçadas, dentre outros;

1.3.4. O contrato de prestação dos serviços objeto desta licitação será decorrente de Ata de Registro de Preço - ARP, a qual terá vigência de 1 (um) ano;

1.3.5. A constatação da **qualidade dos serviços especializados** deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos e supervisão do TRE-CE, após a realização dos serviços.

#### **1.4 Os serviços a serem realizados deverão obedecer às normas existentes referentes à desinfecção em ambientes internos e externos, equipamentos e veículos**

#### **1.5. Produtos/ Serviços Disponíveis no Mercado (Art.13, inc.I, da Portaria nº 539/2019):**

Por se tratar de contratação de serviço especializado exigido pelas características específicas dos produtos, exige-se que a desinfecção e sanitização contra o COVID seja feita com aplicação do quaternário de amônia 5ª geração e a oxi-sanitização com a aplicação do gás ozônio O3, seguindo as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde e demais regulamentações aplicáveis a matéria.

#### **1.6. Contratações Públicas Similares (Art. 13, inc.II, Portaria nº 539/2019):**

Não foram encontradas contratações públicas específicas para esse serviço. Foram encaminhadas solicitações de orçamento para 5 (cinco) empresas. Seguem os orçamentos enviados:

Orçamento - Serviço	DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
Fornecedor	SALUTEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Descrição	Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes
Valores Estimados	R\$ 10.412,00 (dez mil e quatrocentos e doze reais reais). Orçamento anexo.
Observações	Orçamento do serviço mensal

Orçamento - Serviço	DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
Fornecedor	WRV DEDETIZAÇÃO
Descrição	Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes e retirada do mofo
Valores Estimados	Valor do metro quadrado: R\$ 0,40 Quantidade em Metros Quadrados de todas as unidades: 14.600m <sup>2</sup> Valor pagamento semanal: 5.840,00
Observações	O orçamento foi solicitado para realização da sanitização e desinfecção e retirada do mofo, pois primeiramente seriam realizados em conjunto. O valor é referente ao serviço semanal.

Orçamento - Serviço	DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
Fornecedor	EQUILIBRIUM SOLUÇÕES DE DEDETIZAÇÃO LTDA
Descrição	Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes

Valores Estimados	R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais). Orçamento anexo.
Observações	

Orçamento - Serviço	OXI-SANITIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS
Fornecedor	FORTAL SAÚDE AMBIENTAL
Descrição	Serviço de oxi-sanitização e sanitização de ambientes
Valores Estimados	R\$ 11.281,50 (onze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Orçamento anexo.
Observações	Orçamento do serviço para Sede, Ceate e Fórum Eleitoral que foi solicitado no Pad nº 14905/2020.

### **1.7. Outros Produtos/ Serviços Disponíveis**

Não se aplica.

### **1.8. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro(alínea c, inciso I, art. 13, Portaria nº 539/2019):**

Não se aplica.

### **1.9. Análise dos Produtos/ Serviços Identificados ( Art. 13, inciso III, Portaria nº 539/2019)**

Não se aplica.

### **1.10. Custos totais da Demanda**

Não há como avaliar o custo estimado para esta contratação, com base no valor contratado em anos anteriores, tendo em vista a inexistência dessa contratação específica até a presente data.

### **1.11 Escolha e Justificativa do Objeto (Inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)**

A necessidade de se contratar uma empresa especializada para execução de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes, decorre do fato de que o país e o mundo vive uma pandemia de COVID-19, não há vacina para a prevenção da população e é necessário o retorno de alguns servidores ao trabalho presencial, não tendo o TRE/CE mão-de-obra especializada e produtos específicos e próprios para este serviço.

A contratação visa, ainda, garantir que os referidos serviços sejam prestados com qualidade e segurança, preservando-se, desta forma, a saúde e a integridade dos servidores e de terceiros, usuários do TRE-CE.

#### **1.11.1 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, equipamentos e veículos, visando prevenir e proteger os servidores, colaboradores e usuários dos serviços do TRE-CE contra o COVID-19.

#### **1.11.2. Alinhamento do Objeto**

Esta contratação irá promover a manutenção das condições de higiene e descontaminação os imóveis do TRE-CE, seus equipamentos e veículos, mantendo-os seguros contra o COVID-19.

### 1.11.3 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários do TRE/CE.

### 1.11.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A demanda prevista contempla todos os imóveis pertencentes ao TRE-CE na Capital, ou por este locados. Os serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização serão executados em datas e horários previamente agendados com a Contratante, nos ambientes internos e externos, equipamentos e veículos, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL m <sup>2</sup>
SEDE	Rua Jaime Benévolo nº 21 - Centro, Fortaleza.	3.840 m <sup>2</sup> distribuídos em 04(quatro) pavimentos;
Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro:	Av. Almirante Barroso, n.º 601 - Praia de Iracema, Fortaleza.	Área: 2.400 m <sup>2</sup> de área total, sendo 2.250 m <sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE)	Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, n.º151 - Praia de Iracema, Fortaleza.	Área: 1.281 m <sup>2</sup> de área total, sendo 695 m <sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Depósito 01	Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 - Centro, Fortaleza.	Área : 300 m <sup>2</sup> distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Depósito 02	BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza	Área: 1.000 m <sup>2</sup> de área total;
Depósito 03	BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza.	Área: 1.000 m <sup>2</sup> de área total;
Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU)	Rua Salgado Filho n.º 300 - Antônio Bezerra, Fortaleza.	Área: 1.700 m <sup>2</sup> de área construída, sendo 820 m <sup>2</sup> de área externa;

### 1.11 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Os serviços serão executados datas e horários agendados previamente com o CONTRATANTE.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação

Impacto Ambiental	São de responsabilidade da Contratada/Fabricante, a inutilização e o descarte correto das embalagens dos produtos utilizados na desinfecção, sanitização e oxidação.
-------------------	--

**1.12 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)**

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Manutenção Predial.

**2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

Fortaleza, 07 de julho de 2020.

Luara Nobre Aragão  
Analista Judiciária  
Mat. 67471  
COINP/SAPRE





## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116967/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 09/07/2020 21:23:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços referidos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. (CATSER 25124)

**2. JUSTIFICATIVA:** A contratação visa atender as necessidades dos serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos dos prédios do TRE/CE na Capital, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que este Tribunal não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio e higiene adequados, protegendo a saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral contra o COVID-19.

Ressalta-se que os locais estão fechados há mais de 03 (três) meses, sendo necessário uma desinfecção contra o COVID-19 e o TRE/CE não dispõe de técnicos especializados e nem de recursos materiais para realizar serviços deste porte, o que justifica a necessidade de contratação.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

3.1 A contratada deverá realizar serviço de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no tópico 4.

3.2 Os serviços de desinfecção, sanitização e de oxi-sanitização serão contratados por ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

3.3 A desinfecção, sanitização e oxi-sanitização deverão ser executadas de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, móveis e demais objetos que guarnecem os imóveis.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, portões, calçadas, dentre outros.

3.6 As datas para a execução dos serviços deverão ser acordadas com o(a) gestor(a) do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando:**

- o nome do produto utilizado,
- princípio ativo
- metodologia de aplicação,
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço.** Uma via deverá ser fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento.**

3.10 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do(a) gestor(a) do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

#### **4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### CAPITAL

- **Sede:** Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: **3.840 m<sup>2</sup>** distribuídos em 04(quatro) pavimentos;
- **Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro:** Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: **2.400 m<sup>2</sup>** de área total, sendo 2.250 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- **Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE):** Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, nº151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: **1.281 m<sup>2</sup>** de área total, sendo 695 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- **Depósito 01** = Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza. Área : **300 m<sup>2</sup>** distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- **Depósito 02** = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: **1.000 m<sup>2</sup>** de área total;
- **Depósito 03** = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: **1.000 m<sup>2</sup>** de área total;
- **Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU)** = Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza. Área: **1.700 m<sup>2</sup>** de área construída, sendo 820 m<sup>2</sup> de área externa;

## 5. DO ORÇAMENTO

5.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada serviço de desinfecção, sanitização e oxidação, por local:

ITEM	LOCAL	TOTAL A SER REGISTRADO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	TOTAL A SER REGISTRADO OXI-SANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO OXI-SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXI-SANITIZAÇÃO
Item 1	SEDE	16			4		
Item 2	FÓRUM ELEITORAL	16			4		
Item 3	CEATE	16			4		
Item 4	DEPÓSITO 01	16			4		
Item 5	DEPÓSITO 02	16			4		
Item 6	DEPÓSITO 03	16			4		
Item 7	CAMU	16			4		

## 6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

6.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor global correspondente ao somatório de todos itens constantes na tabela acima para cada um dos dois serviços: desinfecção e sanitização e para o serviço de oxidação, objeto constante deste Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

7.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

7.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

7.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços de desinfecção, sanitização e oxidação, observando rigorosamente o estabelecido nas normas existentes, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2 A empresa somente poderá utilizar produtos registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

8.3 Caberá à empresa contratada obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

8.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

8.5 Indicar o funcionário responsável para supervisão e acompanhamento do serviço;

8.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não estar atendendo as normas de segurança;

8.7 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.8 Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, **o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 11. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 Este Contrato terá vigência até 1 ano após a publicação no Diário Oficial, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.3 A Gestora do Contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

12.4 A suplente da gestora será a servidora Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães.

Fortaleza/CE, 7 de julho de 2020

### **Luara Nobre Aragão**

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471  
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

### **Gladstone Façanha Barbosa**

Coordenador de Infraestrutura Predial

### **Benedito Sérgio M. S. Coelho**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

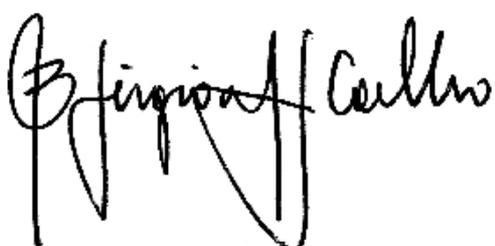


## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116971/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 09/07/2020 21:30:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 13:52:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 16:10:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**ANTÔNIO WILSON BATISTA TEIXEIRA - ME**

**CNPJ: 28.964.255/0001-93**

**Rua Teofredo Goiana, 124 B - Cidade dos Funcionários - Fortaleza – CE**

**Telefone: (85) 32752175 / (85) 985629996 WhatsApp / (85) 989066520 WhatsApp**

**Licença Ambiental: LAS0000050/2018 Licença Sanitária: LS00026102/2020**

## **PROPOSTA DE SERVIÇO**

Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Ao

Tribunal Regional Eleitoral

Nesta

Prezados Senhores.

ATT. Luara Nobre Aragão

Conforme solicitação, segue abaixo proposta para sanitização e retirada de mofo nas unidades relacionadas abaixo:

1. Depósitos COMAP, SEALX, SEARQ e SEQUI – 2.000 m<sup>2</sup>, endereço: Av. das Cajazeiras, nº 2555, LJ 11 E LJ 16 ;
2. Central de Atendimento ao Eleitor – 1.500 m<sup>2</sup>, endereço: Av. Almirante Barroso, 647;
3. Fórum Eleitoral de Fortaleza – 2.500 m<sup>2</sup>, endereço: Av, Almirante Barroso, nº 601;
4. Secretaria do TRE – 5.250 m<sup>2</sup>, endereço: Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro;
5. Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas – 3.350 m<sup>2</sup>, endereço: Rua Salgado Filho 300.

<u>Serviços a serem realizados</u>	<u>Modalidades de Cálculos</u>
Sanitização das unidades acima e retirada dos mofos dos móveis semanalmente. Quantidade de metros quadrados = 14.600m <sup>2</sup>	Valor do metro quadrado: R\$ 0,40 Quantidade em Metros Quadrados de todas as unidades: 14.600m <sup>2</sup>  Valor pagamento semanal: 5.840,00

**Obs.: Os produtos utilizados nos serviços são de alta qualidade e de acordo com as exigências da vigilância sanitária.**

**WRV DEDETIZAÇÃO  
ANTÔNIO WILSON BATISTA TEIXEIRA  
SÓCIO GERENTE  
Contato: 85 985629996**

## SALUTEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS

---

Rua Santa Adélia nº128, sala nº203, Eusébio/CE, CEP 61.760-000

**Fortaleza, 26 de junho de 2020.**

### **Ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Rua Jaime Benévolo 21, Centro, Fortaleza, CE.

**A/C: Sra. Luara.**

**Email: luara@tre-ce.jus.br**

### **Ref. Sanitização e Desinfecção de superfícies.**

Venho por meio desta, apresentar nossa proposta técnica-comercial para a realização do serviço de SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO de superfícies de ambientes nos edifícios do Tribunal Regional do Eleitoral de Fortaleza relacionados em solicitação de proposta. O procedimento será realizado por uma equipe habilitada e treinada, onde serão utilizados equipamentos reconhecidos mundialmente no combate a fungos, bactérias e vírus em geral incluindo ao combate do COVID- 19 (Sars-cov-2), o quaternário de amônia, aplicado com o uso de atomizadores que fragmentam as partículas de modo as aplicações serem mais eficiente e segura.

Nossos operadores trabalham com equipamento de proteção individual (EPI) completo para segurança nessa condição especial, sendo também capacitado e treinado para não somente aplicar eficientemente o produto mas tomar todos devidos cuidados tanto com os colaboradores como com a população em geral.

### **OBJETIVO**

Realizar o serviço de sanitização e desinfecção de superfícies nos edifícios do Tribunal Regional do Eleitoral compreendendo os seguintes prédios:

1. Depósitos COMAP, SEALX, SEARQ e SEQUI – 2.000 m<sup>2</sup>, endereço: Av. das Cajazeiras, nº 2555, LJ 11 E LJ 16 ;
2. Central de Atendimento ao Eleitor – 1.500 m<sup>2</sup>, endereço: Av. Almirante Barroso, 647;

3. Fórum Eleitoral de Fortaleza – 2.500 m<sup>2</sup>, endereço: Av, Almirante Barroso, nº 601;
4. Secretaria do TRE – 5.250 m<sup>2</sup>, endereço: Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro;
5. Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas – 3.350 m<sup>2</sup>, endereço: Rua Salgado Filho 300.

O orçamento feito em cada edifício considera a área de cada local, suas características e a periodicidade dos serviços. Nossa meta é prestar um serviço de qualidade, eficiente e seguro, combater o corona vírus é objetivo de todos.

## **ESCOPO OPERACIONAL**

### **Operacionalização das Atividades**

<b>LOCAL</b>	<b>Atividade</b>	<b>Tratamentos</b>
Prédios do TRE situados na Zona Metropolitana de Fortaleza e relacionados em solicitação de proposta	Sanitização e Desinfecção de superfícies	Sanitização e Desinfecção de superfícies do ambiente por aplicação de produto adequado através de atomizadores e pulverizadores por equipe capacitada.

## **SEGURANÇA**

Utilizamos todos os métodos de segurança para prevenção de acidentes, os funcionários utilizarão todos os EPI'S necessários à sua segurança e são habilitados com cursos.

- 01 – Primeiros Socorros;
- 02 – Uso adequado de equipamento individual de proteção;
- 03 – Uso de atomizador.

## **PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos orçamento individualizado para cada edifício: Depósitos COMAP, SEALX, SEARQ e SEQUI; Central de atendimento ao eleitor, Fórum Eleitoral de Fortaleza; Secretaria do TER-CE; Central de Armazenamentos de Urnas Eletrônicas, todas situadas em Fortaleza, CE.

A proposta inclui 4 aplicações mensais em cada local.

Ao final apresento a proposta para execução de todos serviços sugeridos em proposta, com um **desconto de 5%** do valor caso fossem contratados a parte.

Representará um investimento de:

### **01. SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS DEPÓSITOS COMAP, SEALX, SEARQ e SEQUI. TRE-CE.**

**Área:** 2.000 m<sup>2</sup>

**Equipe:** 03 funcionários;

**Tempo Estimado de Serviço:** 2 h (duas horas).

**Periodicidade:** 4 (quatro) serviços, um a cada semana.

**Programação de Atendimento:** A combinar

**INVESTIMENTO: R\$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais/mês).**

**Caso solicitem enviamos o relatório fotográfico.**

### **02 SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR. TRE-CE.**

**Área:** 1.500 m<sup>2</sup>

**Equipe:** 03 funcionários;

**Tempo Estimado de Serviço:** 2 h (duas horas).

**Periodicidade:** 4 (quatro) serviços, um a cada semana.

**Programação de Atendimento:** A combinar

**INVESTIMENTO: R\$: 1.600 (mil e seiscentos reais/mês).**

**Caso solicitem enviamos o relatório fotográfico.**

**03 SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA. TRE-CE**

**Área:** 2.500 m<sup>2</sup>

**Equipe:** 03 funcionários;

**Tempo Estimado de Serviço:** 2,5 h (duas horas e meia).

**Periodicidade:** 4 (quatro) serviços, um a cada semana.

**Programação de Atendimento:** A combinar.

**INVESTIMENTO: R\$: 2.080 (dois mil e oitenta reais/serviço).**

**Caso solicitem enviamos o relatório fotográfico.**

**04 SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA SECRETARIA DO TRE-CE**

**Área:** 5.200 m<sup>2</sup>

**Equipe:** 03 funcionários;

**Tempo Estimado de Serviço:** 4 h (quatro horas).

**Periodicidade:** 4 (quatro) serviços, um a cada semana.

**Programação de Atendimento:** A combinar

**INVESTIMENTO: R\$: 3.600 (três mil e seiscentos reais/mês).**

**Caso solicitem enviamos o relatório fotográfico.**

**05 SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS. TRE-CE.**

**Área:** 3.350,00 m<sup>2</sup>

**Equipe:** 02 funcionários;

**Tempo Estimado de Serviço:** 2,5 h (duas horas e meia)

**Periodicidade:** 4 (quatro) serviços, um a cada semana.

**Programação de Atendimento:** A combinar

**INVESTIMENTO: R\$: 2.080,00 (dois mil e oitenta reais/mês).**

**Caso solicitem enviamos o relatório fotográfico.**

**VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM TODOS OS 05 LOCAIS DO  
TRE-CEDESCRITOS ACIMA.**

**Programação de Atendimento:** A combinar

**INVESTIMENTO: R\$: 10.412,00 (dez mil quatrocentos e dose reais)**

Desconto realizado de 5%

Os valores incluem mão de obra, deslocamentos, produtos, assistência técnica especializada, equipamentos apropriados necessários à realização do serviço. Estão inclusos também todos os impostos relativos ao serviço.

**Forma de Pagamento: Boleto ou Transferência**

**Previsão da Execução dos Serviços: A combinar.**

#### **Contate-nos!**

Analise a seu modo e não hesite em contatar-nos para qualquer necessidade. Será um prazer ouvi-los, como também readequar o projeto baseado em suas necessidades.

Atenciosamente,

**Pedro Ponte de Paula Pessoa**  
**Engenheiro Agrônomo Crea CE 46786**  
**Fone: (85) 99164-4914**  
**[pedro\\_pessoa@hotmail.com](mailto:pedro_pessoa@hotmail.com)**  
**[contato@salutemsolucoes.com.br](mailto:contato@salutemsolucoes.com.br)**

**Renato Lopes Correia Santos**  
**Engenheiro Agrônomo Crea CE 44426**  
**Fone: (85) 98193-2056**  
**[Gerencia@salutemsolucoes.com.br](mailto:Gerencia@salutemsolucoes.com.br)**

Nome da Empresa: **Equilibrium Soluções de Dedetização Ltda.** CNPJ: **13.020.344/0001-04**Endereço: **Rua K, N° 62 – Gereraú – Itaitinga -Ceará**CEP: **61880-000**Fone: **(85) 3472-6182 – (85) 9-8176-6584**E-mail comercial: **comercialequilibrium@gmail.com****Proposta de preços para prestação de serviços de sanitização.**

Item	Local	Unidade	Quantidade	Valor R\$
1	Depósitos COMAP, SEALX, SEARO e SEQUI – 2.000 m², endereço: Av. das Cajazeiras, nº 2555, LJ 11 E LJ 16	Aplicação	1	680,00
2	Central de Atendimento ao Eleitor – 1.500 m², endereço: Av. Almirante Barroso, 647	Aplicação	1	570,00
3	Fórum Eleitoral de Fortaleza – 2.500 m², endereço: Av, Almirante Barroso, nº 601	Aplicação	1	800,00
4	Secretaria do TRE – 5.250 m², endereço: Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro	Aplicação	1	1.470,00
5	Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas – 3.350 m², endereço: Rua Salgado Filho 300.	Aplicação	1	1.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>4,520,00</b>

**Informações sobre os produtos utilizados na sanitização:**

Sep Bac Quart Health – Quartenário de Amônia.	É um desinfetante à base de quaternário associados a Biguanida e tensoativo não iônico, para a desinfecção e limpeza de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos.  Produto Saneante Registrado na Anvisa/MS Nº: 3.4255.0036 Aut. Func. Anvisa/MS Nº: 3.04.255-2
Álcool 70%	Produto indicado no combate aos vírus.

Itaitinga-Ce, 09 de Julho de 2020.

THIAGO DE PAULA  
SANTOS:00791357309Assinado de forma digital por  
THIAGO DE PAULA  
SANTOS:00791357309  
Dados: 2020.07.09 11:14:04 -03'00'

Thiago de Paula Santos



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
SAD/COLIC/Seção de Compras  
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

## RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

PRODUTO(S): LIMPEZA DE RESERVATORIOS

DATA: 03/07/2020 10:49

ASSUNTO: ORÇAMENTO PRARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DE MOFO AMBIENTES TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ATLANTIS TRATAMENTO DE AGUA	(85) 3481-7220	-	-	comercial@atlantisagua.com.br

CLAUDENIA DA SILVA RODRIGUES (85) 3272-8601 85 30774601 CLAUDENIA RODRIGUES coprag\_dedetizacoes@hotmail.com

GEOSOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME 44 32263929 - - contato@geosolos.com.br

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME 81 32722267 - - vendas@gruponildo.com.br

HSE AMBIENTAL 3120.6100 - - comercial@hseambiental.com.br

JL SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME 41 36069574 - - silvano\_santos@ymail.com

L & B CONSULTORIA EIRELI - ME 85 32785443 - - elinebm@gmail.com

LICITA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA - ME 85 30876746 - - licita.ce@gmail.com

LIDER CONTROLE AMBIENTAL 3254.9393 - - vendas3@liderambiental.net

OPS - ORGANIZACAO, PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS LTDA - ME 85 30323238 - - financeiro.ops@gmail.com

P MACHADO DOS SANTOS - ME 99 991591138 - - pmservicos2@hotmail.com

R PONTES COMERCIO LTDA 85 3254 5200 85 3254 5200 MEIRIANE jainebarros@hotmail.com, meirianeabrantes@yahoo.com.br

REDE AMBIENTAL 98660.2448 - - redeambiental@hotmail.com

SANEARTEC SERVICOS 3283.4998 - - comercial@saneartec.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 06/07/2020 14:05:02  
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TR

RAZÃO SOCIAL

TELEFONE1 FAX CONTATO1 EMAIL

85 32741604 85 88629387 FERNANDO OU SILVIA sisam@sisamsistemasambientais.com.br

(85) 3290.3239 - - contato@tecnoplusambiental.com.br

3231.8116 - - tratagua\_ce@hotmail.com

9 9614.2805 - - workservicos.comercial@gmail.com

TECNOPLUS AMBIENTAL

TRATÁGUA

WORK SERVICOS

Total Fornecedoros: 18

Total Email Enviados: 19

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 06/07/2020 14:05:02  
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRF



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
SAD/COLIC/Seção de Compras  
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**PRODUTO(S):** SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO

**DATA:** 03/07/2020 10:45

**ASSUNTO:** ORÇAMENTO PRARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DE MOFO AMBIENTES TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ALDAN CONTROLE AMBIENTAL	(85) 3231-6520	85193857	-	aldanfor@hotmail.com

ALEXANDRE PINTO VASCONCELOS ME	(85) 3231-9894	-	ANTONIA	apvantonia2financialcontroller@gmail.com
ANDREZA ALVES EVANGELISTA - ME	(85) 3081-7498	85 91464276	-	controlepragempresa@hotmail.com
BEZERRA MARINHO DEDETIZAÇÃO LTDA	(85) 3282-2782	-	-	bmdedetizacoes@gmail.com
BIOTEC DEDETIZADORA LTDA ME	(85) 3286-1016	-	RENAN LUCAS	biotecedetizadora@gmail.com
BSI INSPECOES TECNICAS	(85) 3292-5153	81143266	MARIO MIRANDA	mmiranda.ce@hotmail.com, comercial@bsiservice.com.br,
CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - ME	(61) 3483-5151	-	-	casalimpadf@hotmail.com
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CHARLENE DE OLIVEIRA COSTA 08584762400	(83) 9985-8873	-	-	adsonronaibe@gmail.com
CLAUDENIA DA SILVA RODRIGUES	(85) 3272-8601	85 30774601	CLAUDENIA RODRIGUES	coprag_dedetizacoes@hotmail.com
EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME	81 34517552	-	-	eficazdetetizar@gmail.com
ELITE DEDETIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	85 - 3271-7000	-	-	elitededetizacoes@yahoo.com.br
EMAJ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
FORTECE & SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA & ME	(85) 3260-5405	-	-	fortecededetizacao@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 06/07/2020 14:05:02  
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

17

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO - ME	85 34911677	-	-	atlantadeditizacao@yahoo.com.br
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
HN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	81 32426770	-	-	hndeditizacao@hndeditizacao.com.br
HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME	75 30247510	-	-	contato@sosservicos.eco.br
IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME	81 3028.3313	-	-	andrea.imediata@hotmail.com
IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL	32796004	96129091	Cleyton	josecleyton83@gmail.com
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME	85 3274.9802	-	-	diretorfinanceiro.ce@grupossect.com.br
JG TOMAZ CONSTRUCOES LTDA - ME	85 32911092	-	-	mundial.comercio@hotmail.com
JL SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME	41 36069574	-	-	silvano_santos@ymail.com
JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - ME	75 36215838	-	-	dedetizacaomotorizada@hotmail.com
KEYPPY DEDETIZACOES LTDA - EPP	81 3429.0210	-	-	keyppydedetizacao@hotmail.com
LIMPSEV LTDA - ME	86 32201717	-	-	alissonmourafe@hotmail.com
M L B AIRES ME	85 32549393	-	VICTOR JANSEN, LENNAR	lidercambial@hotmail.com, victor.pinhoiro@liderambiental.net
MACENA E REIS SERVICOS LTDA - ME	82 33750145	-	-	juniois_gerencia@outlook.com
MIGUEL LEO NETO ME	85 32193366	-	GESSIANA	imunifor@yahoo.com.br
MIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS	32723336	-	-	rklinton@uol.com.br
MISTER QUALITY SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME	89403725	-	MARCIO	masterqualitypragas@yahoo.com.br, comercial@misterquality.com.br
P MACHADO DOS SANTOS - ME	99 991591138	-	-	pmseuicis2@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PH CONSTRUTORA EIRELI - ME	81 3459.2210	-	-	gruposaldeia@gmail.com
PONTS DEDETIZAÇÃO	87590287	-	-	pontsservicos@gmail.com
PP RENT A CAR E TRANSPORTES LTDA - EPP	92 33611662	92 33614043	-	pprentacartransporte@yahoo.com.br, pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br
PROTECTA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.	32891063	-	José Roberto	regina.correia@protectapragas.com.br
PROTECTA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME - ME	(65) 3052-3242	-	-	nonato.santos@protectapragas.com.br brrgio
R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA - ME	85 32239696	98678-9097	-	fortprag@hotmail.com
RIVA	85 32728273	-	-	rivadedetizacao@secrel.com.br, rivaudeambiental@hotmail.com
SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP	71 34915868	-	-	atendimento@saneapragas.com
SERGIO AUGUSTO ANDRADE CONCEICAO	85 32602869	-	SERGIO AUGUSTO,	sergio.conceicao@protectapragas.com.br
SOCASA SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP	81 3231.0230	-	-	socasadedetizacao@hotmail.com
TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	62 39421818	-	-	terraforte@terra.com.br, terraforteservicos@terra.com.br
THAIS MARIA CAVALCANTE - ME	86 32319930	-	-	atendimento@fimdaspugas.com
UBIRATAN FELICIANO DA CUNHA ME	85 32785124	-	UBIRATAN CUNHA	bioscontrol@hotmail.com

Total Fornecedoros: 45

Total Email Enviados: 52

## Assunto: ORÇAMENTO PRARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DE MOFO AMBIENTES TRE/CE

De: IMUNIFOR Imunizadora Fortaleza (imunifor@yahoo.com.br)

Para: compras@tre-ce.jus.br

Data: sexta-feira, 3 de julho de 2020 10:53 BRT

Obrigado pelo convite.mas estamos impossibilitados de participar .

Enviado do Yahoo Mail no Android

<div>Em sex, 3 3e jul 3e 2020 às 10:48, SISCOMP TRE-CE</div><div><compras@tre-ce.jus.br> escreveu:</div>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para limpeza, higienização e retirada de mofos dos ambientes, de acordo com as especificações em anexo. Aguardo o orçamento e agradeço antecipadamente a disponibilidade.

Raquel Cordeiro  
(85) 999981121

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
compras@tre-ce.jus.br  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Ao: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
Sra: Raquel Cordeiro  
CNPJ: 06.026.531/0001-30

Apresentamos Orçamento de Sanitização de Ambientes para o combate a vírus, Bactérias, Ácaros, Mofo e odores diversos

A empresa **FORTAL SERVIÇOS** é especializada no controle de pragas urbanas, Higienização de caixas e Cisternas, Limpeza de Bebedouros, Sanitização de ambiente e dispõe de técnicos devidamente treinados e qualificados, Utilizamos produtos da mais alta qualidade e aprovados pelos órgãos competentes.

#### **Desinfecção, Ozonização contra vírus, Bactérias, Mofo e Odores Diversos**

A empresa Fortal Serviços realiza sanitização, desinfecção e Ozonização de Ambientes contra Vírus, Bactérias e Fungos. Unidades em Fortaleza. Sobral, Juazeiro do Norte, Atendemos todo Estado do Ceará e Rio Grande do Norte, Usando a mesma Tecnologia utilizada em vários países e já em uso em alguns estados do Brasil para desinfecção e sanitização de ambientes infectados pelo vírus covid-19, Bactérias ou Mofo, Em áreas fechadas ou abertas utilizamos produto a base de quaternário de amônio 5ª geração ou cloridrato de sódio a 1% produtos esses devidamente autorizado pela ANVISA.

Esses Produtos são apropriados para desinfecção em diferentes tipos de superfície encontrados em hospitais, indústrias farmacêuticas, cosméticos, alimentícia e de bebidas em geral.

#### **Quaternário de amônia 5ª geração:**

Ampla ação biocida contra bactérias gram-positivas e para bactérias gram-negativas, incluindo espécies de pseudomonas, bolores, leveduras, fungos, vírus e algas.

**Desodorizante:**

Eliminação de odores causados por micro-organismos proliferados e alimentos deteriorados em ralos, calhas e no ambiente.

**Versátil:**

Desinfetante terminal de superfícies pelos métodos de imersão, pulverização, Atomização e nebulização.

**Estável:**

Princípio ativo de caráter não volátil e não degradáveis por matéria orgânica. Seguro aos funcionários e a qualquer superfície plástica, metálica, madeiras, tecidos e demais revestimentos, sem risco de corrosão ou ressecamento, não oferece riscos à saúde humana desde que obedecido as recomendações de uso do produto por empresa especializada.

**Descriminação do Serviço:** Será realizado uma sanitização em todas as áreas internas e externas com sistema de atomização, termonebulização e para a descontaminação de forma corretiva e preventiva contra vírus, Ácaros e Bactérias e mofos.

**SERVIÇO DE DOS AMBIENTES INTERNOS:****Áreas:**

Sede: Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: 3.840 m2 distribuídos em 04(quatro) pavimentos = 3.840 m2

Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro: Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 2.400 m2 de área total, sendo 2.250 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos = 2.400 m2

Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE): Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, nº151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 1.281 m2 de área total, sendo 695 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos= 1.281 m2

**Total m² 7.521**

**DISCRIMINAÇÃO DE PREÇO: Total R\$ 11.281,50**

Sem mais e cientes que iremos prestar serviços de qualidade e com a segurança desejada, ficamos no aguardo de breve retorno.

Atenciosamente

Janaína Oliveira

(85)32695814 (85)32699685 WhatsApp(85)987769257 - 08002020013

[www.dedetizadoraemfortaleza.com.br](http://www.dedetizadoraemfortaleza.com.br) [fortalpragas@hotmail.com](mailto:fortalpragas@hotmail.com)

## Segue a Relação de Alguns Clientes





**DESPACHO**

À COINP, e em seguida à SAD, para assinatura e providências.

Fortaleza, 10 de Julho de 2020.

**LUARA NOBRE ARAGÃO**  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116997/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 07:18:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Julho de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para assinatura do TR e demais providências.

**GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA**  
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117445/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 13:52:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Julho de 2020.

PAD nº 14232/2020

De acordo com a indicação dos integrantes técnico e administrativo.

Informo que a demanda não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2020 do TRE/CE (Portaria nº 1168/2019).

Aprovo os docs nº 116967/2020 e 116971/2020.

À DIGER, para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117467/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 16:10:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Julho de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ref. PAD 14.232/2020.

Considerando o valor encontrado na pesquisa prévia de preços, para instruir o feito com base na dispensa de licitação pelo valor (Art. 24, II, da Lei 8.666/1993).

Em prol da celeridade, a análise dos termos prévios da contratação será feita pela ASDIR de forma unificada, juntamente com a da legalidade da contratação.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117717/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 17:42:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Julho de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para cotação de preços visando contratação por dispensa de licitação.

**BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117786/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2020 19:50:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Julho de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE COMPRAS**

Para providências.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117972/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 12/07/2020 19:41:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/07/2020 às 21:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.027.041/0001-93.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F1F.738D.6BE4.4717 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Ao  
Tribunal Regional Eleitoral - TRE do Município de Fortaleza

**SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ nº 34.027.041/0001-93, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico o Sr. RENATO LOPES CORREIA SANTOS, portador da carteira de identidade 99010377351 e do CPF 944.777.013-49 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

**Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob penas da Lei.**

*Fortaleza, 27 de julho de 2020.*

*Renato Lopes Correia Santos*

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS**

**RG: 99010377351**

**CPF: 944.777.013-49**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.027.041/0001-93

**Razão Social:** SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUCOES AMB LTDA

**Endereço:** RUA SANTA ADELIA 128 SALA 203 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2020 a 22/08/2020

**Certificação Número:** 2020072405235196435436

Informação obtida em 27/07/2020 21:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.027.041/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SALUTEM SOLUCOES AMBIENTAIS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTA ADELIA</b>	NÚMERO <b>128</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 203</b>
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>61.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIA@SALUTEMSOLUCOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 8193-2056</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **22:09:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 34.027.041/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:52 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **8E98.3207.56D9.35BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202009209367

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 34027041000193
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2020 ÀS 22:11:42**  
**VÁLIDA ATÉ 25/09/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000007650**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**64979 - SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Endereço

SANTA ADELIA, 128 SALA 203

CENTRO EUSÉBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000007650/2020

Documento

**C.N.P.J. : 34.027.041/0001-93**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSÉBIO-CE, 28 DE JULHO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/09/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007650**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 0000007650**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 34.027.041/0001-93**

**DATA DE EMISSÃO: 28/07/2020**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/09/20  
EUSÉBIO-CE, 28 DE JULHO DE 2020

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 28/07/20 às 07:38:47

# SERVIÇOS SEFIN

## CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

 CPF  CNPJ

34.027.041/0001-93



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

CPF/CNPJ não possui Cadastro Único

Para maiores informações, contate a SEFIN pelo e-mail [cnd.sefin@sefin.fortaleza.ce.gov.br](mailto:cnd.sefin@sefin.fortaleza.ce.gov.br)  
- WS12]

Copyright © 2016 Secretaria Municipal das Finanças | Desenvolvido por COGETI

Suporte Técnico : Fale com a SEFIN - <http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/atendimento/contato>

(<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/atendimento/contato>)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/07/2020 21:56:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: **34.027.041/0001-93**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: **34.027.041/0001-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 34.027.041/0001-93, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h38min43 do dia 27/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [W137.WZYL.6587.W6ET](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/07/2020 13:31:39

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.027.041/0001-93**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:32:36 do dia 27/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YVE3270720213236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.027.041/0001-93

Certidão nº: 17294151/2020

Expedição: 27/07/2020, às 21:19:29

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.027.041/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/07/2020 às 21:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.473.928/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F1F.7358.545B.2664 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DECLARAÇÃO

A empresa Samia Maria Magalhães Ribeiro ( Fortal Serviços ), CNPJ sob o N° 18.473.928/0001-59 sediada na Rua 06 N° 238 Loteamento River Park, Bairro Mangabeira, Cidade Eusébio Ceará, Declara, Nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da CF que não possui em meu quadro de pessoal empregado menor de 18 ( dezoito ) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Eusébio/CE 24 de Julho de 2020

Samia Maria Magalhães Ribeiro

Samia Maria Magalhães Ribeiro - ME

**SAMIA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO - ME**  
Rua: 6, nº 238 - Lot. River Park  
CEP: 61.760-000 - Eusébio-CE  
Fone: (85) 3269.5814 / 3082.3523  
Inscrição Municipal: 01.03.08.6277

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.473.928/0001-59  
**Razão Social:** SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO ME  
**Endereço:** RUA LAURO FERREIRA VIANA 204 / CENTRO / ITAITINGA / CE / 61880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2020 a 25/08/2020

**Certificação Número:** 2020072704351409467740

Informação obtida em 27/07/2020 21:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.473.928/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTAL SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 06</b>	NÚMERO <b>238</b>	COMPLEMENTO <b>: LOTEAMENTO; : RIVER PARK;</b>
---------------------------	----------------------	---

CEP <b>61.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANGABEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3257-5638</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **22:07:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/07/2020 13:31:39

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.473.928/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 06</b>	NÚMERO <b>238</b>	COMPLEMENTO <b>: LOTEAMENTO; : RIVER PARK;</b>
CEP <b>61.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANGABEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3257-5638</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **22:07:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO**  
**CNPJ: 18.473.928/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:45 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **908C.FADE.7B5C.B81D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202009209391

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 18473928000159
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2020 ÀS 22:12:44**  
**VÁLIDA ATÉ 25/09/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000007659**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**44142 - SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO - ME**

Endereço

R IV, 238 LOT. RIVER PARQUE

MANGABEIRA - CEP: 61760000

No. Requerimento

0000007659/2020

Documento

**C.N.P.J. : 18.473.928/0001-59**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

---

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSÉBIO-CE, 28 DE JULHO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/09/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007659**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 0000007659**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.473.928/0001-59**

**DATA DE EMISSÃO: 28/07/2020**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/09/20  
EUSÉBIO-CE, 28 DE JULHO DE 2020

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 28/07/20 às 09:19:45



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/07/2020 22:01:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO**  
CNPJ: **18.473.928/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO**

CNPJ: **18.473.928/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO, CNPJ 18.473.928/0001-59, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h40min01 do dia 27/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [A1ND.GE45.YTTI.JJ44](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **18.473.928/0001-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:33:44 do dia 27/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CE4L270720213344

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.473.928/0001-59

Certidão nº: 17294252/2020

Expedição: 27/07/2020, às 21:20:08

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMIA MARIA MAGALHAES RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.473.928/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126040/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 13:31:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**DATA:** 15/07/2020 15:45

**PRODUTO(S):** SERVICOS DE DESINSETIZACAO, DEDETIZACAO, DESRATIZACAO

**ASSUNTO:** TRE-CE - Orçamento - desinfeccao sanitizacao oxi-sanitizacao

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ALDAN CONTROLE AMBIENTAL	(85) 3231-6520	85193857	-	aldanfor@hotmail.com
ALEXANDRE PINTO VASCONCELOS ME	(85) 3231-9894	-	ANTONIA	apvantonia2financialcontroller@gmail.com
ANDREZA ALVES EVANGELISTA - ME	(85) 3081-7498	85 91464276	-	controlepragempresa@hotmail.com
BEZERRA MARINHO DEDETIZAÇÃO LTDA	(85) 3282-2782	-	-	bmdedetizacoes@gmail.com
BIOTEC DEDETIZADORA LTDA ME	(85) 3286-1016	-	RENAN LUCAS	biotecdedetizadora@gmail.com
BSI INSPECOES TECNICAS	(85) 3292-5153	81143266	MARIO MIRANDA	mmiranda.ce@hotmail.com, comercial@bsiservice.com.br,
CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - ME	(61) 3483-5151	-	-	casalimpadf@hotmail.com
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CHARLENE DE OLIVEIRA COSTA 08584762400	(83) 9985-8873	-	-	adsonronaibe@gmail.com
CLAUDENIA DA SILVA RODRIGUES	(85) 3272-8601	85 30774601	CLAUDENIA RODRIGUES	coprag_dedetizacoes@hotmail.com
EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME	81 34517552	-	-	eficazdetetizar@gmail.com
ELITE DEDETIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	85 - 3271-7000	-	-	elitededetizacoes@yahoo.com.br
EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
FORTECE & SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA & ME	(85) 3260-5405	-	-	fortecededetizacao@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 28/07/2020 13:33:12  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO - ME	85 34911677	-	-	atlantaddtizacao@yahoo.com.br
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
HN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	81 32426770	-	-	hndedetizacao@hndedetizacao.com.br
HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME	75 30247510	-	-	contato@sosservicos.eco.br
IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME	81 3028.3313	-	-	andrea.imediata@hotmail.com
IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL	32796004	96129091	Cleyton	josecleyton83@gmail.com
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME	85 3274.9802	-	-	diretorfinanceiro.ce@gruposect.com.br
JG TOMAZ CONSTRUÇOES LTDA - ME	85 32911092	-	-	mundial.comercio@hotmail.com
JL SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME	41 36069574	-	-	silvano_santos@ymail.com
JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - ME	75 36215838	-	-	dedetizacaomotorizada@hotmail.com
KEYPPY DEDETIZACOES LTDA - EPP	81 3429.0210	-	-	keyppydedetizacao@hotmail.com
LIMPSERV LTDA - ME	86 32201717	-	-	alissonmourafe@hotmail.com
M L B AIRES ME	85 32549393	-	VICTOR JANSEN, LENNAR	lidercambiental@hotmail.com, victor.pinheiro@liderambiental.net
MACENA E REIS SERVICOS LTDA - ME	82 33750145	-	-	juniores_gerencia@outlook.com
MIGUEL LEO NETO ME	85 32193366	-	GESSIANA	imunifor@yahoo.com.br
MIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS	32723336	-	-	rklinton@uol.com.br
MISTER QUALITY SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME	89403725	-	MARCIO	masterqualitypragas@yahoo.com.br, comercial@misterquality.com.br
P MACHADO DOS SANTOS - ME	99 991591138	-	-	pmservicos2@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/07/2020 13:33:12

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>PH CONSTRUTORA EIRELI - ME</b>	81 3459.2210	-	-	gruposaldeia@gmail.com
<b>PONTS DEDETIZAÇÃO</b>	87590287	-	-	pontsservicos@gmail.com
<b>PP RENT A CAR E TRANSPORTES LTDA - EPP</b>	92 33611662	92 33614043	-	pprentacartransporte@yahoo.com.br, pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br
<b>PROTECTA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.</b>	32891063	-	José Roberto	regina.correia@protectapragas.com.br
<b>PROTECTA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME - ME</b>	(65) 3052-3242	-	-	nonato.santos@protectapragas.com.brrgio
<b>R &amp; R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 32239696	98678-9097	-	fortprag@hotmail.com
<b>RIVA</b>	85 32728273	-	-	rivadedetizacao@secrel.com.br, rivasaudeambiental@hotmail.com
<b>SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP</b>	71 34915868	-	-	atendimento@saneapragas.com
<b>SERGIO AUGUSTO ANDRADE CONCEICAO</b>	85 32602869	-	SERGIO AUGUSTO,	sergio.conceicao@protectapragas.com.br
<b>SOCASA SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP</b>	81 3231.0230	-	-	socasadedetizacao@hotmail.com
<b>TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP</b>	62 39421818	-	-	terraforte@terra.com.br, terraforteservicos@terra.com.br
<b>THAIS MARIA CAVALCANTE - ME</b>	86 32319930	-	-	atendimento@fimdaspragas.com
<b>UBIRATAN FELICIANO DA CUNHA ME</b>	85 32785124	-	UBIRATAN CUNHA	bioscontrol@hotmail.com

Total Fornecedores: 45

Total Email Enviados: 52

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/07/2020 13:33:12

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRF

MÉDIA  
**R\$ 0,30**

MEDIANA  
**R\$ 0,30**

MENOR  
**R\$ 0,30**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Período da Compra

**20 of 286250 Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2020	00002	Dispensa de Licitação	25194	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO POR ATOMIZAÇÃO/NEBULIZAÇÃO COM PRODUTO A BASE DE AMÔNIO QUATERNÁRIO E BIGUANIDA, DE AÇÃO RÁPIDA, INODORO, BIOCIDA, NÃO CORROSIVO EM SUPERFÍCIES E BIODEGRADÁVEL AO LONGO DOS AMBIENTES E SUPERFÍCIES INTERNOS E EX TERNOS DA EMBRAPA MEIO-NORTE, COMO: PISOS, PAREDES, MÓVEIS, CORTINAS, PERSIANAS, EQUIPAMENTOS E TODA ÁREA INDICADA PELA CONTRATANTE. (LOCAL DE APLICAÇÃO: PA RNAÍBA-PI)	METRO QUADRADO	12.400	R\$0,30	R A DE MELO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA/CPAMN	24/06/2020



## ANTÔNIO WILSON BATISTA TEIXEIRA - ME

CNPJ: 28.964.255/0001-93

Rua Teofredo Goiana, 124B, Cidade dos Funcionários CEP: 60.822-630

Fortaleza Ceará Fone: (85) 32757302 WhatsApp / (85) 985629996

Fortaleza, 17 de julho de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral

Nesta

Prezados Senhores.

ATT. Luara Nobre Aragão

Conforme solicitação segue abaixo planilha de custo referente a proposta de sanitização, desinfecção e oxi-sanitização por parte de nossa empresa.

ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO E OXI-SANITIZAÇÃO							
ITEM	LOCAL	DESINF. SANIT. QUANTIDADE	DESINF. SANIT. VALOR UNITÁRIO	DESINF. SANIT. VALOR TOTAL	OXI-SANIT. QUANTIDADE	OXI-SANIT. VALOR UNITÁRIO	OXI-SANIT. VALOR TOTAL
1	SEDE	16	R\$ 1.228,80	R\$ 19.660,80	4	R\$ 1.228,80	R\$ 4.915,20
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$ 768,00	R\$ 12.288,00	4	R\$ 768,00	R\$ 3.072,00
3	CEATE	16	R\$ 409,92	R\$ 6.558,72	4	R\$ 409,92	R\$ 1.639,68
4	DEPÓSITO 01	16	R\$ 96,00	R\$ 1.536,00	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
5	DEPÓSITO 02	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
6	DEPÓSITO 03	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
7	CAMU	16	R\$ 544,00	R\$ 8.704,00	4	R\$ 544,00	R\$ 2.176,00

Atenciosamente

Antonio Wilson Batista Teixeira  
WRV DEDETIZAÇÃO  
Sócio gerente

Nome da Empresa: **Equilibrium Soluções de Dedetização Ltda.** CNPJ: **13.020.344/0001-04**Endereço: **Rua K, Nº 62 – Gereraú – Itaitinga -Ceará**CEP: **61880-000**Fone: **(85) 3472-6182 – (85) 9-8176-6584**E-mail comercial: **comercialequilibrium@gmail.com****ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO E OXI-SANITIZAÇÃO**

ITEM	LOCAL	DESINF. SANIT. QUANTIDADE	DESINF. SANIT. VALOR UNITÁRIO	DESINF. SANIT. VALOR TOTAL	OXI-SANIT. QUANTIDADE	OXI-SANIT. VALOR	OXI-SANIT. VALOR TOTAL
1	Sede: Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: 3.840 m2 distribuídos em 04(quatro) pavimentos;	16	R\$ 1.152,00	R\$ 18.432,00	4		R\$ 0,00
2	Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro: Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 2.400 m² de área total, sendo 2.250 m² de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;	16	R\$ 720,00	R\$ 11.520,00	4		R\$ 0,00
3	Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE): Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, nº151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 1.281 m2 de área total, sendo 695 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos	16	R\$ 384,30	R\$ 6.148,80	4		R\$ 0,00
4	Depósito 01 = Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza. Área : 300 m2 distribuídos em 02(dois) pavimentos;	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00	4		R\$ 0,00
5	Depósito 02 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m² de área total	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	4		R\$ 0,00
6	Depósito 03 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m² de área total;	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	4		R\$ 0,00
7	Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) = Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza. Área: 1.700 m² de área construída, sendo 820 m² de área externa;	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00	4		R\$ 0,00

**Informações sobre os produtos utilizados na sanitização:**

Sep Bac Quart Health – Quaternário de Amônia.	É um desinfetante à base de quaternário associados a Biguanida e tensoativo não iônico, para a desinfecção e limpeza de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos.  Produto Saneante Registrado na Anvisa/MS Nº: 3.4255.0036 Aut. Func. Anvisa/MS Nº: 3.04.255-2
Álcool 70%	Produto indicado no combate aos vírus.

Itaitinga-Ce, 16 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Thiago de Paula Santos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/07/2020 13:33:12

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



PROPOSTA DE PRECO SERVICO DE DESINFECÇÃO, SANITIZACAO E OXI-SANITIZACAO DO TER-CE

DADOS PROCESSUAIS:

COTAÇÃO TRE-CE :	102/2020
------------------	----------

DADOS DA EMPRESA

RAZAO SOCIAL : IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 20.164.178/0001-85
RESPONSAVEL: ADRIANA BARBOSA RODRIGUES	EMAIL: contato@imperialecotech.com.br
ENDERECO: ESTRADA DA BARRA NOVA, RUAC, S/N, BAIRRO ICARAI, CEP 61.624-660, CAUCAIA-CE.	TELEFONE: (85) 99735-6169 / (85) 99624-4292

**Proposta de preço para prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, conforme Termo de referencia 102/2020, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços referidos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital.**

ITEM	LOCAL	TOTAL A SER REGISTRADO DESINFECÇÃO E SANITIZACAO	VALOR UNITARIO DESINFECÇÃO E SANITIZACAO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZACAO	TOTAL A SER REGISTRADO OXI-SANITIZACAO	VALOR UNITARIO OXI-SANITIZACAO	VALOR TOTAL OXI-SANITIZACAO
ITEM 1	SEDE	16	R\$ 960,00	R\$ 15.360,00	4	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
ITEM 2	FORUM ELEITORAL	16	R\$ 720,00	R\$ 11.520,00	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
ITEM 3	CEATE	16	R\$ 512,40	R\$ 8.198,40	4	R\$ 512,40	R\$ 2.049,60
ITEM 4	DEPOSITO 01	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
ITEM 5	DEPOSITO 02	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
ITEM 6	DEPOSITO 03	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
ITEM 7	CAMU	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
<b>VALOR GLOBAL : R\$ 76.048,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS).</b>							

IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 20.164.178/0001-85 ESTRADA DA BARRA NOVA, RUA C, S/N, BAIRRO ICARAI, CAUCAIA -CE, CEP: 61.624-660  
TEL: (85) 99624-4292 E-MAIL: [contato@imperialecotech.com.br](mailto:contato@imperialecotech.com.br) <https://imperialecotech.com.br>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/07/2020 13:33:12

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



#### LOCAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS

- . **Sede:** Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: **3.840 m2** distribuídos em 04(quatro) pavimentos;
- . **Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro:** Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: **2.400 m2** de área total, sendo 2.250 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- . **Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE):** Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, n.º151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: **1.281 m2** de área total, sendo 695 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- . **Depósito 01** = Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza. Área : **300 m2** distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- . **Depósito 02** = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: **1.000 m<sup>2</sup>** de área total;
- . **Depósito 03** = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: **1.000 m<sup>2</sup>** de área total;
- . **Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU)** = Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza. Área: **1.700 m<sup>2</sup>** de área construída, sendo 820 m<sup>2</sup> de área externa;

Caucaia – Ce, 14 de Julho de 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

ESTAO INCLUSOS NA PROPOSTA TODOS OS INSUMOS, FRETES, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E TODOS OS VALORES QUE VENHAM A INCIDIR NO CONTRATO.

*Adriana B. Rodrigues*  
IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 20.164.178/0001-85  
ESTRADA DA BARRA NOVA  
ICARAÍ - RUA C, S/N - CEP: 61.624-660  
CAUCAIA - CE

IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 20.164.178/0001-85ESTRADA DA BARRA NOVA, RUA C, S/N, BAIRRO ICARAÍ, CAUCAIA -CE, CEP: 61.624-660

TEL: (85) 99624-4292 E-MAIL: [contato@imperialecotech.com.br](mailto:contato@imperialecotech.com.br) <https://imperialecotech.com.br>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/07/2020 13:33:12

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Esporte e Juventude*

**CONTRATO Nº 012/2020**  
**Processo n.º 04836070/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, E A EMPRESA IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUV**, com sede nesta Capital, na Avenida Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Titular, Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE e no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, e, do outro lado, a empresa **IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.164.178/0001-85, com sede à Estrada da Barra Nova, Rua C, S/N, Bairro Icarai, CEP: 61.624-660, Caucaia/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. Robson Teixeira Corrêa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 94027001618 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 006.089.163-74, residente e domiciliado à Rua Professor Jacinto Botelho, nº 1080, Apto. 102, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-050, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Cotação Eletrônica nº 2020/09346**, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
- 1.2. O Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 04836070/2020, é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA**

- 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Termo de Referência e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

- 3.1. Constitui objeto deste contrato o serviço de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização e desinfecção, sob demanda, dos ambientes internos da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Arena Multiuso (Castelão), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**, contidos nos autos do Processo Administrativo nº 04836070/2020.

Avenida Alberto Craveiro, 2901 – Boa Vista – CEP: 60.861-211 - Fortaleza/CE.  
Fone: (85) 3101.4410 - Fax: (85) 3101.4412 - Site [www.sesporte.ce.gov.br](http://www.sesporte.ce.gov.br)

1



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.4  
Em: 28/07/2020 13:33:12  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Esporte e Juventude*

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

- 4.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.  
4.2. O preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.
- 5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 5.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 5.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 5.7. Cópia do Laudo do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA do Estádio Plácido de Aderaldo Castelo – Arena Castelão.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:  
**42100001.04.122.211.20825.03.33903900.1.00.00.0.20-09817(SEJUV)**  
**42100001.27.812.611.20139.03.33903900.1.00.00.0.30-10390 (CASTELÃO)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo de vigência deste contrato é de **05 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura.  
7.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Esporte e Juventude*

7.2. O prazo de execução total do objeto, sob demanda, é de 05 (cinco) meses, contado a partir do recebimento da primeira Ordem de serviço, considerando cada solicitação feita pela a Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV, dentro do pra estipulado.

7.2.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**8. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**8.1. Quanto à execução:**

8.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, sob demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria, após a emissão de cada ordem de serviço, no endereço Av. Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza-Ce, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08h30min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min, de Segunda - feira à Sexta- feira.

8.1.2. As quantidades de aplicações ora informadas é uma estimativa, não gerando a contratante a obrigatoriedade na prestação das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pela não execução do serviço nas quantidades não solicitadas pela contratante.

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**8.2. Quanto ao recebimento:**

8.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

8.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições 5/9 estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, sob demanda, atendendo prontamente as solicitações do serviço feitas pela a secretaria.

9.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Esporte e Juventude*

encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dia(s) contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.

9.11.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SAP e à SPS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas. Caso a contratação não esteja obrigada a disponibilizar vagas nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015 ficará dispensada do envio da folha de frequência.

9.12. A contratada deverá apresentar relatório de prestação de serviço devidamente assinado por profissional habilitado dentro dos dispositivos legais que regem a prestação do serviço ao final da prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento..

10.7. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação Eletrônica nº 2020/09346.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Esporte e Juventude*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **MATTHEUS ALMEIDA DE MELO, Orientador de Célula de Equipamentos Esportivos e Recreativos, Matrícula 300112-1-X**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Esporte e Juventude*

decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, 21 de julho de 2020.

**Rogério Nogueira Pinheiro**  
Secretário do Esporte e Juventude  
Contratante

  
**Robson Teixeira Corrêa**  
Representante Legal  
Contratada  
**Robson Teixeira Correa**  
Empresário  
CPF: 006.089.163-74

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
CPF:

Visto:

**Bergson Gomes Bezerra**  
Coordenador Jurídico



## Proposta de Orçamento

Fortaleza, 14 de Julho de 2020.

### ADL ASSESSORIA CONTÁBIL

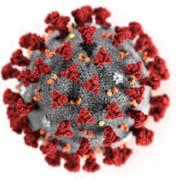
End. R. Francisco Segundo da Costa, 127 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE,  
Att: Sr. Arilo  
Fone: (85) 3194-1800

Prezado (a) Sr. (a)

Apresentamos o ORÇAMENTO no que se refere a: **SANITIZAÇÃO E OXISANITIZAÇÃO DE AMBIENTES (COVID-19)**.

**FORTPRAG SAÚDE AMBIENTAL** é uma empresa especializada no combate e controle de vetores e pragas urbanas, limpeza de reservatórios de água, desentupimento e limpeza de fossa séptica, em qualquer tipo de ambiente, visando sempre o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a segurança do serviço prestado, minimizando o impacto ao meio ambiente e a saúde dos clientes. Exercemos essas atividades já alguns anos, com pleno sucesso e para alcançá-lo, adotamos políticas bem sucedidas, onde pela observância dos princípios da **SERIEDADE, RESPONSABILIDADE e EFICIÊNCIA**. Registrada na CEVISA, Secretaria Executiva Regional-VI, 10ªCRQ-CE, SEUMA, IBAMA, SICAF, SEPLAG, CDL FORTALEZA, ANVISA, PETRONET e licenciada para processos de licitações e pregões em todos os órgãos públicos. Trabalhamos com uma equipe altamente treinada e qualificada, atuando sempre com produtos e equipamentos de 1ª linha.

### 01. ALVOS:

 <p>Bactérias</p>	<p>Forma de vida unicelular que pode ser encontrada isolada ou em colônias. Considerados seres vivos mais bem sucedidos do planeta.</p> <p>Bactérias patogênicas são causadoras de doenças:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Clostridium botulinum</i> - Botulismo;</li><li>• <i>Bacillus cereus</i> - Síndrome diarreica e emética;</li><li>• <i>Staphylococcus aureus</i> - Choque, diarreias e enterite;</li><li>• <i>Salmonella typhi</i> - Febre tifoide;</li><li>• <i>Echerichiacoli</i> - Disenteria, diarreia e gastroenterite;</li><li>• <i>Salmonella</i> - <i>Salmonelose</i>, quadros de diarreia aquosa e septicemia.</li></ul>
 <p>Fungos</p>	<p>Alimentam-se de matéria orgânica. Presentes em várias espécies parasitas de animais e plantas que podem encontrar-se em vários tipos de habitats, desde que a humidade e quantidade de matéria orgânica sejam adequadas.</p> <p>Cogumelos - Bolores - Leveduras.</p> <p>Bolores mais observados na deterioração de alimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Byssochlamys</i> - deterioração de sucos envasados e conservas de frutas.</li><li>• <i>Geotrichum</i> - comuns em queijos e laticínios.</li><li>• <i>Botrytis</i> - causam deterioração em frutas cítricas.</li><li>• <i>Aureobasidium</i> - ocasionam podridão em carnes e camarões.</li></ul>
 <p>Vírus</p>	<p>Vírus (do latim <i>virus</i>, "veneno" ou "toxina") são pequenos agentes infecciosos. Formados por placa proteica envolvendo material genético.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Coronavírus (COVID-19)</i> - A principal forma de contágio do novo Coronavírus é o contato com uma pessoa infectada, que transmite o vírus por meio de tosse, espirros, gotículas de saliva ou coriza.</li></ul>

### 02. ÁREAS A SEREM TRATADAS:

- Todas as áreas dos imóveis, compreendendo área construída.

### 03. PRODUTOS:

- DETCLEAN SANQB - Desinfetante à base de Amônia Quaternária de última geração, indicado para a desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. **REGISTRO ANVISA Nº 361320044**

Formulação: *Cloreto de alquil dimetil benzil amônia e Cloreto de dialquil dimetil amônia*

The screenshot shows the ANVISA website interface for product registration. The main heading is 'Consultas' and the sub-heading is 'ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA'. The page displays the following details for the product 'DET CLEAN SAN QB - DESINFETANTE DE USO GERAL - CLEAN BIOS':

Detalhe do Produto: DET CLEAN SAN QB - DESINFETANTE DE USO GERAL - CLEAN BIOS			
Nome da Empresa	HYDRAPLUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
CNPJ	01.452.746/0001-07	Autorização	3.06.132-0
Nome Comercial	DET CLEAN SAN QB - DESINFETANTE DE USO GERAL - CLEAN BIOS		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA USO GERAL		
Registro	361320044		
Processo	25351.418855/2017-79		
Vencimento do Registro	26/11/2022		
Situação do Produto	ATIVO		
Rótulo			
<a href="#">Visualizar 1º rótulo</a>			
Apresentação <b>ATMA</b>	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE	LIQUIDO	1	26/11/2017
Validade	24 meses	Registro	3613200440019
Princípio Ativo			

### 04. MÉTODOS DE APLICAÇÃO:

#### **SANITIZAÇÃO:**

- Processo físico ou químico que destrói a maioria dos microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies. Não confundir com ESTERILIZAÇÃO que elimina 100%.
- Produto vai ter ação contra vírus, bactérias e fungos no contato, não impede uma contaminação externa, não podemos vender falsa expectativa e sim responsabilidade.
- O ambiente fica mais higiênico prevenindo muitos problemas respiratórios, isso pela ação em vírus, fungos e bactérias, assim consideramos um local que ajudara nas ações somadas nesta situação atual.

- **REENTRADA NO LOCAL:** Após a diluição e o momento da aplicação do produto, deve-se permanecer em contato com a superfície aplicada durante 30 minutos e a reentrada no local após 02 a 03 horas da conclusão.
- Pessoas alérgicas, crianças, pets e grupos de riscos devem ficar afastados por 01 (uma) hora a mais.
- Não garantimos e sim recomendamos aplicações SEMANAIS ou QUINZENAIS de acordo com grau de risco de cada local.
- O resultado da Sanitização é bem claro, a eficiência e monitoramento dos serviços realizados são parte do conjunto e não solução neste caso especifica.
- Oferece ambiente saudável para os clientes e usuários, principalmente com dificuldades respiratórias.
- Previne contaminação de vários micro-organismos e retarda a deterioração de alimentos.
- Controla odores desagradáveis.

#### **OXISANITIZAÇÃO:**

Combate micro-organismos por conta do seu alto poder oxidante, o ozônio é capaz de combater micro-organismos como bactérias, vírus, fungos e protozoários.

Fim dos maus odores onde sua ação oxidante consegue degradar contaminantes e poluentes, removendo odores de cigarro, mofo e vômito.

Mais eficiente que o cloro o ozônio é um oxidante pelo menos 50% mais forte e atua 3.000 vezes mais rápido.

Sustentabilidade, pois o gerador utiliza apenas o oxigênio do ar como matéria-prima. Após sua ação, o ozônio se transforma novamente em oxigênio, sem deixar resíduos no meio ambiente.

O **Plasma Frio** é um meio altamente energético onde processos físicos e químicos ocorrem de forma simultânea com emissão de radiação UV, alto campo elétrico, ondas de choque, elétrons de alta energia, átomos e moléculas excitadas, entre outros, e que, ao receberem oxigênio, atuam de forma sinérgica na **formação do ozônio**.

Nos **geradores de Ozônio** destinados a desodorização e descontaminação de ambientes, ocorre também uma desodorização/descontaminação adicional no ar do ambiente, uma vez que o ar também é tratado quando passa por dentro da máquina. Ao passar pela região do plasma frio, o ar recebe ação do plasma frio com radiação UV, ondas de choque, elétrons de alta energia, átomos e moléculas excitadas, radicais livres.

## EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Para os serviços acima especificações as aplicações devem consistir em:  
**PULVERIZAÇÃO:** utilização de bombas costais, atomizador motorizado e nebulizador elétrico, que permite a pulverização com alcance e higienização satisfatória nos locais necessários.



## METODOLOGIA

- ·Estar de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE;
- ·Causar o mínimo de impacto ao meio ambiente;
- ·Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações;
- ·Procurar não interferir na rotina do ambiente;
- ·Permitir que o ambiente possa ser lavado sem eliminar o efeito do produto aplicado;
- ·Deverá ser aplicado por profissionais treinados e identificados;
- ·Emitir relatório do serviço constando data e horário da aplicação, produto aplicado e responsável pela aplicação;
- ·Promover monitoramento das áreas tratadas em ação conjunta com a CONTRATANTE;
- ·Utilizar equipamentos de proteção individual adequado para cada situação;
- ·A execução dos serviços será realizada durante a semana e finais de semana.

## 05. VALOR DO ORÇAMENTO:

- De acordo com o laudo técnico, será cobrada a quantia de:

ITEM	LOCAL	TOTAL A SER REGISTRADO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	TOTAL A SER REGISTRADO OXISANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO OXISANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXISANITIZAÇÃO
1	SEDE TRE	16	R\$ 1.344,00	R\$ 21.504,00	4	R\$3.840,00	R\$ 15.360,00
2	FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO	16	R\$ 840,00	R\$ 13.440,00	4	R\$2.400,00	R\$ 9.600,00
3	CEATE	16	R\$ 448,35	R\$ 7.173,00	4	R\$ 1.281,00	R\$ 5.124,00
4	DEPOSITO 01	16	R\$ 105,00	R\$ 1.680,00	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
5	DEPOSITO 02	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
6	DEPOSITO 03	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
7	CANU	16	R\$ 595,00	R\$ 9.520,00	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00

Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos, tais como, e sem se limitar, tributos incidentes, despesa de administração, materiais, serviços, transporte, seguro, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

## 06. FORMAS DE PAGAMENTO:

- Deposito Bancário.

## 07. GARANTIA:

- Uma sanitização atua por contato no momento da aplicação, assim, a frequência de aplicação deve ser avaliada pelo Técnico da FORTPRAG de acordo com grau de agentes contaminantes;
- O produto não deixa residual por ser tratar de contato, porém poderá deixar um ambiente higienizado e favorável ao bem estar das pessoas por até 04 (quatro dias).
- Não evita uma contaminação externa, ou seja, alguém espirrou no local, a contaminação será aérea e não por contato, assim sempre deixar claro ao cliente, responsabilidade social de todos os presentes no local tratado.

## 08. INÍCIO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

- O serviço irá ser executado após 05 dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO pelo cliente.

## 09. VALIDADE DA PROPOSTA:

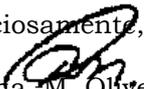
- 30 (trinta) dias a partir do conhecimento pelo cliente.

## 10. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: R & R Dedetizações e Serviços Ltda.  
Nome Fantasia: Fortprag Saúde Ambiental  
CNPJ: 09.192.141/0001-28  
Representantes: Rosana Maria de Oliveira Pinto / Roberth Félix Maia  
Endereço: Rua. Clodoaldo Arruda 154 Cambeba – Fortaleza.Ce.  
Fone/Fax: (85) 3223-9696 – 98853-1041 – 98678.9097  
Email: fortprag@hotmail.com

Sem mais e cientes que iremos prestar-lhes serviços com qualidade e segurança desejada, ficamos no aguardo de breve retorno.

Atenciosamente,

  
Rosaria M. Oliveira  
Gerente Administrativo – FORTPRAG

  
Roberth Félix Maia  
Gerente Comercial – FORTPRAG

  
Ana Karine Silva Viana  
Engenheira Química – FORTPRAG  
10.300.289 10ºCRQ/CE

## SALUTEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS

---

Rua Santa Adélia nº128, sala nº203, Eusébio/CE, CEP 61.760-000

**Fortaleza, 15 de julho de 2020.**

### **Ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Rua Jaime Benévolo 21, Centro, Fortaleza, CE.

**A/C: Sra. Luara.**

**Email: luara@tre-ce.jus.br**

### **Ref. Sanitização e Desinfecção de superfícies.**

Venho por meio desta, apresentar nossa proposta técnica-comercial para a realização do serviço de SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO de superfícies de ambientes nos edifícios do Tribunal Regional do Eleitoral de Fortaleza relacionados em solicitação de proposta. O procedimento será realizado por uma equipe habilitada e treinada, onde serão utilizados equipamentos reconhecidos mundialmente no combate a fungos, bactérias e vírus em geral incluindo ao combate do COVID- 19 (Sars-cov-2), o quaternário de amônia, aplicado com o uso de atomizadores que fragmentam as partículas de modo as aplicações serem mais eficiente e segura.

Nossos operadores trabalham com equipamento de proteção individual (EPI) completo para segurança nessa condição especial, sendo também capacitado e treinado para não somente aplicar eficientemente o produto mas tomar todos devidos cuidados tanto com os colaboradores como com a população em geral.

### **OBJETIVO**

Realizar o serviço de sanitização e desinfecção de superfícies nos edifícios do Tribunal Regional do Eleitoral compreendendo os seguintes prédios:

1. Sede: Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: 3.840 m2 distribuídos em 04(quatro) pavimentos;

2. Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro: Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 2.400 m2 de área total, sendo 2.250 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
3. Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE): Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, nº151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 1.281 m2 de área total, sendo 695 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
4. Depósito 01 = Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza. Área : 300 m2 distribuídos em 02(dois) pavimentos;
5. Depósito 02 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m² de área total;
6. Depósito 03 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m² de área total;
7. Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) = Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza. Área: 1.700 m² de área construída, sendo 820 m² de área externa;

## ESCOPO OPERACIONAL

### Operacionalização das Atividades

LOCAL	Atividade	Tratamentos
Prédios do TRE situados na Zona Metropolitana de Fortaleza e relacionados em solicitação de proposta	Sanitização e Desinfecção de superfícies	Sanitização e Desinfecção de superfícies do ambiente por aplicação de produto adequado através de atomizadores e pulverizadores por equipe capacitada.

## SEGURANÇA

Todos procedimentos oferecidos são acompanhados por supervisor, todos engenheiros agrônomos, sendo um engenheiro ambiental e especialista em segurança do trabalho.

Utilizamos todos os métodos de segurança para prevenção de acidentes, os funcionários utilizarão todos os EPI'S necessários à sua segurança e são habilitados com cursos.

- 01 – Primeiros Socorros;
- 02 – Uso adequado de equipamento individual de proteção;
- 03 – Uso de atomizador.

## PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos orçamento individualizado para cada edifício: Conforme Termo de Referência

Em relação ao serviço de oxi-sanitização, no momento a Salutem Soluções Ambientais não está executando esse procedimento, embora estejamos planejando adotar.

ITEM	LOCAL	DESINF. SANIT. QUANTIDADE	DESINF. SANIT. VALOR UNITÁRIO	DESINF. SANIT. VALOR TOTAL	OXI-SANIT. QUANTIDADE	OXI-SANIT. VALOR UNITÁRIO	OXI-SANIT. VALOR TOTAL
1	SEDE	16	R\$ 560,00	R\$ 8.960,00	4		R\$ 0,00
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00	4		R\$ 0,00
3	CEATE	16	R\$ 420,00	R\$ 6.720,00	4		R\$ 0,00
4	DEPÓSITO 01	16	R\$ 230,00	R\$ 3.680,00	4		R\$ 0,00
5	DEPÓSITO 02	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00	4		R\$ 0,00
6	DEPÓSITO 03	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00	4		R\$ 0,00
7	CAMU	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00	4		R\$ 0,00

Os valores incluem mão de obra, deslocamentos, produtos, assistência técnica especializada, equipamentos apropriados necessários à realização do serviço. Estão inclusos também todos os impostos relativos ao serviço.

**Forma de Pagamento: Boleto ou Transferência**  
**Previsão da Execução dos Serviços: A combinar.**

**Contate-nos!**

Analistem a seu modo e não hesitem em contatar-nos para qualquer necessidade. Será um prazer ouvi-los, como também readequar o projeto baseado em suas necessidades.

Atenciosamente,

**Pedro Ponte de Paula Pessoa**  
**Engenheiro Agrônomo Crea CE 46786**  
**Fone: (85) 99164-4914**  
[pedro\\_pessoa@hotmail.com](mailto:pedro_pessoa@hotmail.com)  
[contato@salutemsolucoes.com.br](mailto:contato@salutemsolucoes.com.br)

**Renato Lopes Correia Santos**  
**Engenheiro Agrônomo Crea CE 44426**  
**Fone: (85) 98193-2056**  
[Gerencia@salutemsolucoes.com.br](mailto:Gerencia@salutemsolucoes.com.br)

Fortaleza, 24 de JULHO de 2020

Ao – TER/CE

## SANITIZAÇÃO

Apresentamos Orçamento de Sanitização e Oxi-Sanitização de Ambientes para o combate a vírus, Bactérias, Ácaros, Mofo em Especial a COVID-19

A empresa **FORTAL SERVIÇOS** e especializada no controle de pragas urbanas, Higienização de caixas e Cisternas, Limpeza de Bebedouros, Sanitização de ambiente e dispõe de técnicos devidamente treinados e qualificados, Utilizamos produtos da mais alta qualidade e aprovados pelos órgãos competentes.

### **Desinfecção, Sanitização e Ozonização contra vírus, Bactérias, Mofo e Odores Diversos**

A empresa Fortal Serviços realiza sanitização, desinfecção e Ozonização de Ambientes contra Vírus, Bactérias e Fungos. Unidades em Fortaleza. Sobral, Juazeiro do Norte, Atendemos todo Estado do Ceará e Rio Grande do Norte, Usando a mesma Tecnologia utilizada em vários países e já em uso em alguns estados do Brasil para desinfecção e sanitização de ambientes infectados pelo vírus covid-19, Bactérias ou Mofo, Em áreas fechadas ou abertas utilizamos produto a base de quaternário de amônio 5ª geração ou cloridrato de sódio a 1% produtos esses devidamente autorizado pela ANVISA.

Esses Produtos são apropriados para desinfecção em diferentes tipos de superfície encontrados em hospitais, indústrias farmacêuticas, cosméticos, alimentícia e de bebidas em geral.

### **Quaternário de amônia 5ª geração:**

Ampla ação biocida contra bactérias gram-positivas e para bactérias gram-negativas, incluindo espécies de pseudomonas, bolores, leveduras, fungos, vírus e algas.

### **Desodorizante:**

Eliminação de odores causados por micro-organismos proliferados e alimentos deteriorados em ralos, calhas e no ambiente.

### **Versátil:**

Desinfetante terminal de superfícies pelos métodos de imersão, pulverização, Atomização e nebulização.

**Estável:**

Princípio ativo de caráter não volátil e não degradáveis por matéria orgânica.

Seguro aos funcionários e a qualquer superfície plástica, metálica, madeiras, tecidos e demais revestimentos, sem risco de corrosão ou ressecamento, não oferece riscos à saúde humana desde que obedecido as recomendações de uso do produto por empresa especializada.

**Descriminação do Serviço:** Será realizado uma sanitização em toda as áreas internas e externas com sistema de atomização, Nebulização e Oxi-Sanitização e para a descontaminação de forma corretiva e preventiva contra vírus, Ácaros e Bactérias

ITEM	LOCAL	DESINF. SANIT. QUANTIDADE	DESINF. SANIT. VALOR UNITÁRIO	DESINF. SANIT. VALOR TOTAL	OXI-SANIT. QUANTIDADE	OXI-SANIT. VALOR UNITÁRIO	OXI-SANIT. VALOR TOTAL
1	SEDE	16	R\$ 1.152,00	R\$ 18.432,00	4	R\$ 1.152,00	R\$ 4.608,00
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$ 720,00	R\$ 11.520,00	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
3	CEATE	16	R\$ 384,00	R\$ 6.144,00	4	R\$ 384,00	R\$ 1.536,00
4	DEPÓSITO 01	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
5	DEPÓSITO 02	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
6	DEPÓSITO 03	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7	CAMU	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
Total							73.320,00

**DISCRIMINAÇÃO DE PREÇO:** De acordo com o laudo técnico será cobrado pelo serviço de 16 Sanitização e 4 Oxi-Sanitização ( Ozônio em todas as áreas internas e externas especificadas no gráfico o valor de R\$.73.320,00 que serão pagas em parcelas de acordo com a demanda

Sem mais e cientes que iremos prestar serviços de qualidade e com a segurança desejada, ficamos no aguardo de breve retorno.

Atenciosamente---Samia-pires

(85) 32695814 (85)32699685 WhatsApp(85)987769257 - 08002020013

[www.fortalservicos.com.br](http://www.fortalservicos.com.br)

[fortalservicosce@hotmail.com](mailto:fortalservicosce@hotmail.com)

## Segue a Relação de Alguns Clientes

M. Dias Branco

RIOMAR  
Kennedy

UNIFOR

LOJAS AMERICANAS

AB  
CEARA

Itaú

BANCO DO BRASIL

Brasco

indaiá

CERVEJARIA  
ambev

Odonto  
System  
Seu Plano Odontológico

DIAMANTES  
LINGERIE

aeris

SUPERMERCADO  
MAE RAINHA  
A MELHOR OPÇÃO DE ECONOMIA

RESERVA  
Open Mall

Casa  
Freitas  
Tudo pra sua casa. Inclusive economia.

Embrapa

C 7 S  
CEARA  
Colégio  
7 de Setembro

Viação  
Nordeste

AUTO VIACÃO  
DRAGÃO  
DO MAR

hapvida

DEVASSA

NATURÁGUA

SCHIN

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)**Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa****Critérios de Seleção**

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo  
de FornecedorParticipação de Sócio /  
Administrador PJParticipação de Sócio /  
Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



**Fornecedor não credenciado.**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 28/07/2020 13:33:12  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

**TRE**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.020.344/0001-04  
Razão Social: EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA  
Nome Fantasia: EQUILIBRIUM SOLUCOES AMBIENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 007.913.573-09 Participação Societária: 50,00%  
Nome: THIAGO DE PAULA SANTOS  
Carteira de Identidade: 04195602033 Órgão Expedidor: Denatran  
Data de Expedição: 24/08/2012 Data de Nascimento: 01/10/1984  
Filiação Materna: LUCIA PEREIRA DE PAULA  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 971.124.963-49  
Nome: ROSALINE PINHEIRO FREITAS SANTOS  
Carteira de Identidade: 99010518796 Órgão Expedidor: SSPDS CE  
Data de Expedição: 12/02/2014

CEP: 60.871-030  
Endereço: RUA ANGELICA GURGEL, 155 - APTO 305 - MESSEJANA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32764283  
Email: tiagoequilibrium@gmail.com

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 914.828.283-91 Participação Societária: 50,00%  
Nome: MARIO RUBENS DA SILVA NETO  
Carteira de Identidade: 01535528400 Órgão Expedidor: DENATRAN  
Data de Expedição: 13/01/2016 Data de Nascimento: 14/05/1982  
Filiação Materna: ELIANE MEDEIROS SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 010.633.853-69  
Nome: RAQUEL LOPES CORREIA SANTOS  
Carteira de Identidade: 04412100037 Órgão Expedidor: Denatran  
Data de Expedição: 20/06/2013

CEP: 61.760-000  
Endereço: RUA BURITI, S N - CENTRO  
Município / UF: Eusébio / Ceará  
Telefone: (85) 88010585  
Email: rubensequilibrium@gmail.com



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.164.178/0001-85  
Razão Social: IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: AGUA IMPERIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 009.828.393-67 Participação Societária: 90,91%  
Nome: ADRIANA BARBOSA RODRIGUES  
Carteira de Identidade: 2002002232780 Órgão Expedidor: SSP-CE  
Data de Expedição: 02/08/2002 Data de Nascimento: 14/12/1987  
Filiação Materna: REGINA MARIA BARBOSA RODRIGUES  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 60.310-050  
Endereço: AEROPORTO PROF JACINTO BOTELHO, 1030 - APTO 02 - GUARARAPES  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 00000000  
Email: aguaimperial@hotmail.com

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 742.850.923-87 Participação Societária: 9,09%  
Nome: MARIA AUXILIADORA BARBOSA MACIEL  
Carteira de Identidade: 99002315695 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 27/09/1999 Data de Nascimento: 14/05/1964  
Filiação Materna: REGINA MARIA BARBOSA MACIEL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 60.822-220  
Endereço: AVENIDA ENG JOSE GUIMARAES DUQUE, 156 - AP 803 TORRE C - CID  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 97356169  
Email: aguaimperial@hotmail.com



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.192.141/0001-28  
Razão Social: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: FORTPRAG  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 384.878.533-15 Participação Societária: 50,00%  
Nome: ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO  
Carteira de Identidade: 123224486 Órgão Expedidor: SSP/CE  
Data de Expedição: 13/10/1986 Data de Nascimento: 20/04/1968  
Filiação Materna: MARLENE DE OLIVEIRA PINTO  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 60.821-745  
Endereço: RUA TABELIAO JOAO LOPES, 249 - PARQUE MANIBURA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (00) 00000000  
Email: rosana\_oliveirap@hotmail.com

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 855.191.033-72 Participação Societária: 50,00%  
Nome: ROBERTH FELIX MAIA  
Carteira de Identidade: 98002152887 Órgão Expedidor: SSP/CE  
Data de Expedição: 08/08/2008 Data de Nascimento: 30/06/1972  
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA FELIX MAIA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 60.821-745  
Endereço: RUA TABELIAO JOAO LOPES, 249 - PARQUE MANIBURA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32741049  
Email: roberthmaia@hotmail.com



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.027.041/0001-93  
Razão Social: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: SALUTEM SOLUCOES AMBIENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 041.700.023-50 Participação Societária: 50,00%  
Nome: LEONARDO FONSECA DE ARAUJO  
Carteira de Identidade: 2006006004776 Órgão Expedidor: ssp/ce  
Data de Expedição: 15/03/2018 Data de Nascimento: 08/06/1990  
Filiação Materna: LUCELIA FONSECA DE ARAUJO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 61.760-000  
Endereço: RUA BURITI, 54 - C - CENTRO  
Município / UF: Eusébio / Ceará  
Telefone: (85) 00000000  
Email: gerencia@salutemsolucoes.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 944.777.013-49 Participação Societária: 50,00%  
Nome: RENATO LOPES CORREIA SANTOS  
Carteira de Identidade: 99010377351 Órgão Expedidor: SSP/CE  
Data de Expedição: 01/03/2017 Data de Nascimento: 07/12/1981  
Filiação Materna: RITA REGINA CORREIA SANTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 61.760-000  
Endereço: RUA BURITI - CASA 01 - CENTRO  
Município / UF: Eusébio / Ceará  
Telefone: (85) 32682809  
Email: gerencia@salutemsolucoes.com.br

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)**Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa****Critérios de Seleção**

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo  
de FornecedorParticipação de Sócio /  
Administrador PJParticipação de Sócio /  
Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



**Fornecedor não credenciado.**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 28/07/2020 13:33:12  
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

**TRE**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126042/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 13:33:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PLANILHA DE PREÇOS**

SERVIÇO DESCRIÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÉDIO POR ITEM	VALOR MÉDIO POR SERVIÇO	ÓRGÃO / EMPRESA
1 DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	1	SEDE 3.840 m2	16	R\$ 560,00	R\$ 8.960,00	R\$ 15.923,20	R\$ 52.655,26	SALUTEM
				R\$ 960,00	R\$ 15.360,00			IMPERIAL
				R\$ 1.152,00	R\$ 18.432,00			PAINEL DE PREÇOS EMBRAPA/CPAMN
				R\$ 1.152,00	R\$ 18.432,00			EQUILIBRIUM
				R\$ 1.152,00	R\$ 18.432,00			SAMIA
				R\$ 1.228,80	R\$ 19.660,80			ANTONIO WILSON
				R\$ 1.344,00	R\$ 21.504,00			R & R DEDETIZAÇÕES
	2	FÓRUM ELEITORAL 2.400 m2	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00	SALUTEM		
				R\$ 720,00	R\$ 11.520,00	PAINEL DE PREÇOS EMBRAPA/CPAMN		
				R\$ 720,00	R\$ 11.520,00	EQUILIBRIUM		
				R\$ 720,00	R\$ 11.520,00	SAMIA		
				R\$ 720,00	R\$ 11.520,00	IMPERIAL		
				R\$ 768,00	R\$ 12.288,00	ANTONIO WILSON		
				R\$ 840,00	R\$ 13.440,00	R & R DEDETIZAÇÕES		
	3	CEATE 1.281 m2	16	R\$ 384,30	R\$ 6.148,80	PAINEL DE PREÇOS EMBRAPA/CPAMN		
				R\$ 384,30	R\$ 6.148,80	EQUILIBRIUM		
				R\$ 384,00	R\$ 6.144,00	SAMIA		
				R\$ 409,92	R\$ 6.558,72	ANTONIO WILSON		
				R\$ 420,00	R\$ 6.720,00	SALUTEM		
				R\$ 448,35	R\$ 7.173,60	R & R DEDETIZAÇÕES		
				R\$ 512,40	R\$ 8.198,40	IMPERIAL		
	4	DEPÓSITO 01 300 m2	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00	PAINEL DE PREÇOS EMBRAPA/CPAMN		
				R\$ 90,00	R\$ 1.440,00	EQUILIBRIUM		
				R\$ 96,00	R\$ 1.536,00	ANTONIO WILSON		
				R\$ 105,00	R\$ 1.680,00	R & R DEDETIZAÇÕES		
				R\$ 230,00	R\$ 3.680,00	SALUTEM		
				R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	SAMIA		
				R\$ 300,00	R\$ 4.800,00			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 28/07/2020 16:27:04

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

	5	DEPÓSITO 02 1.000 m2	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.120,00	PAINEL DE PREÇOS EMBRAPA/CPAMN
				R\$ 300,00	R\$ 4.800,00		EQUILIBRIUM
				R\$ 300,00	R\$ 4.800,00		SAMIA
				R\$ 320,00	R\$ 5.120,00		ANTONIO WILSON
				R\$ 350,00	R\$ 5.600,00		R & R DEDETIZAÇÕES
				R\$ 350,00	R\$ 5.600,00		SALUTEM
				R\$ 400,00	R\$ 6.400,00		IMPERIAL
	6	DEPÓSITO 03 1.000 m2	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.120,00	PAINEL DE PREÇOS EMBRAPA/CPAMN
				R\$ 300,00	R\$ 4.800,00		EQUILIBRIUM
				R\$ 300,00	R\$ 4.800,00		SAMIA
				R\$ 320,00	R\$ 5.120,00		ANTONIO WILSON
				R\$ 350,00	R\$ 5.600,00		R & R DEDETIZAÇÕES
				R\$ 350,00	R\$ 5.600,00		SALUTEM
				R\$ 400,00	R\$ 6.400,00		IMPERIAL
	7	CAMU 1.700 m2	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 7.808,00	SALUTEM
				R\$ 510,00	R\$ 8.160,00		PAINEL DE PREÇOS EMBRAPA/CPAMN
				R\$ 510,00	R\$ 8.160,00		EQUILIBRIUM
				R\$ 510,00	R\$ 8.160,00		SAMIA
				R\$ 510,00	R\$ 8.160,00		IMPERIAL
				R\$ 544,00	R\$ 8.704,00		ANTONIO WILSON
				R\$ 595,00	R\$ 9.520,00		R & R DEDETIZAÇÕES

2 OXI- SANITIZAÇÃO	1	SEDE 3.840 m2	4	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00	R\$ 4.454,40	R\$ 14.941,49	IMPERIAL
				R\$ 1.152,00	R\$ 4.608,00			SAMIA
				R\$ 1.228,80	R\$ 4.915,20			ANTONIO WILSON
				R\$ 3.840,00	R\$ 15.360,00			R & R DEDETIZAÇÕES
	2	FÓRUM ELEITORAL 2.400 m2	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.944,00		IMPERIAL
				R\$ 720,00	R\$ 2.880,00			SAMIA
				R\$ 768,00	R\$ 3.072,00			ANTONIO WILSON
				R\$ 240,00	R\$ 960,00			R & R DEDETIZAÇÕES
	3	CEATE 1.281 m2	4	R\$ 384,00	R\$ 1.536,00	R\$ 1.741,76		SAMIA
				R\$ 409,92	R\$ 1.639,68			ANTONIO WILSON
				R\$ 512,40	R\$ 2.049,60			IMPERIAL
				R\$ 1.281,00	R\$ 5.124,00			R & R DEDETIZAÇÕES
	4	DEPÓSITO 01 300 m2	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00	R\$ 996,00		ANTONIO WILSON
				R\$ 300,00	R\$ 1.200,00			SAMIA
				R\$ 300,00	R\$ 1.200,00			IMPERIAL
				R\$ 300,00	R\$ 1.200,00			R & R DEDETIZAÇÕES
	5	DEPÓSITO 02 1.000 m2	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.360,00		SAMIA
				R\$ 320,00	R\$ 1.280,00			ANTONIO WILSON
				R\$ 400,00	R\$ 1.600,00			IMPERIAL
				R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00			R & R DEDETIZAÇÕES
	6	DEPÓSITO 03 1.000 m2	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.360,00		SAMIA
				R\$ 320,00	R\$ 1.280,00			ANTONIO WILSON
				R\$ 400,00	R\$ 1.600,00			IMPERIAL
				R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00			R & R DEDETIZAÇÕES
	7	CAMU 1.700 m2	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.085,33		SAMIA
				R\$ 510,00	R\$ 2.040,00			IMPERIAL
				R\$ 544,00	R\$ 2.176,00			ANTONIO WILSON
				R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00			R & R DEDETIZAÇÕES
<b>VALOR GLOBAL MÉDIO</b>							<b>67.596,75</b>	

VALOR POR SERVIÇO		
SERVIÇO	EMPRESA	VALOR
1 DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	SALUTEM	R\$ 44.960,00
	PAINEL DE PREÇOS - EMBRAPA/CPAMN	R\$ 55.300,80
	EQUILIBRIUM	R\$ 55.300,80
	SAMIA	R\$ 58.656,00
	ANTONIO WILSON	R\$ 58.987,52
	IMPERIAL	R\$ 60.838,40
	R & R DEDETIZAÇÕES	R\$ 64.517,60
2 OXI-SANITIZAÇÃO	SAMIA	R\$ 14.664,00
	ANTONIO WILSON	R\$ 14.746,88
	IMPERIAL	R\$ 15.209,60
	R & R DEDETIZAÇÕES	R\$ 46.084,00

EMPRESAS QUE COTARAM		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
ANTÔNIO WILSON BATISTA TEIXEIRA - ME	28.964.255/0001-93	Rua Teofredo Goiana, 124B, Cidade dos Funcionários CEP: 60.822-630 Fortaleza Ceará Fone: (85) 32757302 WhatsApp / (85) 985629996 - wrv.dedetizacao@gmail.com
EQUILIBRIUM SOLUÇÕES DE DEDETIZAÇÃO LTDA	13.020.344/0001-04	Rua K, Nº 62 – Gereraú – Itaitinga -Ceará - CEP 61880- 000 - Telefone: (85) 3472-6182 – (85) 9-8176-6584 - comercialequilibrium@gmail.com
IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20.164.178/0001-85	Estrada da Barra Nova - Rua C, S/N, Bairro: Icarai, CEP 61.624-660, Caucaia/CE - Telefone: (85) 99735-6169 / (85) 99624-4292 - contato@imperialecotech.com.br
R & R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.192.141/0001-28	Rua Clodoaldo Arruda 154 – Cambeba – Fortaleza – Ce CEP 60822-375 - Tel (85) 3223.9696 / 98853.1041 / 98678.9097 / (88) 99971.2744 - fortprag@hotmail.com
SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	34.027.041/0001-93	Rua Santa Adélia nº 128, sala nº 203, Eusébio/CE, CEP 61.760-000 - telefone: (85) 99164-4914 - 98193-2056 - pedro_pessoa@hotmail.com ou contato@salutemsolucoes.com.br ou gerencia@salutemsolucoes.com.br
SAMIA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO - ME	18.473.928/0001-59	Rua 06, 239 - Lot. River Park - CEP 61760-000 - Eusébio/CE - Telefone: 3269-5814 e 3269-9685 e 98776- 9257 - fortalservicosce@hotmail.com



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126250/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 16:27:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 153/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	28/07/2020	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 14232/2020**, *serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização dos Prédios do TRE/CE contra o COVID-19*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

No site Painel de Preços, foi encontrada contratação similar apenas para os serviços de desinfecção e sanitização, com valor relativo a aplicações por metro quadrado, a partir do qual foram calculados valores proporcionais às áreas dos prédios deste Tribunal que receberão o serviço, de acordo com informações constantes no Termo de Referência.

Apesar dos esforços empreendidos, não foi encontrada contratação pública similar para o serviço de oxi-sanitização, portanto, o cálculo do valor de referência para esse serviço considerou apenas os preços enviados por fornecedores, obedecendo-se o que determina o TCU através do Acórdão 1266/2011 – Plenário: “*no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de*

*empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. E que, caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada”.*

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 52 e-mails, resultando no recebimento de 01 orçamento.

Foram solicitados orçamentos das empresas que colaboraram com o estudo preliminar, o que resultou no recebimento de 04 propostas.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Não foram considerados no cálculo os valores de referência com fonte na cor vermelha, cujos preços revelaram-se fora da média do mercado em comparação com os demais preços, de modo a evitar distorções no resultado e comprometer a estimativa de preços, nos termos do Acórdão 2.943/2013 – TCU Plenário.

É importante ressaltar que há significativa diferença entre os valores estimados nesta cotação e os previstos no estudo preliminar. A proposta da empresa *Samia Maria Magalhães Ribeiro - ME* compreendeu apenas a Sede do TRE-CE, a Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE) e o Fórum Eleitoral de Fortaleza, e não incluindo os 03 depósitos e o Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU). Todos os orçamentos referidos no estudo preliminar referiam-se apenas aos serviços de desinfecção e sanitização. As diferenças de valores também se devem à diferença na quantidade total de aplicações.

No documento 126240/2020 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 126042/2020 constam as propostas de preços de fornecedores e os relatórios com respectivos quadros societários consultados no SICAF, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

No documento 126040/2020 constam as certidões de regularidade fiscal e a declaração de não empregabilidade de menores das empresas *Salutem Serviços de Dedetização e Soluções Ambientais LTDA* e *Samia Maria Magalhães Ribeiro – ME*, que apresentaram propostas de menor preço para os serviços de desinfecção e sanitização e oxi-sanitização,

respectivamente, para o caso de a administração decidir realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alterações.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA  
Técnico Judiciário  
Matrícula 62577

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS  
Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS  
Coordenadora de Licitações e Contratos



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126252/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 16:28:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 18:31:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 18:49:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 28 de Julho de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Solicito com urgência a informação de saldo para licitar.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fortaleza, 28 de Julho de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Solicito com urgência a informação de saldo para abertura de certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126396/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 18:58:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Julho de 2020.

**À  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para informar disponibilidade orçamentária.

**RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126424/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2020 19:27:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Julho de 2020.

**À COLIC**

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP), o momento da verificação do saldo orçamentário, será tão somente por ocasião da solicitação da nota de empenho

**MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA**  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127057/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 29/07/2020 16:44:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Julho de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência da informação (doc. nº 127057/2020).

**RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127119/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 29/07/2020 17:30:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Julho de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para autorizar a elaboração do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127120/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 29/07/2020 17:31:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Julho de 2020.

PAD nº 14232/2020

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (doc. 116971/2020), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante no doc. nº126252/2020 e 126250/2020.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127188/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 29/07/2020 20:01:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Julho de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para elaborar edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127264/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 29/07/2020 20:11:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2020.

**À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar edital.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127636/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2020 14:20:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2020.

**À  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para informar sobre a necessidade de publicação da IRP, uma vez que a contratação tem urgência, mas o procedimento de divulgação da Intenção de Registro de Preços é obrigatório e o processo não consta nenhuma justificativa.

Para informar no Termo de Referência sobre a possibilidade de adesão à futura Ata de Registro de Preços e para ajustar a vigência constante no Termo de Referência, a qual deverá ser a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a modalidade adotada, e do Termo de Referência.

Solicitamos, ainda, que o valor de referência seja ajustado conforme o critério de julgamento estipulado no Termo de referência, qual seja, o valor global da contratação.

Após, retorne-se para elaborarmos o edital.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127727/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2020 15:28:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para responder os questionamentos com urgência.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127801/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2020 16:42:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2020.

**À**  
**DIRETORIA-GERAL**

Considerando a urgência da contratação, solicito reconsiderar a decisão de contratação pelo SRP.

Informo ainda que, em razão do período eleitoral que se avizinha, iremos realizar o serviço de desinfecção dos prédios quinzenalmente, o que contemplará a totalidade do quantitativo previsto no TR.

**BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127876/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2020 18:06:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2020.

**À  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ref. PAD 14.232/2020.

Acolho integralmente a solicitação dessa Secretaria (DOC PAD 127.876/2020).

Para providências.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127883/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2020 18:09:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para continuidade da contratação sem utilização do SRP.

**BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127895/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2020 18:14:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Julho de 2020.

**À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar o edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127899/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2020 18:16:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2020  
Processo PAD TRE/CE n.º 14.232/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxidação de ambientes internos e externos**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 14 de agosto de 2020, às 14:00h (catorze horas),** ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

### **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxidação de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as quantidades especificadas no Termo de Referência.

1.2. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.3. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

### **Capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

2.10. A assinatura do contrato fica condicionada à consulta prévia ao Cadin, a fim de se comprovar que o adjudicatário está negativado naquele cadastro. Tal consulta é obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF).

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço global ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário de cada serviço, por local de execução e do valor global dos serviços**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL**.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

7.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do Comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função "convocar anexo", disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

7.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.3. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global**.

12.6. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis, com preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.11. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

12.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

12.14. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

12.15. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

12.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

12.18. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

12.19. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

12.20. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

12.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no §4º do art. 8º, do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.

12.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação

do licitante, observado o disposto neste Edital.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado, de forma satisfatória, serviço similar em características com o objeto da contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

LG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato - Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.4. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.5. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: [acesso livre/pregões/agendados](#) – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.4. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.5. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.7. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

19.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.9. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

19.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.13. A participação neste certame implica na concordância que quaisquer adequações dos projetos integrantes deste edital de licitação que impliquem em alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, as quais não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para a verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.14. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a

aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.15.A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: [Selic@tre-ce.jus.br](mailto:Selic@tre-ce.jus.br) ou [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com).

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2020

**Andréia Vasconcelos Tomaz**

Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**

Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

FAX:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 64/2020 e conforme discriminado abaixo:

ITEM	LOCAL	TOTAL A SER REGISTRADO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	TOTAL A SER REGISTRADO OXISANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO OXI-SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXI-SANITIZAÇÃO
1	SEDE	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
3	CEATE	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
4	DEPÓSITO 1	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
5	DEPÓSITO 2	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
6	DEPÓSITO 3	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)

7	CAMU	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
---	------	----	--------------	--------------	---	--------------	--------------

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 64/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal

RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020 - TRE/CE**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2020**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 7.174/2010;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 64/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela prestação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.\_\_\_\_\_ (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irrevogável.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

a) As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

b) Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

c) O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

d) Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

e) A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

f) Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

g) O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

h) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 15 do Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido:.....no elemento de despesa: .....

10.2. Foi emitida em ...../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000....., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução

deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.f, 11.2.g e 11.2.h poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus a Contratada, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da

CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de

de 2020

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços referidos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. (CATSER 25124)

**2. JUSTIFICATIVA:** A contratação visa atender as necessidades dos serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos dos prédios do TRE/CE na Capital, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que este Tribunal não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio e higiene adequados, protegendo a saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral contra o COVID-19. Ressalta-se que os locais estão fechados há mais de 03 (três) meses, sendo necessário uma desinfecção contra o COVID-19 e o TRE/CE não dispõe de técnicos especializados e nem de recursos materiais para realizar serviços deste porte, o que justifica a necessidade de contratação.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

3.1 A contratada deverá realizar serviço de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no tópico 4.

3.2 A desinfecção, sanitização e oxi-sanitização deverão ser executadas de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

3.3 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, móveis e demais objetos que guarnecem os imóveis.

3.4 A parte externa inclui: paredes, pisos, portões, calçadas, dentre outros.

3.5 As datas para a execução dos serviços deverão ser acordadas com o(a) gestor(a) do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.6 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfectantes devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.7 A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando: • o nome do produto utilizado, • princípio ativo • metodologia de aplicação, • nº de registro no Ministério da Saúde.

3.8 O relatório, item anterior, deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço. Uma via deverá ser fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento.

3.9 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do(a) gestor(a) do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

### **4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CAPITAL**

- Sede: Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: 3.840 m2 distribuídos em 04(quatro) pavimentos;
- Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro: Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 2.400 m2 de área total, sendo 2.250 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE): Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, nº151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 1.281 m2 de área total, sendo 695 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- Depósito 01 = Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza. Área : 300 m2 distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- Depósito 02 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m<sup>2</sup> de área total;
- Depósito 03 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m<sup>2</sup> de área total;

• Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) = Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza. Área: 1.700 m² de área construída, sendo 820 m² de área externa;

## 5. DO ORÇAMENTO

5.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada serviço de desinfecção, sanitização e oxisanitização, por local:

ITEM	LOCAL	TOTAL A SER REGISTRADO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	TOTAL A SER REGISTRADO OXISANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO OXISANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXISANITIZAÇÃO
1	SEDE	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
3	CEATE	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
4	DEPÓSITO 1	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
5	DEPÓSITO 2	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
6	DEPÓSITO 3	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
7	CAMU	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)

## 6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

6.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor global correspondente ao somatório de todos itens constantes na tabela acima para cada um dos dois serviços: desinfecção e sanitização e para o serviço de oxisanitização, objeto constante deste Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

7.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

7.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas; 7.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Executar os serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas existentes, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2 A empresa somente poderá utilizar produtos registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

8.3 Caberá à empresa contratada obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

8.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

8.5 Indicar o funcionário responsável para supervisão e acompanhamento do serviço;

8.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não estar atendendo as normas de segurança;

8.7 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões: • Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União • Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Débitos Estaduais; • Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.8 Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o

TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRECE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. A VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1 Este Contrato terá vigência até 1 ano após a publicação no Diário Oficial, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.3 A Gestora do Contrato será a servidora Luara Nobre Aragão; 12.4 A suplente da gestora será a servidora Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães.

Fortaleza/CE, 7 de julho de 2020

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471

Seção de Administração Predial - SAPRE

Benedito Sergio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA**

ITEM	LOCAL	TOTAL A SER REGISTRADO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	TOTAL A SER REGISTRADO OXISANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXISANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXISANITIZAÇÃO
1	SEDE	16	R\$15.923,20	4	R\$4.454,40	R\$.. (.....)
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$10.816,00	4	R\$2.944,00	R\$.. (.....)
3	CEATE	16	R\$6.344,06	4	R\$1.741,76	R\$.. (.....)
4	DEPÓSITO 1	16	R\$1.524,00	4	R\$996,00	R\$.. (.....)
5	DEPÓSITO 2	16	R\$5.120,00	4	R\$1.360,00	R\$.. (.....)
6	DEPÓSITO 3	16	R\$5.120,00	4	R\$1.360,00	R\$.. (.....)
7	CAMU	16	R\$7.808,00	4	R\$2.085,33	R\$.. (.....)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA					R\$67.596,75	



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128253/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2020 10:59:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Julho de 2020.

**À  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para encaminhar o edital do Pregão Eletrônico 64/2020 à DIGER para análise jurídica e, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

Ressaltamos que o art. 47 da LC 123/06 obriga à Administração a realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o que foi atendido no edital anexo, conforme o valor de referência apontado na cotação realizada pela SCOMP.

Reiteramos que o novo edital foi elaborado para contratação imediata após a homologação e a pregoeira excluiu a menção ao Sistema de Registro de Preços que o Termo de Referência fazia no item 1 do objeto e item 3.3 das especificações do serviço.

Adotamos nas exigências de habilitação a apresentação do Balanço Patrimonial, Ato Constitutivo, Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial e Atestado de Capacidade Técnica, na forma que a ASDIR tem recomendado, no entanto, aguardamos análise do edital para que sejam avaliadas as exigências no caso concreto.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128256/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2020 11:03:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Julho de 2020.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise jurídica do edital com urgência.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128313/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2020 11:51:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**.INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do Edital e do Termo de Referência [doc. Nº128253/2020], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DGER n.º 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?</b>	SIM	PAD n.º 14232/2020
<b>2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?</b>		DOC. PAD n.º 116285/2020 [DOD]
<b>3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?</b>	SIM	DOCs. PAD n.º 116971/2020
<b>4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 116971/2020
<b>6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?</b>	NÃO	Será o próximo passo
<b>7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?</b>	SIM	Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020
<b>7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na</b>	SIM	



<b>entidade promotora da licitação?</b>		
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
<b>8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?</b>	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
<b>8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?</b>	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP n° 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 126052/2020
<b>9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</b>	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n° 5, de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 126052/2020
<b>10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?</b>	NÃO	<b>NECESSÁRIO INFORMAR DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020
<b>11.1 termo de referência;</b>	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020 ANEXO III
<b>11.2 contrato ou documento assemelhado;</b>	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020
<b>11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e</b>	NÃO SE APLICA	
<b>11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).</b>	SIM	



12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN n° 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto n° 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020 Capítulo II
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 128253/2020 Capítulo II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	ANÁLISE DO TR E EDITAL ESTÃO SENDO REALIZADAS NESTE DOCUMENTO
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	NÃO SE APLICA	
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO SE APLICA	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na	SIM	Doc. nº 128253/2020



modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)		
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 128253/2020
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 128253/2020 Portarias nº. 3 de 03 de janeiro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 128253/2020, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 128253/2020, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 128253/2020, Capítulos IV e VII <u>OBS: RENUMERAR OS SUBITENS DO CAPÍTULOS 6 E 7 DO EDITAL</u>
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 128253/2020, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 - TCU - Plenário?	SIM	Doc. nº 128253/2020, Capítulo VIII



8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. n.º 128253/2020
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Capítulo XVII
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Capítulo XII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Capítulo XIII
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Capítulo XIV
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Capítulo XV
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. n.º 128253/2020
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Capítulo XVIII
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. n.º 128253/2020, Anexos III e V

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital e do termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 64/2020 [Doc. n.º 128253/2020], nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, caso atendidas as ressalvas dos itens 10 e 6.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

*Lílian Rebouças de Araújo*  
Assessor-Chefe da Asdir  
Mat. n.º 77.412



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128565/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2020 15:44:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

**PAD N.º 14232/2020**

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, caso atendidas as ressalva apontadas**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR.

À SOF para manifestação, após à SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

[assinatura no sistema]



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128575/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2020 15:55:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Julho de 2020.

À  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Ref. PAD 14.232/2020.

Em complementação ao despacho anterior (DOC PAD 128.575/2020), considerando que não haverá mais a aquisição por registro de preços, para **informar a dotação orçamentária**, providenciando ainda o **pré-empenho** relativo à contratação.

Em seguida, encaminhe-se à COLIC, para seguimento do certame.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128590/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2020 16:04:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Julho de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para informar disponibilidade orçamentária.

**RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128770/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2020 20:29:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	14232/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em desinfecção de ambientes contra COVID-19.	
Valor da Despesa	R\$ 67.596,75
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 67.596,75
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-78 – IEF LIMPEZ



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129253/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 13:48:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

03/08/20 13:42

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 03Ago20

NUMERO : 2020PE000172

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINFECÇÃO DE AMBIENTES CONTRA COVID-19.

SUBITEM: 78. PAD 14232/2020

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167625	0100000000	339039		IEF LIMPEZ	67.596,75

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA

UG : 070007 03Ago20 13:40

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para análise e procedimentos cabíveis.

**GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU**  
**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129260/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 13:52:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para seguimento do certame com arrimo orçamentário.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129270/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 14:01:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para prosseguimento do certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129287/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 14:15:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

Para informar o critério de julgamento, diante da redação do item não ter ficado clara.  
Caso a licitação seja do tipo menor preço global, que haja uma justificativa para tanto.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129356/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 15:07:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**DESPACHO**

O critério escolhido foi o menor valor global somando-se todos os itens de cada serviço, ou seja, para o serviço de sanitização será a soma de todos os valores propostos para os sete itens/locais onde será a execução do contrato, adotando-se esse mesmo critério para o serviço de oxi-sanitização.

A adoção do critério menor valor global visou uma melhor gestão do contrato e cronograma de execução dos serviços, haja vista que se fosse adotado menor valor por item, poderiam ser escolhidas 14 propostas diferentes, o que dificultaria a gestão e aumentaria o número de processos em andamento. Sendo menor valor global, será no máximo duas empresas contratadas.

Ressalte-se, ainda, que a equipe da SAPRE conta apenas com 3 (três) servidores e já temos a gestão do contrato de limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, água mineral, limpeza do carpete, sanitização dos prédios de Fortaleza e futuramente do interior.

Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

**LUARA NOBRE ARAGÃO**  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129438/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: center;"><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 16:23:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

Para providências, conforme solicitado.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129559/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 17:44:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**DESPACHO**

Conforme solicitado, retifico o despacho doc. pad nº 123438/2020, para informar que o critério de escolha da proposta vencedora foi menor preço global, para fins de facilitar a gestão contratual e impossibilitar futuras divergências e conflitos entre empresas que executassem o serviço de forma diferente, gerando algumas discrepâncias.

Com a contratação de uma única empresa, a gestão contratual fica mais célere e eficaz e há uma uniformidade de execução do serviço contratado.

Fortaleza, 3 de Agosto de 2020.

**LUARA NOBRE ARAGÃO**  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129566/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 03/08/2020 17:50:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2020  
Processo PAD TRE/CE n.º 14.232/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxidação de ambientes internos e externos**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 17 de agosto de 2020, às 10:00h (dez horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

### **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxidação de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as quantidades especificadas no Termo de Referência.

1.2. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.3. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

### **Capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

2.10. A assinatura do contrato fica condicionada à consulta prévia ao Cadin, a fim de se comprovar que o adjudicatário está negativado naquele cadastro. Tal consulta é obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF).

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço global ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário de cada serviço, por local de execução e do valor global dos serviços**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL**.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

7.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do Comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função "convocar anexo", disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

7.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.3. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global**.

12.6. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis, com preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.11. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

12.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

12.14. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

12.15. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

12.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

12.18. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

12.19. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

12.20. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

12.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no §4º do art. 8º, do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.

12.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação

do licitante, observado o disposto neste Edital.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado, de forma satisfatória, serviço similar em características com o objeto da contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

LG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato - Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.4. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.5. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: [acesso livre/pregões/agendados](#) – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.4. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.5. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.7. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

19.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.9. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

19.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.13. A participação neste certame implica na concordância que quaisquer adequações dos projetos integrantes deste edital de licitação que impliquem em alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, as quais não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para a verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.14. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a

aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.15.A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: [Selic@tre-ce.jus.br](mailto:Selic@tre-ce.jus.br) ou [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com).

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2020

**Andréia Vasconcelos Tomaz**

Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**

Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

FAX:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 64/2020 e conforme discriminado abaixo:

ITEM	LOCAL	QTDE TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	QTDE TOTAL OXISANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO OXI- SANITIZA- ÇÃO	VALOR TOTAL OXI- SANITIZA- ÇÃO
1	SEDE	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
3	CEATE	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
4	DEPÓSITO 1	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
5	DEPÓSITO 2	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
6	DEPÓSITO 3	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)

7	CAMU	16	R\$..(.....)	R\$..(.....)	4	R\$..(.....)	R\$..(.....)
---	------	----	--------------	--------------	---	--------------	--------------

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 64/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal

RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020 - TRE/CE**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2020**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 7.174/2010;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 64/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela prestação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.\_\_\_\_\_ (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irrevogável.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

a) As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

b) Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

c) O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

d) Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

e) A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

f) Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

g) O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

h) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 15 do Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: .....no elemento de despesa: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.f, 11.2.g e 11.2.h poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus a Contratada, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A prestação dos serviços ora contratados obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços referidos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. (CATSER 25124)

**2. JUSTIFICATIVA:** A contratação visa atender as necessidades dos serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos dos prédios do TRE/CE na Capital, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que este Tribunal não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio e higiene adequados, protegendo a saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral contra o COVID-19. Ressalta-se que os locais estão fechados há mais de 03 (três) meses, sendo necessário uma desinfecção contra o COVID-19 e o TRE/CE não dispõe de técnicos especializados e nem de recursos materiais para realizar serviços deste porte, o que justifica a necessidade de contratação.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

3.1 A contratada deverá realizar serviço de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no tópico 4.

3.2 A desinfecção, sanitização e oxi-sanitização deverão ser executadas de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

3.3 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, móveis e demais objetos que guarnecem os imóveis.

3.4 A parte externa inclui: paredes, pisos, portões, calçadas, dentre outros.

3.5 As datas para a execução dos serviços deverão ser acordadas com o(a) gestor(a) do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.6 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfectantes devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.7 A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando: • o nome do produto utilizado, • princípio ativo • metodologia de aplicação, • nº de registro no Ministério da Saúde.

3.8 O relatório, item anterior, deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço. Uma via deverá ser fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento.

3.9 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do(a) gestor(a) do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

### **4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CAPITAL**

- Sede: Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: 3.840 m2 distribuídos em 04(quatro) pavimentos;
- Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro: Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 2.400 m2 de área total, sendo 2.250 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE): Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, nº151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 1.281 m2 de área total, sendo 695 m2 de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- Depósito 01 = Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza. Área : 300 m2 distribuídos em 02(dois) pavimentos;
- Depósito 02 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m<sup>2</sup> de área total;
- Depósito 03 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m<sup>2</sup> de área total;

• Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) = Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza. Área: 1.700 m² de área construída, sendo 820 m² de área externa;

## 5. DO ORÇAMENTO

5.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada serviço de desinfecção, sanitização e oxisanitização, por local:

ITEM	LOCAL	TOTAL A SER REGISTRADO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	TOTAL A SER REGISTRADO OXISANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO OXISANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXISANITIZAÇÃO
1	SEDE	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
3	CEATE	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
4	DEPÓSITO 1	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
5	DEPÓSITO 2	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
6	DEPÓSITO 3	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
7	CAMU	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)

## 6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

6.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor global correspondente ao somatório de todos itens constantes na tabela acima para cada um dos dois serviços: desinfecção e sanitização e para o serviço de oxisanitização, objeto constante deste Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

7.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

7.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas; 7.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Executar os serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas existentes, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2 A empresa somente poderá utilizar produtos registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

8.3 Caberá à empresa contratada obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

8.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

8.5 Indicar o funcionário responsável para supervisão e acompanhamento do serviço;

8.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não estar atendendo as normas de segurança;

8.7 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões: • Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União • Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Débitos Estaduais; • Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.8 Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o

TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRECE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. A VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1 Este Contrato terá vigência até 1 ano após a publicação no Diário Oficial, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.3 A Gestora do Contrato será a servidora Luara Nobre Aragão; 12.4 A suplente da gestora será a servidora Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães.

Fortaleza/CE, 7 de julho de 2020

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471

Seção de Administração Predial - SAPRE

Benedito Sergio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA**

ITEM	LOCAL	QTDE TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	QTDE TOTAL OXISANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXISANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXI- SANITIZA- ÇÃO
1	SEDE	16	R\$15.923,20	4	R\$4.454,40	R\$.. (.....)
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$10.816,00	4	R\$2.944,00	R\$.. (.....)
3	CEATE	16	R\$6.344,06	4	R\$1.741,76	R\$.. (.....)
4	DEPÓSITO 1	16	R\$1.524,00	4	R\$996,00	R\$.. (.....)
5	DEPÓSITO 2	16	R\$5.120,00	4	R\$1.360,00	R\$.. (.....)
6	DEPÓSITO 3	16	R\$5.120,00	4	R\$1.360,00	R\$.. (.....)
7	CAMU	16	R\$7.808,00	4	R\$2.085,33	R\$.. (.....)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA					R\$67.596,75	



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130252/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/08/2020 16:23:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE  
JUSTIÇA ELETRÔNICA Nº 3  
DATA: 06.01.2020

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

Assinatura manuscrita em azul do Diretor-Geral do TRE/CE.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2020-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Desinsetização , desratização , dedetização**

**Descrição Detalhada:** Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no Termo de Referência, de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Valor Total (R\$):** 67.596,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (1)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0061079-67.2015.6.05.8000. ASSINATURA: 03/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Daniel Carvalho Marques, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - UASG 70007**

Nº Processo: 142322020. Objeto: Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxidação de ambientes internos e externos, conforme as especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00064-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00064-2020). Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/08/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
Pregoeira

(SIASGnet - 03/08/2020) 70007-00001-2020NE000001

**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 18.635/2019. Espécie: Contrato n.º 54/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PHD SISTEMAS DE ENERGIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: é a aquisição de 02 (duas) unidades de fontes de alimentação ininterrupta de energia elétrica de 100kVA e tensão elétrica de entrada e saída de 380 V trifásica, incluindo garantia "onsite" de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações do Edital do P.E.nº23/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 23/2020, conforme a Lei.nº10.520/2002 e Decreto.nº10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: -constem no processo administrativo.nº18.635/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei.nº8.666/93 e suas alterações; Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcos Henrique Donato. Data: 30/07/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 19.989/2019 Espécie: Contrato n.º 37/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PRIME -LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.714.341/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 192 (cento e noventa e dois) postos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às atividades de infraestrutura nas Eleições 2020, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 25/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º10.024/2019; Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 19.989/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Maria Verônica Azevedo Bezerra. Data: 30/07/2020.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º50/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Aline Pontes Bezerra Martins. Data: 30/07/2020.

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º51/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MARCOGRAF GRÁFICA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcos Silva Martins. Data: 30/07/2020.

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º52/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Raimundo Enéas Cavalcanti Neto. Data: 30/07/2020.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo PAD n.º 20.094/2019. Espécie: Contrato n.º47/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e D V PINHEIRO ME. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicadas nos itens I a XVI do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº41/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.094/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Danilo Vieira Pinheiro. Data: 30/07/2020.

Processo PAD n.º 20.094/2020. Espécie: Contrato n.º48/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA EPP. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicada no item XVII do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.094/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, André Luís Lima Holanda Data: 30/07/2020.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

PREGÕES PRESENCIAIS N. 1/2020, N. 2/2020, e N. 4/2020. Pad.: 2330/2020, 6215/2020 e 6217/2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do item 1.7 dos editais dos Pregões Presenciais n.º 01/2020, 02/2020 e 04/2020. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Editais disponíveis a partir do dia 04/08/2020. Ficam mantidas as datas para a Sessão Pública de recebimento dos envelopes e abertura de propostas. Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar térreo da sede do TRE-CE, na Rua Jaime Benevolo, n.º 21, Centro, Fortaleza - CE.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Processo n.º 21.658/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de sondagem e executivo de fundações e estrutural, para reparo da estrutura do Auditório do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte/CE, conforme os termos do edital. O objeto foi adjudicado às empresas: CONSTRUTORA TERRA DO SOL LTDA, CNPJ: 25194700/0001-95, item 1: R\$ 9.500,00; PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07765850/0001-20, item 2: R\$ 8.650,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:29/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 46/2017 celebrado com EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 12 de junho de 2020 o valor do contrato no percentual de 2,13%, correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de junho de 2020, passando o valor mensal para R\$ 782,10 (setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e o valor anual para R\$ 9.385,20 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e PAD: 16.268/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 31/07/2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0000018-51.2020.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Editora Revista dos Tribunais (RT). Objeto: custeio de despesas com a contratação dos serviços de Biblioteca Digital - Proview e da Revista dos Tribunais Online para esta Corte Eleitoral. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ R\$ 32.969,00. Data de Reconhecimento: 10/07/2020, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias do Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 27/07/2020, pelo Exmo. Sr. Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do TRE/ES.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 22.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 23/06/2020, adjudicou os itens 01 e 04 à empresa J.B Comércio e Serviços Eireli e o item 03 à empresa Kiver- Comércio de Suprimentos para Informática Eireli. Em 28/07/2020, o item 02 foi adjudicado à empresa Nutricom Comércio de Alimentos Eireli, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 28/07/2020. Processo: 0000886-63.2019.6.08.8000

Vitória, 3 de agosto de 2020.  
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO****AVISO DE PENALIDADE**

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa AMERICA NET LTDA. CNPJ: 01.778.972/0001-74, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0000732-11.2020.6.08.8000 (referente aos autos do processo físico de nº 16.026/2019), a penalidade de multa no valor total de R\$ 171,29 (cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), cumulada com o impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento na Cláusula Nona, alíneas "b" e "c" do Contrato nº 20/2019 e artigo 28, do Decreto nº 5.450/2002, ficando seus representantes legais, Sr. Flávio Pinto da Fonseca e Sr. André Oliveira das Neves, NOTIFICADOS quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK  
Chefe da Seção de Contratos

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 12397/2018. Contrato TRE/GO nº 49/2020. Objeto:Prestação de serviço contínuos de limpeza, conservação e higienização no fórum eleitoral de Rio Verde. Empresa: AP PISCINAS EIRELI. CNPJ:08.475.822/0001-30. Valor Global: R\$ 103.880,02. Fundamento Legal: art. 25, I, lei 8.666/93. Vigência: até 03/08/2022. PT: 02.122.0033.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2020NE000632, emitido em 24/07/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante Ari de Sena Souza Filho, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 6802/2020. Contrato TRE/GO nº 52/2020. Objeto:Aquisição da biblioteca digital fórum de livros 7º série,biblioteca digital fórum del rey de livros-4ª série e coleção digital fórum Jacoby de direito público. Empresa: EDITORA FÓRUM LTDA. CNPJ: 41.769.803/0001-92. Valor Global: R\$ 45.379,00. Fundamento Legal: art. 25, I, lei 8.666/93. Vigência: até 31/07/2021. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 449052. Empenho: 2020NE000635, emitido em 24/07/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante e Maria Amélia Correa de Mello, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 12397/2018. Contrato TRE/GO nº 51/2020. Objeto:Prestação de serviços contínuos de limpeza, nos fóruns eleitorais de Anápolis e Luziânia. Empresa: JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ:19.403.209/0001-24. Valor Global: R\$ 133.606,00. Fundamento Legal: art. 25, I, lei 8.666/93. Vigência: até 03/08/2022. PT: 02.122.0033.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2020NE000634, emitido em 24/07/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante Waldir Vieira Junior, pela Contratada.



IV – monitorar a evolução da pandemia do novo coronavírus no Ceará, considerando as diferentes realidades dos municípios, a fim de melhor acompanhar a implementação de ações, medidas e procedimentos.

**Art.4º** O Comitê Gestor Operacional será composto pelos seguintes servidores: Aline Oliveira Martins (ASCOM), Ciro Fernandes de Alencar (GASEA), Edna Fernandes Saboia (COELE), José Romaico De Carvalho – (ASPEG), Kleirton Ibiapina Alves (SAMED), Luara Nobre Aragão (SAPRE), Mauro Angelo Cardoso Paz (GAGEP), Paulo Roberto Clementino Queiroz (DIFOR) e Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro (SEALX).

**Parágrafo único.** A coordenação do Comitê Gestor Operacional ficará a cargo do titular da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de agosto de 2020.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Presidente

**Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto**

**Corregedor Regional Eleitoral**

## **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **DIRETORIA GERAL**

### **Atos do Diretor Geral**

#### **Avisos**

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do item 1.7 do edital dos editais dos Pregões Presenciais n.º 01/2020, 02/2020 e 04/2020. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Editais disponíveis a partir do dia 04/08/2020. Ficam mantidas as datas para a Sessão Pública de recebimento dos envelopes e abertura de propostas. Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar térreo da sede do TRE-CE, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, Fortaleza – CE.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 64/2020. Objeto: Serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 04/08/2020. Entrega das propostas a partir de 04/08/2020. Abertura das propostas: 17/08/2020, às 10:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 03/08/2020.

#### **Portarias**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA n.º 489/2020** (PAD N.º16.102/2020)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Almoarifado, expressa na Comunicação Interna n.º 5/2020, integrante do PAD n.º016102/2020, conforme previsto no art. 10 do Decreto da Presidência da República N.º9.373/2018, de 11 de maio de 2018. RESOLVE designar o(a)s servidore(a)s SÍLVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO, IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JÚNIOR E JACQUES CARTIER MARTINS RAMALHO como membros titulares para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE LACRES E ENVELOPES deste Tribunal, para utilização nas eleições de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 31 de julho de 2020

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA n.º 481/2020** (PAD N.º20.094/2019)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor STÊNIO GARDEL MAIA como gestor e o servidor IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR como suplente, na gestão dos contratos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. n.º41/2020 e seus anexos, devendo o Juiz de cada Zona Eleitoral atendida indicar um servidor para atuar como Sub-gestor do Contrato na sua área de abrangência. Os Contratos têm vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial da União.

1. IMÓVEIS    2. IMÓVEIS    3. VEÍCULOS    4. EMPREGOS    5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS    6. SERVIÇOS E CONVÍVIO    7. FUNERAIS E ORAÇÕES    8. PRODUTOS    9. DIVERSOS

## 1. IMÓVEIS

VENDA E CONSÓRCIO

**1.1 IMÓVEIS**  
VENDA & CONSÓRCIO  
APARTAMENTOS

**COCÓ**

**1.9 IMÓVEIS**  
VENDA & CONSÓRCIO  
CONSÓRCIOS

**OUTROS SERVIÇOS**

**DOCUMENTO 99270-2319**  
Imóvel/escritura/registro/ faça usucapião e inventário. Aproveite! ZAP

**VENDO 99270-2319**  
Troco/financia/alugo imóveis p/ todos os fins comerciais. Aproveite!

**Está difícil de Alugar? Anuncie no Pop**

**3254 1010** ou **POPULARES.COM.BR**

## 2. IMÓVEIS

LOCAÇÃO E CASA&ACIA

**2.1 IMÓVEIS**  
LOCAÇÃO E CASA&ACIA  
APARTAMENTOS

**ALDEOTA**

**JOSÉ BONIFÁCIO**

**2 QUARTOS R\$ 500**  
Dep. emp., varanda, nascente, vaga, Cond. R\$295/ Rua 08 de Setembro nº1444, Aptº471(632J), 3267-4808/3267-1387 ☎ 98722-3130

**2 QUARTOS R\$ 700**  
R\$dep. emp., 01vaga, portão eletrônico, Cond. R\$260/ Rua Pereira Valente nº 1400, Aptº208 ☎ 3267.1387 / 3267.4808 / 98722-3130.(632J).

**2 QUARTOS R\$ 200**  
Banheiro, 01vaga, Cond. R\$150, Rua 08 de Setembro, Nº1394, Kitº118/3267 4808/3267 1387. (632J), ☎ 98722-3130

**2 QUARTOS R\$ 450**  
Dep. emp., varanda, nascente, vaga, Cond. R\$260/ Rua Pereira Valente nº 1394, Aptº327/3267.1387 / 98722-3130.(632J).

**2 QUARTOS R\$ 480**  
Dep. emp., varanda, nascente, vaga, Cond. R\$295/ Rua 08 de Setembro nº1444, Aptº471(632J), 3267-4808/3267-1387 ☎ 98722-3130

## 3. VEÍCULOS

MULTIMARCAS

BMW

XTI

2015 R\$ 85.000

Particular Bmw x1 S20i, Turbo Flex, 41.800km, ☎ 98625.2660.

MITSUBISHI

ASX

2016 R\$ 85.000

ASX 16 4x2, blindada, novíssima, branca

PAJERO DAKAR

2016 R\$ 85.000

Pajero Dakar 16, 7 lugares, top da linha, diesel, novíssima

TOYOTA

COROLLA

2015 R\$ 85.000

Altis 15, blindado, 51 mil km, branco pérola, troco

## 4. EMPREGOS

EMPRESA DE MINERAÇÃO GRANITOS DE ITATINGA LDA-ME

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação nº 314/2020, para a atividade de extração de areia, localizada no município de Chorozinho/CE, na Fazenda Lagoa das Pedras do Ghoró, leito do rio Ghoró, Zona Urbana, com validade de 8 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**T. VALERIANO SOARES DINIZ NETO**  
CNPJ: 04.418.468/0001-51

Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua Licença Ambiental Única LAU para uma Granja Suinícola com validade de 15/12/2020, para criação de suínos na cidade de Acopiara no endereço de sítio Tigre s/n km 3 Vila Aroeiras. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**QUIMIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS, CARGAS MINERAIS E TINTAS LTDA**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação nº 69/2017, para atividade de extração de calcário, localizada no município de Acaraú/CE na localidade do sítio Cantagalo, S/N - Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**POSTO 1000 CAUCAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI CNPJ 35.387.550/0001-90**

Torna-se publico que requereu da superintendencia estadual do meio ambiente-SEMACE a Regularização Licença de Instalação para Posto de Combustíveis, Localizado no Município de Caucaia-Ceará, Rua Santo Antonio 670 bairro Itambem. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**POSTO SIM LTDA CNPJ 17.315.031/0001-34**

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação nº 292/2020 - DICOP. (Processo SEMACE: 2017-21709/TEC/RENLO Nº SPU: 8142247/2017) com validade até 23/7/2025, para Posto de Combustíveis, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, na Av. Deputado Barros Pinho nº1787, Bairro: Carioca. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**TRIUNFO INDUSTRIA DE GRANITOS E BRITAS LTDA ME**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação para beneficiamento de granito, localizada no município de Granja/CE, na fazenda lagoa do Silva, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**TRIUNFO INDUSTRIA DE GRANITOS E BRITAS LTDA ME**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação para extração de rochas para uso imediato na construção civil, localizada no município de Granja/CE, na fazenda lagoa do Silva, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**NARCISO ROBERTO DOS SANTOS**

Torna público que requereu a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Trairi, a Licença Prévia, para projeto de residência unifamiliar contemplando uma área de 270 m2, situado no condomínio Flexeiras Atlântica, na Rodovia CE - 346, Praia de Flexeira - lote B-16, no Município de Trairi-Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Trairi.

**ANDREIA MARIA ZYMMA DA SILVA**  
CPF: 931.405.843-34

Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, a licença de instalação referente a residencial unifamiliar na Rua E, S/N, Lote 29 e 30 da Quadra 27, Loteamento Pontal do Macéio, no município de Fortim-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria municipal de meio ambiente do Fortim - SEMMAM.

## 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.

**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES CREATIVE CLOUD, COREL DRAW, ADOBE PHOTOSHOP, ADOBE ILLUSTRATOR, ADOBE ACROBAT PRO DC E AUTOCAD, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - SME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda nos itens 19.6 e 24.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital e das condições estabelecidas na minuta do contrato, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desliza seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outro via. Promover, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promover a de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADIDOS DE VICIOS QUE OS TORNAM ILEGIS, PORQUE DELAS NÃO SE ORIGINAM DIREITOS OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APROPRIAÇÃO JUDICIAL." In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, ADMINISTRATIVO, LICITAÇÃO, ANULAÇÃO, RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, c/c, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Fortaleza, 28 de julho de 2020.  
Antônia Dalila Saldaña de Freitas  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**MONTENEGRO MEILÕES**

**NORTESUL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LEILÃO DE IMÓVEL**

**Dia do Leilão:** 07.08.20, sexta-feira, com início às 10:00h.  
**Local do Leilão:** online ([www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)).

**Descrição:** APTO Nº 1303 ED. VILLA REAL, R. BRUNO VALENTE, 711, SERRINHA. AREA TOTAL 113,13M². MATRÍCULA 45062 CART. DE REG. 6º ZONA DE FORTALEZA/CE. L. Inicial: R\$ 536.566,29. Cond. Pqto: a vista ou entrada de 40% com até 12 parcelas corrigidas pelo IGP.M.

**MONTENEGRO MEILÕES**

**LEILÃO DE VEÍCULOS - BRADESCO SOMENTE ON LINE**

- **Data do Leilão:** 12/08/2020, com Transmissão a partir das 10:00hs  
- **Informações:** (85) 3066.8282 - Site: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)  
- **ABERTO PARA LANCES**  
- **Veículos Semi Novos** em Bom Estado, Sinistrados, Sucatas, Outros.  
Anos / Mod.: 2020, 19, 18, (...)

**Catálogo:** - Dezenas de Automóveis - Caminhões - Camionetas - Dezenas de Motos - Semi Reboques - Micro Ônibus, Outros.

**MONTENEGRO MEILÕES**

**LEILÃO DE VEÍCULOS - BRADESCO SOMENTE ON LINE**

- **Data do Leilão:** 12/08/2020, com Transmissão a partir das 10:00hs  
- **Informações:** (85) 3066.8282 - Site: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)  
- **ABERTO PARA LANCES**  
- **Veículos Semi Novos** em Bom Estado, Sinistrados, Sucatas, Outros.  
Anos / Mod.: 2020, 19, 18, (...)

**Catálogo:** - Dezenas de Automóveis - Caminhões - Camionetas - Dezenas de Motos - Semi Reboques - Micro Ônibus, Outros.

**MONTENEGRO MEILÕES**

**LEILÃO DE VEÍCULOS - BRADESCO SOMENTE ON LINE**

- **Data do Leilão:** 12/08/2020, com Transmissão a partir das 10:00hs  
- **Informações:** (85) 3066.8282 - Site: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)  
- **ABERTO PARA LANCES**  
- **Veículos Semi Novos** em Bom Estado, Sinistrados, Sucatas, Outros.  
Anos / Mod.: 2020, 19, 18, (...)

**Catálogo:** - Dezenas de Automóveis - Caminhões - Camionetas - Dezenas de Motos - Semi Reboques - Micro Ônibus, Outros.

**3.2 VEÍCULOS**

**MULTIMARCAS**

BMW

XTI

2015 R\$ 85.000

Particular Bmw x1 S20i, Turbo Flex, 41.800km, ☎ 98625.2660.

MITSUBISHI

ASX

2016 R\$ 85.000

ASX 16 4x2, blindada, novíssima, branca

PAJERO DAKAR

2016 R\$ 85.000

Pajero Dakar 16, 7 lugares, top da linha, diesel, novíssima

TOYOTA

COROLLA

2015 R\$ 85.000

Altis 15, blindado, 51 mil km, branco pérola, troco

**4.1 EMPREGOS**

**EMPREGOS**

CONFECCÇÕES

**VAGA**

Preço de Costureiro(a) com Experiência corte/costura em estalados. ☎ 98898.1716 / 98976.5629

**ESCRITÓRIOS**

**VAGAS**

Contrata-se Auxiliar de Mecânico Ambos os Sexos enviar email: [diana@brasil-ar.com](mailto:diana@brasil-ar.com)

**OUTRAS FUNÇÕES**

★★★★★

**VAGA**

Empresa contrata CADISTA p/inicio imediato Salário a combinar. Enviar currículo: [bandeira@agboe.com.br](mailto:bandeira@agboe.com.br)

**4.2 ENSINOS & CURSOS**

**REFORÇO ESCOLAR**

**PORTUGUÊS 99949-7992**  
Inglês, Redação e Literatura. Domicílio ☎ 99949-7992

**5.1 PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**ACHADOS E PERDIDOS**

**PERCA**  
FRANCISCO NAZARENO CAMBARÁ DE PAULO, informa que perdeu seu crachá funcional, da empresa Viação Urbana, conforme consta no BO de nº 931-102335/2020.

**AVISOS/DECLARAÇÕES**

**AVISO**  
VANDER NUNES MEGALE, torna público, que recebeu da SEMACE, a regularização da licença simplificada número 95/2019-DICOP, para criação de aves sem abate, localizada na rodovia Coluna-km 21 no município de Cascavel CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**AVISOS/DECLARAÇÕES**

**AVISO**  
VANDER NUNES MEGALE, torna público, que recebeu da SEMACE, a regularização da licença simplificada número 95/2019-DICOP, para criação de aves sem abate, localizada na rodovia Coluna-km 21 no município de Cascavel CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**AVISOS/DECLARAÇÕES**

**AVISO**  
VANDER NUNES MEGALE, torna público, que recebeu da SEMACE, a regularização da licença simplificada número 95/2019-DICOP, para criação de aves sem abate, localizada na rodovia Coluna-km 21 no município de Cascavel CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

## 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.

**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES CREATIVE CLOUD, COREL DRAW, ADOBE PHOTOSHOP, ADOBE ILLUSTRATOR, ADOBE ACROBAT PRO DC E AUTOCAD, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - SME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda nos itens 19.6 e 24.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital e das condições estabelecidas na minuta do contrato, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desliza seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outro via. Promover, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promover a de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADIDOS DE VICIOS QUE OS TORNAM ILEGIS, PORQUE DELAS NÃO SE ORIGINAM DIREITOS OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APROPRIAÇÃO JUDICIAL." In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, ADMINISTRATIVO, LICITAÇÃO, ANULAÇÃO, RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, c/c, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Fortaleza, 28 de julho de 2020.  
Antônia Dalila Saldaña de Freitas  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**MONTENEGRO MEILÕES**

**LEILÃO DE VEÍCULOS - BRADESCO SOMENTE ON LINE**

- **Data do Leilão:** 12/08/2020, com Transmissão a partir das 10:00hs  
- **Informações:** (85) 3066.8282 - Site: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)  
- **ABERTO PARA LANCES**  
- **Veículos Semi Novos** em Bom Estado, Sinistrados, Sucatas, Outros.  
Anos / Mod.: 2020, 19, 18, (...)

**Catálogo:** - Dezenas de Automóveis - Caminhões - Camionetas - Dezenas de Motos - Semi Reboques - Micro Ônibus, Outros.

**MONTENEGRO MEILÕES**

**LEILÃO DE VEÍCULOS - BRADESCO SOMENTE ON LINE**

- **Data do Leilão:** 12/08/2020, com Transmissão a partir das 10:00hs  
- **Informações:** (85) 3066.8282 - Site: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)  
- **ABERTO PARA LANCES**  
- **Veículos Semi Novos** em Bom Estado, Sinistrados, Sucatas, Outros.  
Anos / Mod.: 2020, 19, 18, (...)

**Catálogo:** - Dezenas de Automóveis - Caminhões - Camionetas - Dezenas de Motos - Semi Reboques - Micro Ônibus, Outros.

**MONTENEGRO MEILÕES**

**LEILÃO DE VEÍCULOS - BRADESCO SOMENTE ON LINE**

- **Data do Leilão:** 12/08/2020, com Transmissão a partir das 10:00hs  
- **Informações:** (85) 3066.8282 - Site: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)  
- **ABERTO PARA LANCES**  
- **Veículos Semi Novos** em Bom Estado, Sinistrados, Sucatas, Outros.  
Anos / Mod.: 2020, 19, 18, (...)

**Catálogo:** - Dezenas de Automóveis - Caminhões - Camionetas - Dezenas de Motos - Semi Reboques - Micro Ônibus, Outros.



Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

---

**Aviso de realização do Pregão Eletrônico 64/2020**

1 mensagem

---

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com> 4 de agosto de 2020 16:29

Para: scomp@tre-ce.jus.br, sapre@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações &lt;selic@tre-ce.jus.br&gt;, Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

Cco: wrv.dedetizacao@gmail.com, comercialequilibrio@gmail.com, contato@imperialecotech.com.br, ortprag@hotmail.com, pedro\_pessoa@hotmail.com, contato@salutemsolucoes.com.br, gerencia@salutemsolucoes.com.br, fortalservicosce@hotmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **17 de agosto de 2020, às 10:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 64/2020**. Objeto: **prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as quantidades especificadas no Termo de Referência.**

O Edital está disponível no site [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br), tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo, desta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,  
Seção de Licitações - TRE/CE  
Telefone: (85) 3453-3736

Eusébio/Ce, 11 de Agosto de 2020.

**AO**  
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2020**  
**Processo PAD TRE/CE n.º 14.232/2020**

A empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Pioneiro, nº 134 - Centro – Eusébio – CE, com representação em Fortaleza/CE à Rua Leonardo Mota, 2455 – Dionísio Torres, Fone: (85) 3257.3003 / 3257.4939 – C.N.P.J/MF 05.531.239/0001-01, Inscrição Estadual: isenta, Inscrição Municipal nº. 01.01.04.1568, E-mail: [solucao@solucao-s.com.br](mailto:solucao@solucao-s.com.br) \* [www.solucao-s.com.br](http://www.solucao-s.com.br), por seu representante legalmente habilitado, que a esta subscreve, vem, respeitosamente, com fulcro artigo 41, no capítulo 18, subitem 18.1 do Edital acima mencionado, apresentar;

### **IMPUGNAÇÃO**

A Impugnação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e/ou demais exigências que a acabam afastando a competitividade do certame licitatório. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o objetivo que seja retificado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, e se tratando das modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser protocolado junto ao protocolo do órgão público, na falta do mesmo, deverá ser entregue em mãos ao Responsável pela licitação, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data e hora.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Seguindo o descrito no item 18., do edital em tela; s pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.



S  
O  
L  
U  
Ç  
Ã  
O

SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 05.531.239/0001-01

Em compasso com prazos à peça recursal se faz tempestiva e deve ser considerada aceita no que se ditou sobre recursos e prazos dentro do processo licitatório.

## DOS FATOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º03 de 3 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 17 de agosto de 2020, às 10:00h (dez horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as quantidades especificadas no Termo de Referência.

Estamos cada vez mais conscientes sobre a importância em preservar o meio ambiente e o impacto que os produtos químicos podem causar. Cada vez mais, o mercado tem olhado para as **alternativas sustentáveis** e vem trazendo diversas tecnologias eficientes, de alta qualidade e que não causem qualquer dano ao planeta.

Em referência ao objeto licitado, quando falamos sobre **oxi-sanitização** é cabível saber que se trata da higienização avançada com o uso de um gerador de ozônio. Ela oferece o

resultado que nenhuma outra alternativa consegue: **neutralizar odores e combater micro-organismos**, sem usar produtos químicos.

O gás ozônio é um poderoso bactericida, fungicida e vermífida. Ele é cerca de 50% mais forte e atua 3.000 vezes mais rápido do que o cloro. Por ser um alvejante natural, pode colocar fim nas manchas causadas por umidade e mofo.

Ocorre que é importante saber que o ozônio é **200 vezes mais forte e menos nocivo do que o cloro**. Portanto, a oxi-sanitização é um processo de higienização que não gera resíduos no meio ambiente e tem grande poder para desinfetar e esterilizar o carro e ambientes pequenos de até 30m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados).

A oxi-sanitização é um processo simples, que demora **cerca de 30 minutos** para ser feita dentro de um automóvel ou de espaços pequenos. Este serviço é feito através de um gerador de ozônio que opera apenas em ambientes pequenos, com o auxílio do ar-condicionado automotivo ou do ar-condicionado do ambiente ligado, para que todo o ambiente seja devidamente descontaminado se faz necessário para melhor aplicação do processo.

O ozônio em forma de gás não tem seu uso recomendado, uma vez que se trata de uma substância da qual não é conhecido seus limites de segurança tanto para aplicação quanto para o tempo de isolamento do ambiente. Ele pode ser disponibilizado para uso na etapa de limpeza em forma de ozônio aquoso estabilizado, como um limpador de uso geral, mas seu uso como desinfetante ainda não possui regulamentação na Anvisa.

A Associação Brasileira de Limpeza Profissional – ABRALIMP, confirma esses dados que pode ser confirmado em seu site oficial; <https://www.abralimp.org.br>.

Dito isso fica inviável e impossível de realizar o serviço de oxi-sanitização nas áreas descritas no edital e em seu termo de referência conforme transcritas abaixo;

## DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CAPITAL

- *Sede: Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: 3.840 m<sup>2</sup> distribuídos em 04(quatro) pavimentos;*
- *Fórum Eleitoral Des. Pércles Ribeiro: Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área:2.400 m<sup>2</sup> de área total, sendo 2.250 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;*



S  
O  
L  
U  
Ç  
Ã  
O

SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 05.531.239/0001-01

- *Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE): Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, n.º 151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 1.281 m<sup>2</sup> de área total, sendo 695 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;*
- *Depósito 01 = Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza. Área: 300 m<sup>2</sup> distribuídos em 02(dois) pavimentos;*
- *Depósito 02 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m<sup>2</sup> de área total; • Depósito 03 = BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m<sup>2</sup> de área total;*
- *Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) = Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza. Área: 1.700 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 820 m<sup>2</sup> de área externa;*

Importante ressaltar que para que a oxi-sanitização fosse realmente possível de sua realização nos ambientes referidos seria necessário que os equipamentos de oxi-sanitização **fossem instalados nos dutos de extração dos gases produzidos**, onde haveria uma redução significativa do odor lançado na atmosfera.

O Ministério da Saúde recomenda o uso do quaternário de amônia para desinfecção de superfícies que possam e/ou venham ter sido contaminadas pelo covid-19. No caso em tela apenas a sanitização é a solução, pois consiste na aplicação da propriedade para garantir proteção, desde que seja feita manutenção manual a partir da mão-de-obra em locais de maior contato, como maçanetas, puxadores e/ou eletrodomésticos.

Portanto fica inviável que seja considerado parte do objeto do edital o termo referido, devendo ser apenas considerada a **SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES**, uma vez que são necessários equipamentos que se fazem totalmente possíveis de uso manual e definidos por aplicação de espaço e tempo que se unem ao real procedimento de higienização e desinfecção dos ambientes citados no edital.

Não pode ser considerado que seja feita a Oxi-Sanitização de maneira irregular e não recomendada e muito menos sem a instalação fixa dos referidos dutos responsáveis por tal ação. Para que fosse realizado de maneira regular e correta o mínimo a ser disponibilizado para medição e mensuração dos valores para o serviço do objeto citado seria necessário que fossem descritos salas e ambientes de até 30m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados), pois não se fazem serviços em ambientes maiores sem a devida instalação fixa dos equipamentos necessários para a realização do objeto.



S  
O  
L  
U  
Ç  
Ã  
O

SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 05.531.239/0001-01

## DO PEDIDO

Diante do exposto, **REQUER** a Vossa Senhoria que se digne rever o objeto ora impugnados, determinando-se a suspensão do processo licitatório até que outro ato convocatório seja publicado sem as ilegalidades demonstradas na presente impugnação, com a aplicação das nomenclaturas exatas da presente peça e, por conseguinte, com a alteração e exclusão do serviço de Oxi-Sanitização deixando apenas a nomenclatura de Sanitização lançada no objeto do edital e seu termo de referência, especialmente quanto aos serviços de Higienização e Desinfecção.

Nestes termos, pede deferimento.  
Eusébio/CE, 11 de Agosto de 2020.

SOLUÇÃO SERVIÇOS COM. E CONST. EIRELI  
FRANCISCO WILSON MILITÃO TEIXEIRA  
RG: 99002012706/CE CPF: 647.826.383-53  
PROCURADOR



Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

---

**Fwd: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

1 mensagem

---

**Andreia Tomaz** <andreiavasctomaz@gmail.com>  
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

12 de agosto de 2020 12:54

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Francisco Coimbra <[qualidade@salutemsolucoes.com.br](mailto:qualidade@salutemsolucoes.com.br)>  
**Data:** 12 de agosto de 2020 11:52:52 BRT  
**Para:** [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br)  
**Assunto:** PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PODER JUDICIARIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRONICO N 64/2020

PROCESSO PAD TRE/CE N 14.232/2020

Prezados,

Por favor queria esclarecimento sobre os serviços de oxi-sanitização solicitado. Por que optaram pela oxi-sanitização? Como vocês querem que funcione a oxi-sanitização? Se vão querer um processo estacionário ou uma aplicação pontual de acordo com a periodicidade indicada, ou seja, peço esclarecimento geral sobre a forma que vocês pretendem receber o o serviço de oxi-sanitização.

--

Atenciosamente,

Francisco José Mota Coimbra  
Engenheiro Agrônomo - CREA CE 43926  
Fone- (85)9.9927-2384  
[qualidade@salutemsolucoes.com.br](mailto:qualidade@salutemsolucoes.com.br)  
[www.salutemsolucoes.com.br](http://www.salutemsolucoes.com.br)



Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

---

**Fwd: Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização**

3 mensagens

---

**Vaneide** <vaneidetome@live.com>  
Para: licitacoestrece@gmail.com

10 de agosto de 2020 10:57

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Vaneide <vaneidetome@live.com>  
**Data:** 10 de agosto de 2020 10:55:43 BRT  
**Para:** [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br)  
**Assunto:** Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização

Bom dia, venho por meio desse solicitar esclarecimentos sobre o referido pregão, será necessário vistoriar os locais ? Qual o Prazo para a excursão dos serviços.

Grata

Enviado do meu iPhone

---

**licitacao2@gruposervnac.com.br** <licitacao2@gruposervnac.com.br>  
Para: [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com)

12 de agosto de 2020 10:41

**assunto: Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização** Enviado do meu iPhone

Início

Enviado do meu iPhone

Bom dia, venho por meio desse solicitar esclarecimentos sobre o referido pregão, será necessário vistoriar os locais ? Qual o Prazo para a excursão dos serviços.

Grata

---

**Andreia Tomaz** <andreivasctomaz@gmail.com>  
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

12 de agosto de 2020 12:55

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

**De:** [licitacao2@gruposervnac.com.br](mailto:licitacao2@gruposervnac.com.br)

**Data:** 12 de agosto de 2020 11:00:51 BRT

**Para:** [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com)

**Assunto:** ENC: Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização

**assunto: Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização**

Enviado do meu iPhone

Início

Enviado do meu iPhone

Bom dia, venho por meio desse solicitar esclarecimentos sobre o referido pregão, será necessário vistoriar os locais ? Qual o Prazo para a excursão dos serviços.

Grata



Fortaleza, 12 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

Para manifestação sobre a impugnação (Doc. PAD nº 134586/2020) e os pedidos de esclarecimentos (Docs. PAD nº 134595 e 134599/2020) apresentados tempestivamente.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134609/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 14:09:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



## Pad nº 14232/2020

Em resposta a impugnação da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI acerca do serviço de oxi-sanitização, informo que o referido serviço também é realizado em ambientes internos, inclusive em hospitais, pois age diretamente e de forma muito rápida contra microrganismos, causando fissuras ou rupturas em suas membranas celulares, e conseqüentemente destruindo as bactérias, vírus, fungos e demais patógenos. Estudos laboratoriais mostraram que não há microrganismo capaz de resistir ou criar resistência à ação do ozônio, o que o torna perfeito para a higienização de áreas internas..

Nos estudos preliminares constantes no doc. pad nº 116967/2020 consta todo o detalhamento da contratação, inclusive a cotação preliminar de empresa que realiza esse serviço em ambientes internos, o que foi corroborado pela cotação da Seção de Compras, doc. pad nº 126250/2020, confirmando que no mercado há empresas que prestam esse serviço em ambiente fechado e não apenas em ambientes pequenos e em veículos, como a empresa impugnante está afirmando em sua impugnação.

O sistema de oxi-sanitização utiliza o ozônio O<sub>3</sub>, um dos agentes de grande eficiência contra microrganismos (bactérias e vírus), atuando significativamente na sua destruição, permitindo que os ambientes e elementos higienizados fiquem até 99,9% livres desses agentes patogênicos. O ozônio O<sub>3</sub> é extremamente efetivo contra agentes patológicos, vírus, bactérias e fungos.

Nos estudos realizados para a presente contratação, verificou-se que o Ozônio O<sub>3</sub>, é um poderoso germicida e agente alvejante. Em suas aplicações para tratamento de ar, é excelente para desinfecção, remoção e controle de bolor e odores. No ar, em dosagem adequada, é excelente agente de controle microbiológico, reduzindo sensivelmente o risco de contaminações dos seres humanos por agentes patológicos aéreos; o ozônio é excelente para melhora da qualidade do ar em ambientes de convivência, como escritórios fechados e locais confinados.

O serviço de oxi-sanitização contribuirá para a limpeza de fungos (classificados como organismos eucarióticos), os quais são agentes de odor muito desagradável e contribuem significativamente para processos de alergia e até mesmo doenças de pele e pulmão. A aplicação da tecnologia de higienização molecular por ozônio, resulta na sua eliminação, removendo seu cheiro característico e suas colônias nos ambientes tratados.

No Tribunal há um problema sério de mofo devido aos ambientes serem muitos fechados, e o serviço de oxi-sanitização contribuirá para a eliminação dos fungos que contaminam as salas e provocam odores, gerando doenças respiratórias nos servidores e provocando seus afastamentos do trabalho.

A competitividade da licitação não foi afetada, haja vista que no processo de cotação várias empresas demonstraram realizar o serviço, o que não compromete a licitação, nem a igualdade entre os licitantes. Dessa forma, não merece prosperar as alegações da impugnante, pois há várias empresas que prestam o serviço licitado.

O serviço de oxi-sanitização difere da sanitização por ser mais específico, principalmente na retirada de fungos dos ambientes internos, eliminando mofo existente e outras bactérias existentes, tornando o ambiente mais salubre e saudável para os servidores e colaboradores que prestam serviços no Tribunal.

Por ser um serviço específico e diferente da sanitização, o qual é realizado em ambientes fechados e veículos, bem como diante a existência de empresas no mercado que realizam essa atividade, não há como prosperar as alegações da impugnante, razão pela qual sou favorável ao indeferimento da impugnação.

Esclarecimentos: SERVNAC e SALUTEM

Quanto a execução do serviço, não é necessário vistoriar os prédios, posto que no termo de referência já tem a metragem de cada local a ser realizado o serviço. A sanitização será realizada quinzenalmente e a oxi-sanitização 1(uma) vez ao mês.

A execução do serviço de oxi-sanitização será nos ambientes dos prédios, realizada com a liberação do ozônio O3, com os equipamentos próprios da empresa e por equipe capacitada, no intuito de eliminar, fungos, bactérias, atuando principalmente na eliminação do mofo existente nos locais.

Fortaleza, 14 de agosto de 2020.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária

SAD/COINP/SAPRE



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136100/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2020 11:50:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

**IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 64/2020**

2 mensagens

**Solução Serviços** <solucaolicitacoes@gmail.com>  
Para: licitacoestrece@gmail.com

11 de agosto de 2020 16:09

SEGUE EM ANEXO IMPUGNAÇÃO PE 64/2020, FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

ATT, VILSON

 **IMPUGNAÇÃO TRE.pdf**  
1334K**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com>  
Para: Solução Serviços <solucaolicitacoes@gmail.com>

14 de agosto de 2020 13:01

Senhor representante,

Em resposta a impugnação acerca do serviço de oxi-sanitização, informamos que o referido serviço também é realizado em ambientes internos, inclusive em hospitais, pois age diretamente e de forma muito rápida contra microrganismos, causando fissuras ou rupturas em suas membranas celulares, e consequentemente destruindo as bactérias, vírus, fungos e demais patógenos.

Estudos laboratoriais mostraram que não há microrganismo capaz de resistir ou criar resistência à ação do ozônio, o que o torna perfeito para a higienização de áreas internas. Nos estudos preliminares realizados, consta o detalhamento da contratação, inclusive a cotação preliminar de empresa que realiza esse serviço em ambientes internos, o que foi corroborado pela cotação da Seção de Compras, confirmando que no mercado há empresas que prestam esse serviço em ambiente fechado e não apenas em ambientes pequenos e em veículos, como a empresa impugnante afirma.

O sistema de oxi-sanitização utiliza o ozônio O3, um dos agentes de grande eficiência contra microrganismos (bactérias e vírus), atuando significativamente na sua destruição, permitindo que os ambientes e elementos higienizados fiquem até 99,9% livres desses agentes patogênicos.

O ozônio O3 é extremamente efetivo contra agentes patológicos, vírus, bactérias e fungos. Nos estudos realizados para a presente contratação, verificou-se que o Ozônio O3, é um poderoso germicida e agente alvejante. Em suas aplicações para tratamento de ar, é excelente para desinfecção, remoção e controle de bolor e odores. No ar, em dosagem adequada, é excelente agente de controle microbiológico, reduzindo sensivelmente o risco de contaminações dos seres humanos por agentes patológicos aéreos; o ozônio é excelente para melhora da qualidade do ar em ambientes de convivência, como escritórios fechados e locais confinados.

O serviço de oxi-sanitização contribuirá para a limpeza de fungos (classificados como organismos eucarióticos), os quais são agentes de odor muito desagradável e contribuem significativamente para processos de alergia e até mesmo doenças de pele e pulmão. A aplicação da tecnologia de higienização molecular por ozônio, resulta na sua eliminação, removendo seu cheiro característico e suas colônias nos ambientes tratados. No Tribunal há um problema sério de mofo devido aos ambientes serem muitos fechados, e o serviço de oxi-sanitização contribuirá para a eliminação dos fungos que contaminam as salas e provocam odores, gerando doenças respiratórias nos servidores e provocando seus afastamentos do trabalho.

A competitividade da licitação não foi afetada, haja vista que no processo de cotação várias empresas demonstraram realizar o serviço, o que não compromete a licitação, nem a igualdade entre os licitantes. Dessa forma, não merece prosperar as alegações da impugnante, pois existem várias empresas que prestam o serviço licitado.

O serviço de oxi-sanitização difere da sanitização por ser mais específico, principalmente na retirada de fungos dos ambientes internos, eliminando mofo existente e outras bactérias existentes, tornando o ambiente mais salubre e saudável para os servidores e colaboradores que prestam serviços no Tribunal. Por ser um serviço específico e diferente da sanitização, o qual é realizado em ambientes fechados e veículos, bem como diante a existência de empresas no mercado que realizam essa atividade, não há como prosperar as alegações da impugnante, razão pela qual mantemos as condições do edital, inclusive quanto à data e local de abertura.

Atenciosamente,  
Seção de Licitações TRE/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/08/2020 14:18:51

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

**Fwd: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

2 mensagens

**Andreia Tomaz** <andreiavasctomaz@gmail.com>  
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

12 de agosto de 2020 12:54

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Francisco Coimbra <qualidade@salutemsolucoes.com.br>  
**Data:** 12 de agosto de 2020 11:52:52 BRT  
**Para:** [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br)  
**Assunto:** PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PODER JUDICIARIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRONICO N 64/2020  
PROCESSO PAD TRE/CE N 14.232/2020

Prezados,

Por favor queria esclarecimento sobre os serviços de oxi-sanitização solicitado. Por que optaram pela oxi-sanitização? Como vocês querem que funcione a oxi-sanitização? Se vão querer um processo estacionário ou uma aplicação pontual de acordo com a periodicidade indicada, ou seja, peço esclarecimento geral sobre a forma que vocês pretendem receber o o serviço de oxi-sanitização.

--

Atenciosamente,

Francisco José Mota Coimbra  
Engenheiro Agrônomo - CREA CE 43926  
Fone- (85)9.9927-2384  
[qualidade@salutemsolucoes.com.br](mailto:qualidade@salutemsolucoes.com.br)  
[www.salutemsolucoes.com.br](http://www.salutemsolucoes.com.br)

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com>  
Para: [qualidade@salutemsolucoes.com.br](mailto:qualidade@salutemsolucoes.com.br)

14 de agosto de 2020 13:11

Senhor representante, quanto à execução do serviço, informamos que não é necessário vistoriar os prédios, posto que no termo de referência já tem a metragem de cada local a ser realizado o serviço. A sanitização será realizada quinzenalmente e a oxi-sanitização 1(uma) vez ao mês. A execução do serviço de oxi-sanitização será nos ambientes dos prédios, realizada com a liberação do ozônio O3, com os equipamentos próprios da empresa e por equipe capacitada, no intuito de eliminar, fungos, bactérias, atuando principalmente na eliminação do mofo existente nos locais.

Atenciosamente,  
Andreia Tomaz

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 14/08/2020 14:18:51  
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

14/08/2020

Gmail - Fwd: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

---

**Fwd: Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização**

4 mensagens

---

**Vaneide** <vaneidetome@live.com>  
Para: licitacoestrece@gmail.com

10 de agosto de 2020 10:57

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Vaneide <vaneidetome@live.com>  
**Data:** 10 de agosto de 2020 10:55:43 BRT  
**Para:** [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br)  
**Assunto:** Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização

Bom dia, venho por meio desse solicitar esclarecimentos sobre o referido pregão, será necessário vistoriar os locais ? Qual o Prazo para a excursão dos serviços.

Grata

Enviado do meu iPhone

---

**licitacao2@gruposervnac.com.br** <licitacao2@gruposervnac.com.br>  
Para: [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com)

12 de agosto de 2020 10:41

**assunto: Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização** Enviado do meu iPhone

Início

Enviado do meu iPhone

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Andreia Tomaz** <andreivasctomaz@gmail.com>  
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

12 de agosto de 2020 12:55

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

**De:** [licitacao2@gruposervnac.com.br](mailto:licitacao2@gruposervnac.com.br)  
**Data:** 12 de agosto de 2020 11:00:51 BRT  
**Para:** [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com)

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 14/08/2020 14:18:51

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

**Assunto: ENC: Esclarecimento pregão eletrônico 64/2020 sanitização**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com>  
Para: licitacao2@gruposervnac.com.br

14 de agosto de 2020 12:58

Senhor representante, quanto à execução do serviço, informamos que não é necessário vistoriar os prédios, posto que no termo de referência já tem a metragem de cada local a ser realizado o serviço.  
A sanitização será realizada quinzenalmente e a oxi-sanitização 1(uma) vez ao mês.  
A execução do serviço de oxi-sanitização será nos ambientes dos prédios, realizada com a liberação do ozônio O3, com os equipamentos próprios da empresa e por equipe capacitada, no intuito de eliminar, fungos, bactérias, atuando principalmente na eliminação do mofo existente nos locais.

Atenciosamente,  
Andreia Tomaz

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136319/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2020 14:18:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020 - TRE/CE**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Senhor Pregoeiro,

**DADOS DA EMPRESA:**

**Razão Social:** SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**CNPJ:** 34.027.041/0001-93

**ENDEREÇO:** RUA SANTA CECILIA, 1855, CEP 61760-000, EUSÉBIO-CE

**RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL:** Renato Lopes Correia Santos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG.: 99010377351, CPF.:944.777.013-49, Rua Buriti, 64, casa 01.

**FONE:** (85) 981932056

**E-MAIL COMERCIAL:** [gerencia@salutemsolucoes.com.br](mailto:gerencia@salutemsolucoes.com.br)

**CONTA BANCÁRIA:** Banco Bradesco, Conta: 54046-3, Agência: 0713-7

**PRAZO DE ENTREGA:** DE IMEDIATO

**PRAZO DE VALIDADE:** validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

Proposta de preços para prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do tre/ce na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico 64/2020 e conforme discriminado abaixo:

Item	LOCAL	QUANT. DESINF/SANIT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	QUANT. OXI-SAN	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SEDE	16	R\$399,85	R\$6.397,60	4	R\$288,78	R\$1.155,12
02	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$231,03	R\$3.696,48	4	R\$288,78	R\$1.155,12
03	CEATE	16	R\$177,71	R\$2.843,36	4	R\$288,78	R\$1.155,12

04	DEPÓSITO 1	16	R\$177,71	R\$2.843,36	4	R\$288,78	R\$1.155,12
05	DEPÓSITO 2	16	R\$177,71	R\$2.843,36	4	R\$288,78	R\$1.155,12
06	DEPÓSITO 3	16	R\$177,71	R\$2.843,36	4	R\$288,78	R\$1.155,12
07	CAMU	16	R\$231,03	R\$3.696,48	4	R\$288,78	R\$1.155,12
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 33.249,84(Trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).</b>							

**Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desde edital e seus anexos.**

**Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 64/2020.**

1 - Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2020.

4 - Declaro que **examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos**, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

5 - **Declaro total conhecimento das condições nos ambientes onde os serviços serão executados.**

6 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 54046-3, Agência nº 0713-7, Banco Bradesco.

7 - Declaro que nossa empresa é optante do SIMPLES NACIONAL.

8 - O procurador da empresa, cujo CNPJ é 34.027.041/0001-93, que assinará o Contrato, é o Sr. Renato Lopes Correia Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG.: 99010377351,



CPF.:944.777.013-49, Rua Buriti, 64, casa 01, FONE: (85) 981932056, E-MAIL  
COMERCIAL: [gerencia@salutemsolucoes.com.br](mailto:gerencia@salutemsolucoes.com.br).

**Eusébio, 18 de agosto de 2020**

**SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

*Renato Lopes Correia Santos*

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS**

**RG: 99010377351**

**CPF: 944.777.013-49**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.027.041/0001-93  
Razão Social: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: SALUTEM SOLUCOES AMBIENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 04/12/2020  
FGTS Validade: 22/08/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/09/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/10/2019 (\*)  
Receita Municipal Validade: 07/10/2019 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2019 (\*)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 202009330778**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.128.988-4
<b>CNPJ / CPF:</b> 34.027.041/0001-93
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENT

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/07/2020 ÀS 12:09:51  
VÁLIDA ATÉ 28/09/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000007865**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**64979 - SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Endereço

RUA SANTA CECÍLIA, 1855

GUGARIBAS EUSÉBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000007865/2020

Documento

C.N.P.J.: 34.027.041/0001-93

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

---

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSÉBIO-CE, 31 DE JULHO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 28/09/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007865**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 0000007865**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 34.027.041/0001-93**

**DATA DE EMISSÃO: 31/07/2020**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/09/20  
EUSÉBIO-CE, 31 DE JULHO DE 2020

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 31/07/20 às 10:56:41



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.027.041/0001-93  
Razão Social: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: SALUTEM SOLUCOES AMBIENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 041.700.023-50 Participação Societária: 27,00%  
Nome: LEONARDO FONSECA DE ARAUJO  
Carteira de Identidade: 2006006004776 Órgão Expedidor: ssp/ce  
Data de Expedição: 15/03/2018 Data de Nascimento: 08/06/1990  
Filiação Materna: LUCELIA FONSECA DE ARAUJO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 61.760-000  
Endereço: RUA BURITI, 54 - C - CENTRO  
Município / UF: Eusébio / Ceará  
Telefone: (85) 00000000  
Email: gerencia@salutemsolucoes.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 944.777.013-49 Participação Societária: 27,00%  
Nome: RENATO LOPES CORREIA SANTOS  
Carteira de Identidade: 99010377351 Órgão Expedidor: SSP/CE  
Data de Expedição: 01/03/2017 Data de Nascimento: 07/12/1981  
Filiação Materna: RITA REGINA CORREIA SANTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 61.760-000  
Endereço: RUA BURITI - CASA 01 - CENTRO  
Município / UF: Eusébio / Ceará  
Telefone: (85) 32682809  
Email: gerencia@salutemsolucoes.com.br

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 908.294.413-87 Participação Societária: 23,00%  
Nome: PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 02/09/1981  
Filiação Materna: ANTONICA PONTE DE PAULA PESSOA  
Estado Civil:  
CEP: 60.160-120  
Endereço: RUA CANUTO DE AGUIAR, 272 - APTO 702 - MEIRELES  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 91644914  
Email:

## Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 648.863.283-34 Participação Societária: 23,00%  
Nome: FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 18/03/1982  
Filiação Materna: ANA ROSA MOTA COIMBRA  
Estado Civil:  
CEP: 60.320-270  
Endereço: RUA POMPEU CAVALCANTE, 300 - APTO 505 - ELLERY  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 30551496  
Email:

# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
NIRE:	2320192833-6	CNPJ:	34.027.041/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	EUSEBIO			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	25/06/2019				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	38
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	15/01/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.351.953-23	EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR JUNIOR	Contador	020617
041.700.023-50	LEONARDO FONSECA DE ARAUJO	Administrador	
944.777.013-49	RENATO LOPES CORREIA SANTOS	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/06/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PARA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SALUTEM R\$ 10.000,00 PELO SOCIO RENATO LOPES CORREIA SANTOS E R\$ 10.000,00 PELO SOCIO RENATO LOPES CORREIA SANTOS	0001	001	1624270602	20.000,00	
25/06/2019	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	VR REF INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PARA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SALUTEM R\$ 10.000,00 PELO SOCIO RENATO LOPES CORREIA SANTOS E R\$ 10.000,00 PELO SOCIO RENATO LOPES CORREIA SANTOS	0001	001	1624270602		20.000,00
25/06/2019	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	VR REF SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL R\$ 20.000,00, R\$ 10.000,00 PELO SOCIO RENATO LOPES CORREIA SANTOS E R\$ 10.000,00 PELO SOCIO LEONARDO FONSECA DE ARAUJO	0001	001	1624270603	20.000,00	
25/06/2019	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	VR REF SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL R\$ 20.000,00, R\$ 10.000,00 PELO SOCIO RENATO LOPES CORREIA SANTOS E R\$ 10.000,00 PELO SOCIO LEONARDO FONSECA DE ARAUJO	0001	001	1624270603		20.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
18/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999167	250,00	
18/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999167		250,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
29/07/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1623999168	8,10	
29/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1623999168		8,10
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>8,10</b>	<b>8,10</b>
31/07/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	VR REF ALUGUEL 07/2019	0001	001	1623998870	430,00	
31/07/2019	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	VR REF ALUGUEL 07/2019	0001	001	1623998870		430,00
31/07/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	VR REF A TAXA CREA REF 07/2019	0001	001	1623998874	85,96	
31/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A TAXA CREA REF 07/2019	0001	001	1623998874		85,96
31/07/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623998876	257,46	
31/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623998876		257,46
31/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999170	2.500,00	
31/07/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999170		2.500,00
31/07/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623999171	257,46	

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623999171		257,46
31/07/2019	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623999174	85,96	
31/07/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623999174		85,96
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>3.616,84</b>	<b>3.616,84</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>3.874,94</b>	<b>3.874,94</b>
01/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999176	100,00	
01/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999176		100,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
02/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999177	200,00	
02/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999177		200,00
02/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999179	500,00	
02/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999179		500,00
02/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999180	49,99	
02/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999180		49,99
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>749,99</b>	<b>749,99</b>
06/08/2019	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		VR REF A PGTO ALUGUEL 07/2019	0001	001	1623998879	430,00	
06/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A PGTO ALUGUEL 07/2019	0001	001	1623998879		430,00
06/08/2019	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623999182	220,20	
06/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623999182		220,20
06/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999184	430,00	
06/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999184		430,00
06/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999185	212,00	
06/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999185		212,00
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>1.292,20</b>	<b>1.292,20</b>
07/08/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1623999187	13,40	
07/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1623999187		13,40
07/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999189	30,64	
07/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999189		30,64
07/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999190	3,20	
07/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999190		3,20

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999191	4,01	
07/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999191		4,01
07/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999193	105,00	
07/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999193		105,00
07/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999194	89,98	
07/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999194		89,98
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>246,23</b>	<b>246,23</b>
08/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999196	297,38	
08/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999196		297,38
08/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999197	226,00	
08/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999197		226,00
08/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999199	985,00	
08/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999199		985,00
08/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999200	70,00	
08/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999200		70,00
08/08/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA	0001	001	1623999201	54,95	
08/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA	0001	001	1623999201		54,95
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.633,33</b>	<b>1.633,33</b>
14/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999204	160,00	
14/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999204		160,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
16/08/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet	VR REF A DESPESA COM INTERNET	0001	001	1623998877	36,00	
16/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESPESA COM INTERNET	0001	001	1623998877		36,00
16/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999205	900,00	
16/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999205		900,00
16/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999206	0,20	
16/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999206		0,20
16/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999207	36,00	
16/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF A SAQUE	0001	001	1623999207		36,00
16/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999208	30,00	
16/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999208		30,00
16/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999209	10,00	
16/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999209		10,00
16/08/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	1623999210	888,69	
16/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0001	001	1623999210		888,69
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>1.900,89</b>	<b>1.900,89</b>
19/08/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR REF A COMPRA MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	1623998878	622,15	
19/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A COMPRA MATERIAL USO E CONSUMO	0001	001	1623998878		622,15
19/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF RESGATE AUTOMÁTICA	0001	001	1623999211	675,01	
19/08/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF RESGATE AUTOMÁTICA	0001	001	1623999211		675,01
19/08/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623999212	52,86	
19/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TAXA CREA	0001	001	1623999212		52,86
19/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999213	612,00	
19/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999213		612,00
19/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999214	10,15	
19/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999214		10,15
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>1.972,17</b>	<b>1.972,17</b>
22/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999216	180,00	
22/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1623999216		180,00
22/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999217	49,00	
22/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999217		49,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>229,00</b>	<b>229,00</b>
23/08/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	VR REF A DEPESA COM ACESSORIA CONTABIL REF 08/2019	0001	001	1623998873	300,00	
23/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPESA COM ACESSORIA CONTABIL REF 08/2019	0001	001	1623998873		300,00
23/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF RESGATE AUTOMÁTICA	0001	001	1623999219	169,00	
23/08/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF RESGATE AUTOMATICA	0001	001	1623999219		169,00
23/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999222	300,00	
23/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999222		300,00
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>769,00</b>	<b>769,00</b>
28/08/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999223	29,00	
28/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1623999223		29,00
28/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF RESGATE AUTOMATICA	0001	001	1624270600	29,00	
28/08/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF RESGATE AUTOMATICA	0001	001	1624270600		29,00
		<b>Totais do dia 28:</b>				<b>58,00</b>	<b>58,00</b>
31/08/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	VR REF ALUGUEL 08/2019	0001	001	1623998871	430,00	
31/08/2019	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	VR REF ALUGUEL 08/2019	0001	001	1623998871		430,00
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>430,00</b>	<b>430,00</b>
		<b>Totais do mês de Agosto:</b>				<b>9.540,81</b>	<b>9.540,81</b>
01/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF RESGATE	0001	001	1624271484	15,70	
01/09/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF RESGATE	0001	001	1624271484		15,70
01/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF SAQUE	0001	001	1624271485	1,00	
01/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF SAQUE	0001	001	1624271485		1,00
01/09/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0001	001	1624272267	0,02	
01/09/2019	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	VR REF RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0001	001	1624272267		0,02
		<b>Totais do dia 01:</b>				<b>16,72</b>	<b>16,72</b>
04/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC REF NF 01	0001	001	1624271491	350,00	
04/09/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC REF NF 01	0001	001	1624271491		350,00
		<b>Totais do dia 04:</b>				<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
05/09/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271469	3,80	
05/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271469		3,80
05/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC REF NF 02	0001	001	1624271492	300,00	
05/09/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC REF NF 02	0001	001	1624271492		300,00
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>303,80</b>	<b>303,80</b>
06/09/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271470	3,80	
06/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271470		3,80
06/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC REF NF 04	0001	001	1624271493	620,00	

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/09/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC REF NF 04	0001	001	1624271493		620,00
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>623,80</b>	<b>623,80</b>
09/09/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271471	8,10	
09/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271471		8,10
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>8,10</b>	<b>8,10</b>
11/09/2019	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		PGTO REF TAXA EMISSÃO CND	0001	001	1624271464	4,01	
		FALENCIAS					
11/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		PGTO REF TAXA EMISSÃO CND	0001	001	1624271464		4,01
		FALENCIAS					
11/09/2019	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		PGTO REF TAXA CND FALENCIAS	0001	001	1624271465	3,20	
11/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		PGTO REF TAXA CND FALENCIAS	0001	001	1624271465		3,20
11/09/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271472	30,63	
11/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271472		30,63
11/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF DEPOSITO	0001	001	1624271476	275,00	
11/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF DEPOSITO	0001	001	1624271476		275,00
11/09/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271487	46,85	
11/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271487		46,85
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>359,69</b>	<b>359,69</b>
12/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF DEPOSITO	0001	001	1624271477	350,00	
12/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF DEPOSITO	0001	001	1624271477		350,00
12/09/2019	1.01.01.07.02.0001	- Bradesco Aplicação					
		VR REF APLICAÇÃO	0001	001	1624271486	539,31	
12/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF APLICAÇÃO	0001	001	1624271486		539,31
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>889,31</b>	<b>889,31</b>
13/09/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271473	3,60	
13/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271473		3,60
13/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF RESGATE	0001	001	1624271479	10,00	
13/09/2019	1.01.01.07.02.0001	- Bradesco Aplicação					
		VR REF RESGATE	0001	001	1624271479		10,00
13/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC REF NF 06	0001	001	1624271494	260,00	
13/09/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC REF NF 06	0001	001	1624271494		260,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>273,60</b>	<b>273,60</b>
16/09/2019	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		PGTO REF TAXA PAGSEGURO	0001	001	1624271467	36,00	

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	PGTO REF TAXA PAGSEGURO	0001	001	1624271467		36,00
16/09/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	PGTO REF TAXA CREA RESPOSNSAVEL TECNICO	0001	001	1624271468	85,96	
16/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO REF TAXA CREA RESPOSNSAVEL TECNICO	0001	001	1624271468		85,96
16/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF RESGATE	0001	001	1624271480	459,60	
16/09/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF RESGATE	0001	001	1624271480		459,60
16/09/2019	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	PGTO REF ALUGUEL 08/2019	0001	001	1624271488	430,00	
16/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	PGTO REF ALUGUEL 08/2019	0001	001	1624271488		430,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>1.011,56</b>	<b>1.011,56</b>
17/09/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271474	7,60	
17/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271474		7,60
17/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF DEPOSITO	0001	001	1624271478	50,00	
17/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF DEPOSITO	0001	001	1624271478		50,00
17/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF RESGATE	0001	001	1624271481	37,58	
17/09/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF RESGATE	0001	001	1624271481		37,58
17/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF SAQUE	0001	001	1624271489	79,98	
17/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF SAQUE	0001	001	1624271489		79,98
17/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC REF NF 09	0001	001	1624271495	225,00	
17/09/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC REF NF 09	0001	001	1624271495		225,00
17/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC REF NF 10	0001	001	1624271496	350,00	
17/09/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC REF NF 10	0001	001	1624271496		350,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>750,16</b>	<b>750,16</b>
25/09/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC REF NF 11	0001	001	1624271497	300,00	
25/09/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC REF NF 11	0001	001	1624271497		300,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
26/09/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271475	11,40	
26/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	PGTO REF DESP BANCARIA	0001	001	1624271475		11,40
26/09/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF RESGATE	0001	001	1624271482	11,40	
26/09/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF RESGATE	0001	001	1624271482		11,40

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>22,80</b>	<b>22,80</b>
30/09/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	VR REF ALUGUEL 09/2019	0001	001	1624271490	430,00	
30/09/2019	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	VR REF ALUGUEL 09/2019	0001	001	1624271490		430,00
30/09/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VR REF SIMPLES 09/2019	0001	001	1624271498	144,30	
30/09/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR REF SIMPLES 09/2019	0001	001	1624271498		144,30
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>574,30</b>	<b>574,30</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>5.483,84</b>	<b>5.483,84</b>
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000012	0001	001	1624273502	6.000,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000012	0001	001	1624273502		6.000,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000013	0001	001	1624273503	420,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000013	0001	001	1624273503		420,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000014	0001	001	1624273504	1.184,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000014	0001	001	1624273504		1.184,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000015	0001	001	1624273505	570,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000015	0001	001	1624273505		570,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000016	0001	001	1624273506	1.366,66	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000016	0001	001	1624273506		1.366,66
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000017	0001	001	1624273507	1.050,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000017	0001	001	1624273507		1.050,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000018	0001	001	1624273508	500,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000018	0001	001	1624273508		500,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000019	0001	001	1624273509	350,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000019	0001	001	1624273509		350,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000020	0001	001	1624273510	500,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000020	0001	001	1624273510		500,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000021	0001	001	1624273511	450,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000021	0001	001	1624273511		450,00
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000022	0001	001	1624273512	300,00	
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000022	0001	001	1624273512		300,00
01/10/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000023	0001	001	1624273513	300,00	
		VR REF RECEITA NF 000000000000023	0001	001	1624273513		300,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>12.990,66</b>	<b>12.990,66</b>
02/10/2019	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas	VR REF A PGTO LICITAÇÃO	0001	001	1624273409	665,92	
02/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO LICITAÇÃO	0001	001	1624273409		665,92
02/10/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	VR REF A PGTO DESP C/ CONTAB CONTEMP	0001	001	1624273412	300,00	
02/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ CONTAB CONTEMP	0001	001	1624273412		300,00
02/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273429	280,00	
02/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273429		280,00
02/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273430	3.000,00	
02/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273430		3.000,00
02/10/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF A APLICAÇÃO	0001	001	1624273432	2.314,08	
02/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A APLICAÇÃO	0001	001	1624273432		2.314,08
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>6.560,00</b>	<b>6.560,00</b>
03/10/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	VR REF A PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL	0001	001	1624273410	31,62	
03/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO TAXA JUNTA COMERCIAL	0001	001	1624273410		31,62
03/10/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	VR REF A PGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2019	0001	001	1624273411	95,96	
03/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2019	0001	001	1624273411		95,96
03/10/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR REF PGTO DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273420	179,09	
03/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF PGTO DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273420		179,09
03/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A RESGATE AUTOMATICO	0001	001	1624273433	285,93	
03/10/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF A RESGATE AUTOMATICO	0001	001	1624273433		285,93
03/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A RESGATE AUTOMATICO	0001	001	1624273434	20,74	
03/10/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF A RESGATE AUTOMATICO	0001	001	1624273434		20,74
03/10/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF NF 38640 ZENFEL	0001	001	1624273487	1.712,00	

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/10/2019	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		VR REF NF 38640 ZENFEL	0001	001	1624273487		1.712,00
03/10/2019	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		PGTO REF NF SIMPLES 09/2019	0001	001	1624273516	95,96	
03/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PGTO REF NF SIMPLES 09/2019	0001	001	1624273516		95,96
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>2.421,30</b>	<b>2.421,30</b>
04/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A RESGATE AUTOMATICO	0001	001	1624273436	310,00	
04/10/2019	1.01.01.07.02.0001	Bradesco Aplicação					
		VR REF A RESGATE AUTOMATICO	0001	001	1624273436		310,00
04/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624273437	310,00	
04/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624273437		310,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>620,00</b>	<b>620,00</b>
07/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A RESGATE AUTOMATICO	0001	001	1624273438	10,00	
07/10/2019	1.01.01.07.02.0001	Bradesco Aplicação					
		VR REF A RESGATE AUTOMATICO	0001	001	1624273438		10,00
07/10/2019	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273439	7,60	
07/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273439		7,60
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>17,60</b>	<b>17,60</b>
08/10/2019	3.01.01.07.01.0075	Combustiveis					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273414	50,00	
08/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273414		50,00
08/10/2019	3.01.01.07.01.0075	Combustiveis					
		VR REF PGTO DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273421	150,00	
08/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF PGTO DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273421		150,00
08/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273440	300,00	
08/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273440		300,00
08/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273441	3.000,00	
08/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273441		3.000,00
08/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624273442	50,00	
08/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624273442		50,00
08/10/2019	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273443	54,95	
08/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273443		54,95
08/10/2019	1.01.01.07.02.0001	Bradesco Aplicação					
		VR REF A APLICACAO	0001	001	1624273444	3.197,45	
08/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A APLICACAO	0001	001	1624273444		3.197,45
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>6.802,40</b>	<b>6.802,40</b>

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A RESGATE	0001	001	1624273445	1.708,17	
09/10/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF A RESGATE	0001	001	1624273445		1.708,17
09/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A RESGATE	0001	001	1624273446	3.197,46	
09/10/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF A RESGATE	0001	001	1624273446		3.197,46
09/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273447	530,00	
09/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273447		530,00
09/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273448	5.040,00	
09/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273448		5.040,00
09/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273449	3,80	
09/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273449		3,80
09/10/2019	1.01.01.07.02.0001 - Bradesco Aplicação	VR REF RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0001	001	1624273517	0,04	
09/10/2019	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras	VR REF RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0001	001	1624273517		0,04
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>10.479,47</b>	<b>10.479,47</b>
14/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273450	828,75	
14/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273450		828,75
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>828,75</b>	<b>828,75</b>
15/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273451	120,00	
15/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273451		120,00
15/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273452	4,55	
15/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273452		4,55
15/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273454	4,55	
15/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273454		4,55
15/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273455	199,13	
15/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273455		199,13
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>328,23</b>	<b>328,23</b>
16/10/2019	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR REF PGTO DESP C/ ALIMENTAÇÃO	0001	001	1624273423	105,03	
16/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF PGTO DESP C/ ALIMENTAÇÃO	0001	001	1624273423		105,03
16/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273456	6.000,00	
16/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273456		6.000,00
16/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273457	105,02	
16/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273457		105,02
16/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273458	30,00	
16/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273458		30,00
		<b>Totais do dia 16:</b>				<b>6.240,05</b>	<b>6.240,05</b>
17/10/2019	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	VR REF A PGTO ALUGUEL 09/2019	0001	001	1624273408	430,00	
17/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO ALUGUEL 09/2019	0001	001	1624273408		430,00
17/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273459	82,06	
17/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273459		82,06
17/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273460	94,98	
17/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273460		94,98
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>607,04</b>	<b>607,04</b>
18/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273461	600,00	
18/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273461		600,00
18/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273462	50,00	
18/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273462		50,00
18/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273463	500,00	
18/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273463		500,00
18/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273464	300,00	
18/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273464		300,00
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>1.450,00</b>	<b>1.450,00</b>
21/10/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624273424	121,00	
21/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624273424		121,00
21/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273465	15,20	
21/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273465		15,20
21/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273466	36,00	
21/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273466		36,00
21/10/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273467	150,00	
21/10/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273467		150,00
21/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF PGTO DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273468	230,05	
21/10/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	VR REF PGTO DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273468		230,05
21/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1624273485	19,85	
21/10/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF A A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1624273485		19,85
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>572,10</b>	<b>572,10</b>
22/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624273425	110,00	
22/10/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624273425		110,00
22/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624273426	25,00	
22/10/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624273426		25,00
22/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624273427	17,00	
22/10/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624273427		17,00
22/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273469	700,00	
22/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273469		700,00
22/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273470	7,60	
22/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273470		7,60
22/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273471	2,40	
22/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273471		2,40
22/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273472	100,00	
22/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273472		100,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>962,00</b>	<b>962,00</b>
23/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273473	3,80	
23/10/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273473		3,80
23/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1624273486	29,90	
23/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1624273486		29,90

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>33,70</b>	<b>33,70</b>
24/10/2019	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273474	3,80	
24/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273474		3,80
24/10/2019	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273475	2,40	
24/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273475		2,40
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>6,20</b>	<b>6,20</b>
25/10/2019	3.01.01.07.01.0075	Combustiveis					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273419	150,00	
25/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273419		150,00
25/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624273476	150,00	
25/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624273476		150,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
28/10/2019	3.01.01.07.01.0075	Combustiveis					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273416	34,00	
28/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273416		34,00
28/10/2019	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273477	3,80	
28/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273477		3,80
28/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624273478	50,00	
28/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624273478		50,00
28/10/2019	3.01.01.07.01.0075	Combustiveis					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273479	27,00	
28/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273479		27,00
28/10/2019	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		VR REF NF 39035, ZENFEL	0001	001	1624273488	1.512,00	
28/10/2019	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		VR REF NF 39035, ZENFEL	0001	001	1624273488		1.512,00
28/10/2019	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		VR REF A CUSTOS COM MATERIAIS	0001	001	1624273489	1.692,00	
28/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A CUSTOS COM MATERIAIS	0001	001	1624273489		1.692,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>3.318,80</b>	<b>3.318,80</b>
29/10/2019	3.01.01.07.01.0075	Combustiveis					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273417	51,64	
29/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624273417		51,64
29/10/2019	1.01.01.02.01.0001	Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273482	990,00	
29/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624273482		990,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>1.041,64</b>	<b>1.041,64</b>
30/10/2019	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos					

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF A PGTO TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTA JUDICIAIS	0001	001	1624273405	30,63	
30/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTA JUDICIAIS	0001	001	1624273405		30,63
30/10/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	VR REF A PGTO TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTA JUDICIAIS	0001	001	1624273406	3,20	
30/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTA JUDICIAIS	0001	001	1624273406		3,20
30/10/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	VR REF A PGTO TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTA JUDICIAIS	0001	001	1624273407	4,01	
30/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTA JUDICIAIS	0001	001	1624273407		4,01
30/10/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273481	2,40	
30/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624273481		2,40
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>40,24</b>	<b>40,24</b>
31/10/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273483	21,00	
31/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624273483		21,00
31/10/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	VR REF ALUGUEL 10/2019	0001	001	1624273514	430,00	
31/10/2019	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	VR REF ALUGUEL 10/2019	0001	001	1624273514		430,00
31/10/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VR REF SIMPLES 10/2019	0001	001	1624273515	731,10	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VR REF SIMPLES 10/2019	0001	001	1624273515		731,10
		<b>Totais do dia 31:</b>				<b>1.182,10</b>	<b>1.182,10</b>
		<b>Totais do mês de Outubro:</b>				<b>56.802,28</b>	<b>56.802,28</b>
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274743	1.000,00	
01/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274743		1.000,00
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274744	1.010,15	
01/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274744		1.010,15
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274745	1.210,15	
01/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274745		1.210,15
01/11/2019	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	VR REF A PGTO DESP C/ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0001	001	1624274753	200,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A PGTO DESP C/ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0001	001	1624274753		200,00
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000024 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274980	700,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000024 - Caixa	0001	001	1624274980		700,00
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000025 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274981	1.690,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000025 - Caixa	0001	001	1624274981		1.690,00
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000026 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274982	140,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000026 - Caixa	0001	001	1624274982		140,00
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000027 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274983	1.366,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000027 - Caixa	0001	001	1624274983		1.366,00
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000028 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274984	540,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000028 - Caixa	0001	001	1624274984		540,00
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000031 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274985	1.000,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000031 - Caixa	0001	001	1624274985		1.000,00
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000032 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274986	300,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000032 - Caixa	0001	001	1624274986		300,00
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000033 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274987	350,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000033 - Caixa	0001	001	1624274987		350,00
01/11/2019	3.01.01.01.01.0006	VR REF RECEITA NF 000000000000034 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1624274988	100,00	
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF RECEITA NF 000000000000034 - Caixa	0001	001	1624274988		100,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>9.606,30</b>	<b>9.606,30</b>
02/11/2019	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
02/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF A PGTO DESP C/ ALIMENTAÇÃO - Caixa	0001	001	1624274764	43,00	
02/11/2019	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
02/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAS DE USO E CONSUMO - Caixa	0001	001	1624274773	36,74	
02/11/2019	1.01.01.01.01.0001	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAS DE USO E CONSUMO - Caixa	0001	001	1624274773		36,74
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>79,74</b>	<b>79,74</b>
04/11/2019	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
04/11/2019	1.01.01.02.01.0001	PGTO ZENFEL DIST 01/03 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	0001	001	1624274742	570,67	
04/11/2019	2.01.01.03.03.0010	PGTO ZENFEL DIST 01/03 - Simples a Recolher					
04/11/2019	1.01.01.02.01.0001	PGTO SIMPLES NACIONAL 10/2019 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	0001	001	1624274746	779,44	
04/11/2019	1.01.01.02.01.0001	PGTO SIMPLES NACIONAL 10/2019 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	0001	001	1624274746		779,44

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/11/2019	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		VR REF A PGTO DESP C/ EMOLUMENTOS CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0001	001	1624274762	10,21	
04/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A PGTO DESP C/ EMOLUMENTOS CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0001	001	1624274762		10,21
04/11/2019	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274771	20,00	
04/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274771		20,00
04/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274781	399,00	
04/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274781		399,00
04/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274782	1.000,00	
04/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274782		1.000,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>2.779,32</b>	<b>2.779,32</b>
05/11/2019	3.01.01.07.01.0071	- Despesas C/Cartório					
		VR REF A PGTO DESP C/ CARTÓRIO	0001	001	1624274775	13,20	
05/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ CARTÓRIO	0001	001	1624274775		13,20
05/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274783	31,62	
05/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274783		31,62
05/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274784	50,00	
05/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274784		50,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>94,82</b>	<b>94,82</b>
06/11/2019	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		VR REF A PGTO DESP C/ EMOLUMENTOS CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0001	001	1624274763	17,96	
06/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A PGTO DESP C/ EMOLUMENTOS CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0001	001	1624274763		17,96
06/11/2019	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274774	250,00	
06/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274774		250,00
06/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274785	450,00	
06/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274785		450,00
06/11/2019	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		VR REF A PGTO DESP C/ CONTABILIDADE CONTEMP	0001	001	1624274787	300,00	
06/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ CONTABILIDADE CONTEMP	0001	001	1624274787		300,00

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>1.017,96</b>	<b>1.017,96</b>
07/11/2019	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE CONSUMO	0001	001	1624274768	30,00	
07/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE CONSUMO	0001	001	1624274768		30,00
07/11/2019	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE CONSUMO	0001	001	1624274769	10,00	
07/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE CONSUMO	0001	001	1624274769		10,00
07/11/2019	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEIS	0001	001	1624274770	183,68	
07/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEIS	0001	001	1624274770		183,68
07/11/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274786	7,60	
07/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274786		7,60
07/11/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias VR REF A PGTO DESP TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274788	13,40	
07/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A PGTO DESP TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274788		13,40
07/11/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias VR REF A PGTO DESP TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274789	2,40	
07/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A PGTO DESP TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274789		2,40
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>247,08</b>	<b>247,08</b>
08/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274790	291,00	
08/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274790		291,00
08/11/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274791	54,95	
08/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274791		54,95
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>345,95</b>	<b>345,95</b>
09/11/2019	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274772	16,30	
09/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274772		16,30
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>16,30</b>	<b>16,30</b>
11/11/2019	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos VR REF A PGTO DESP C/ ALIMENTAÇÃO	0001	001	1624274766	28,00	
11/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A PGTO DESP C/ ALIMENTAÇÃO	0001	001	1624274766		28,00
11/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274792	314,00	
11/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274792		314,00
11/11/2019	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274793	3,80	
11/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274793		3,80
11/11/2019	3.01.01.07.01.0075	- Combustiveis					
		VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEIS	0001	001	1624274795	20,00	
11/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEIS	0001	001	1624274795		20,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>365,80</b>	<b>365,80</b>
12/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274796	465,00	
12/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274796		465,00
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>465,00</b>	<b>465,00</b>
13/11/2019	3.01.01.07.01.0075	- Combustiveis					
		VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEIS	0001	001	1624274754	50,01	
13/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEIS	0001	001	1624274754		50,01
13/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274797	650,00	
13/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274797		650,00
13/11/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274798	3,80	
13/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274798		3,80
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>703,81</b>	<b>703,81</b>
14/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274799	1.994,00	
14/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274799		1.994,00
14/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274800	1.000,00	
14/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274800		1.000,00
14/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274801	880,00	
14/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274801		880,00
14/11/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274802	3,60	
14/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274802		3,60
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>3.877,60</b>	<b>3.877,60</b>
18/11/2019	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		VR REF A PGTO DESP C/ TELEFONES	0001	001	1624274750	94,98	
18/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ TELEFONES	0001	001	1624274750		94,98
18/11/2019	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		VR REF A PGTO DESP C/ TELEFONES	0001	001	1624274751	79,98	
18/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ TELEFONES	0001	001	1624274751		79,98
18/11/2019	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ ALUGUEL	0001	001	1624274752	430,00	
		VR REF A PGTO DESP C/ ALUGUEL	0001	001	1624274752		430,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>604,96</b>	<b>604,96</b>
19/11/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	VR REF A PGTO DESP C/ TAXAS	0001	001	1624274749	49,00	
		SERVIÇO JUCEC					
19/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ TAXAS	0001	001	1624274749		49,00
		SERVIÇO JUCEC					
19/11/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEIS	0001	001	1624274756	149,99	
19/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEIS	0001	001	1624274756		149,99
19/11/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEL	0001	001	1624274776	150,00	
19/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEL	0001	001	1624274776		150,00
19/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274803	2.388,68	
19/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274803		2.388,68
19/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274804	400,00	
19/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624274804		400,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>3.137,67</b>	<b>3.137,67</b>
20/11/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE CONSUMO	0001	001	1624274767	40,00	
20/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE CONSUMO	0001	001	1624274767		40,00
20/11/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274805	3,80	
20/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274805		3,80
20/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274806	40,00	
20/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274806		40,00
20/11/2019	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	VR REF A PGTO DESP C/ SOFTWARES	0001	001	1624274813	36,00	
20/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ SOFTWARES	0001	001	1624274813		36,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>119,80</b>	<b>119,80</b>
22/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274807	12,49	
22/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274807		12,49
22/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274808	16,79	
22/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274808		16,79
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>29,28</b>	<b>29,28</b>

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/11/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis	VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEL	0001	001	1624274777	173,06	
25/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ COMBUSTIVEL	0001	001	1624274777		173,06
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>173,06</b>	<b>173,06</b>
26/11/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR REF A PGTO DESP C/ AB HALLER PAISAGISM	0001	001	1624274761	48,00	
26/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ AB HALLER PAISAGISM	0001	001	1624274761		48,00
26/11/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274765	60,00	
26/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274765		60,00
26/11/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274779	20,00	
26/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274779		20,00
26/11/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274780	39,34	
26/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0001	001	1624274780		39,34
26/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274809	400,00	
26/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274809		400,00
26/11/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274810	3,80	
26/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624274810		3,80
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>571,14</b>	<b>571,14</b>
27/11/2019	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PGTO ZENFEL DIST 01/03	0001	001	1624274741	504,00	
27/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	PGTO ZENFEL DIST 01/03	0001	001	1624274741		504,00
27/11/2019	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	VR REF A PGTO DESP C/ ALIMENTACAO	0001	001	1624274757	19,84	
27/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ ALIMENTACAO	0001	001	1624274757		19,84
27/11/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR REF A PGTO DESP C/ CAMARA DE AR	0001	001	1624274760	19,45	
27/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A PGTO DESP C/ CAMARA DE AR	0001	001	1624274760		19,45
27/11/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274811	22,90	
27/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624274811		22,90
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>566,19</b>	<b>566,19</b>

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/11/2019	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		VR REF A PGTO DESP C/ ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	0001	001	1624274759	17,56	
28/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	0001	001	1624274759		17,56
28/11/2019	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		VR REF A PGTO DESP C/ HOSPEDAGEM	0001	001	1624274778	70,00	
28/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ HOSPEDAGEM	0001	001	1624274778		70,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>87,56</b>	<b>87,56</b>
29/11/2019	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis					
		VR REF A PGTO DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624274758	177,65	
29/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A PGTO DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624274758		177,65
29/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274812	40,97	
29/11/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624274812		40,97
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>218,62</b>	<b>218,62</b>
30/11/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		VR REF ALUGUEL 11/2019	0001	001	1624274979	430,00	
30/11/2019	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		VR REF ALUGUEL 11/2019	0001	001	1624274979		430,00
30/11/2019	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VR REF SIMPLES 11/2019	0001	001	1624274991	388,37	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VR REF SIMPLES 11/2019	0001	001	1624274991		388,37
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>818,37</b>	<b>818,37</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>25.926,33</b>	<b>25.926,33</b>
01/12/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		VR REF A ALUGUEL 12/2019	0001	001	1624275201	430,00	
01/12/2019	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					
		VR REF A ALUGUEL 12/2019	0001	001	1624275201		430,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF RECEITA NF 000000000000035	0001	001	1624275339	4.500,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR REF RECEITA NF 000000000000035	0001	001	1624275339		4.500,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF RECEITA NF 000000000000036	0001	001	1624275340	300,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR REF RECEITA NF 000000000000036	0001	001	1624275340		300,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF RECEITA NF 000000000000037	0001	001	1624275341	231,40	
01/12/2019	1.01.05.01.05.0019	- Inss a recuperar					
		VR REF RECEITA NF 000000000000037	0001	001	1624275341	28,60	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR REF RECEITA NF 000000000000037	0001	001	1624275341		260,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF RECEITA NF 000000000000038	0001	001	1624275342	551,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR REF RECEITA NF 000000000000038	0001	001	1624275342		551,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF RECEITA NF 000000000000039	0001	001	1624275343	3.800,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000039	0001	001	1624275343		3.800,00
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000042	0001	001	1624275344	588,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000042	0001	001	1624275344	12,00	
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000043	0001	001	1624275345	1.000,58	
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000043	0001	001	1624275345	20,42	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000043	0001	001	1624275345		1.021,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000044	0001	001	1624275346	450,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000044	0001	001	1624275346		450,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000045	0001	001	1624275347	100,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000045	0001	001	1624275347		100,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000046	0001	001	1624275348	1.690,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000046	0001	001	1624275348		1.690,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000047	0001	001	1624275349	140,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000047	0001	001	1624275349		140,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000048	0001	001	1624275350	1.690,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000048	0001	001	1624275350		1.690,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000049	0001	001	1624275351	220,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000049	0001	001	1624275351		220,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000050	0001	001	1624275352	588,00	
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000050	0001	001	1624275352	12,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000050	0001	001	1624275352		600,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000051	0001	001	1624275353	1.000,58	
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000051	0001	001	1624275353	20,42	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000051	0001	001	1624275353		1.021,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000052	0001	001	1624275354	551,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000052	0001	001	1624275354		551,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000053	0001	001	1624275355	6.030,74	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000053	0001	001	1624275355	123,08	
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000053	0001	001	1624275355		6.153,82
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000054	0001	001	1624275356	1.117,75	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000054	0001	001	1624275356	22,81	
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000054	0001	001	1624275356		1.140,56
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000055	0001	001	1624275357	1.045,05	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000055	0001	001	1624275357	21,33	
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000055	0001	001	1624275357		1.066,38
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000056	0001	001	1624275358	471,67	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000056	0001	001	1624275358	9,63	
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000056	0001	001	1624275358		481,30
01/12/2019	1.01.05.01.05.0010 - ISS a Recuperar	VR REF RECEITA NF 000000000000058	0001	001	1624275359	14.533,09	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000058	0001	001	1624275359	309,00	
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000058	0001	001	1624275359	607,91	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000058	0001	001	1624275359		15.450,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000059	0001	001	1624275360	300,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000059	0001	001	1624275360		300,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000060	0001	001	1624275361	194,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000060	0001	001	1624275361		194,00
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000061	0001	001	1624275362	199,90	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000061	0001	001	1624275362		199,90
01/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF RECEITA NF 000000000000062	0001	001	1624275363	350,00	
01/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	VR REF RECEITA NF 000000000000062	0001	001	1624275363		350,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>43.259,96</b>	<b>43.259,96</b>
02/12/2019	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VR REF PGTO ZENFEL 02/11 PARCELA 2/3	0001	001	1624275217	570,67	
02/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF PGTO ZENFEL 02/11 PARCELA 2/3	0001	001	1624275217		570,67
02/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF A SAQUE PARA PEDRO PONTE	0001	001	1624275228	1.000,00	
02/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE PARA PEDRO PONTE	0001	001	1624275228		1.000,00
02/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE PARA FRANCISCO JOSE MOTA	0001	001	1624275229	2.010,45	
02/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE PARA FRANCISCO JOSE MOTA	0001	001	1624275229		2.010,45
02/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275232	1.656,20	
02/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275232		1.656,20
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>5.237,32</b>	<b>5.237,32</b>
03/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275233	70,00	
03/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275233		70,00
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>70,00</b>	<b>70,00</b>
04/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275208	50,00	
04/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275208		50,00
04/12/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	VR REF A PGTO DAE SEFAZ	0001	001	1624275225	637,50	
04/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DAE SEFAZ	0001	001	1624275225		637,50
04/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275234	540,00	
04/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275234		540,00
04/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275235	1.000,00	
04/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275235		1.000,00
04/12/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF SERV TOMADO NF 000000000000002, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	0001	001	1624275336	1.300,00	
04/12/2019	2.01.01.01.01.0002 - JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	VR REF SERV TOMADO NF 000000000000002, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	0001	001	1624275336		1.157,00
04/12/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VR REF SERV TOMADO NF 000000000000002, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	0001	001	1624275336		143,00
04/12/2019	2.01.01.01.01.0002 - JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	PGTO REF NF 02	0001	001	1624275364	1.157,00	
04/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO REF NF 02	0001	001	1624275364		1.157,00
					<b>Totais do dia 04:</b>	<b>4.684,50</b>	<b>4.684,50</b>
05/12/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	VR REF A PGTO DESP C/ CONTABILIDADE CONTEMP 12/2019	0001	001	1624275216	300,00	

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ CONTABILIDADE CONTEMP 12/2019	0001	001	1624275216		300,00
05/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275236	100,00	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275236		100,00
05/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275237	2.000,00	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275237		2.000,00
05/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275238	2.000,00	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275238		2.000,00
05/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275239	250,00	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275239		250,00
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275240	310,00	
05/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275240		310,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>4.960,00</b>	<b>4.960,00</b>
06/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275203	207,16	
06/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275203		207,16
06/12/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF A PGTO DESP C/ TECH YDRO GESTAO Nº 1468	0001	001	1624275213	990,00	
06/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ TECH YDRO GESTAO Nº 1468	0001	001	1624275213		990,00
06/12/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	VR REF A DESP C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1624275220	22,50	
06/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1624275220		22,50
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>1.219,66</b>	<b>1.219,66</b>
09/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275204	200,00	
09/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275204		200,00
09/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275205	94,06	
09/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275205		94,06
09/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275211	55,00	
09/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275211		55,00
09/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275212	208,82	
09/12/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275212		208,82
09/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ TARIFA	0001	001	1624275241	54,95	
		VR REF A DESP C/ TARIFA	0001	001	1624275241		54,95
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>612,83</b>	<b>612,83</b>
10/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275242	140,00	
10/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275242		140,00
10/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275243	700,00	
10/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275243		700,00
10/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275244	588,00	
10/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275244		588,00
10/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275245	1.000,58	
10/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275245		1.000,58
10/12/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A DESP C/ TARIFA	0001	001	1624275246	3,80	
10/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ TARIFA	0001	001	1624275246		3,80
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>2.432,38</b>	<b>2.432,38</b>
11/12/2019	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR REF A DESP C/ ALIMENTAÇÃO	0001	001	1624275221	33,00	
11/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESP C/ ALIMENTAÇÃO	0001	001	1624275221		33,00
11/12/2019	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	VR REF A DESP C/ ALIMENTAÇÃO	0001	001	1624275222	24,00	
11/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESP C/ ALIMENTAÇÃO	0001	001	1624275222		24,00
11/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275247	50,00	
11/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275247		50,00
11/12/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A DESP C/ TARIFA	0001	001	1624275248	13,00	
11/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ TARIFA	0001	001	1624275248		13,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
12/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275249	650,00	
12/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275249		650,00
12/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275250	24,00	
12/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3						



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624275250		24,00
12/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275252	3,20	
12/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275252		3,20
12/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275253	4,01	
12/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275253		4,01
12/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275254	30,63	
12/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275254		30,63
12/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275255	31,62	
12/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275255		31,62
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>743,46</b>	<b>743,46</b>
13/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275207	175,08	
13/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275207		175,08
13/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275210	51,54	
13/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275210		51,54
13/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275256	1.000,58	
13/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275256		1.000,58
13/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275257	588,00	
13/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275257		588,00
13/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275258	1.500,00	
13/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275258		1.500,00
13/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275259	900,00	
13/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275259		900,00
13/12/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VR REF SERV TOMADO NF 0000000000000003, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	0001	001	1624275337	1.250,00	
13/12/2019	2.01.01.01.01.0002 - JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	VR REF SERV TOMADO NF 0000000000000003, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	0001	001	1624275337		1.088,84
13/12/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VR REF SERV TOMADO NF 0000000000000003, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	0001	001	1624275337		137,50
13/12/2019	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF SERV TOMADO NF 0000000000000003, JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	0001	001	1624275337		23,66
13/12/2019	2.01.01.01.01.0002	- JOSÉ GONÇALVES DE LIMA PGTO REF NF 03	0001	001	1624275366	1.088,84	
13/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO REF NF 03	0001	001	1624275366		1.088,84
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>6.554,04</b>	<b>6.554,04</b>
16/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF A SAQUE	0001	001	1624275260	1.000,00	
16/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A SAQUE	0001	001	1624275260		1.000,00
16/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF A SAQUE	0001	001	1624275261	1.000,00	
16/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A SAQUE	0001	001	1624275261		1.000,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
17/12/2019	3.01.01.07.01.0050	- Telefones VR REF A PGTO DESP C/ TELEFONES RENATO 12/2019	0001	001	1624275227	94,98	
17/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A PGTO DESP C/ TELEFONES RENATO 12/2019	0001	001	1624275227		94,98
17/12/2019	3.01.01.07.01.0050	- Telefones VR REF A DESP C/ TELEFONES LEONARDO 12/2019	0001	001	1624275230	79,98	
17/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A DESP C/ TELEFONES LEONARDO 12/2019	0001	001	1624275230		79,98
17/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF A SAQUE	0001	001	1624275262	80,00	
17/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A SAQUE	0001	001	1624275262		80,00
17/12/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624275263	2,50	
17/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624275263		2,50
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>257,46</b>	<b>257,46</b>
18/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275265	3.800,00	
18/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275265		3.800,00
18/12/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624275266	2,50	
18/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624275266		2,50
18/12/2019	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624275267	2,50	
18/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3 VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624275267		2,50
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>3.805,00</b>	<b>3.805,00</b>
19/12/2019	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar VR REF A PGTO ALUGUEL 12/2019	0001	001	1624275202	430,00	
19/12/2019	1.01.01.02.01.0001	- Bradesco ag 713 conta: 54046-3					



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A PGTO ALUGUEL 12/2019	0001	001	1624275202		430,00
19/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275268	233,94	
		VR REF A SAQUE	0001	001	1624275268		233,94
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>663,94</b>	<b>663,94</b>
20/12/2019	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO SIMPLES 11/2019	0001	001	1624275199	388,37	
20/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	PGTO SIMPLES 11/2019	0001	001	1624275199		388,37
20/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275269	250,00	
20/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275269		250,00
20/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275270	1.690,00	
20/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275270		1.690,00
20/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275271	20,00	
20/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275271		20,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>2.348,37</b>	<b>2.348,37</b>
23/12/2019	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VR REF PGTO ZENFEL 2/3	0001	001	1624275218	504,00	
23/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF PGTO ZENFEL 2/3	0001	001	1624275218		504,00
23/12/2019	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VR REF PGTO ZENFEL 3/3	0001	001	1624275219	570,66	
23/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF PGTO ZENFEL 3/3	0001	001	1624275219		570,66
23/12/2019	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	VR REF A PGTO DESP C/ SITE	0001	001	1624275226	36,00	
23/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ SITE	0001	001	1624275226		36,00
23/12/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624275272	7,60	
23/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A TARIFA BANCARIA	0001	001	1624275272		7,60
					<b>Totais do dia 23:</b>	<b>1.118,26</b>	<b>1.118,26</b>
24/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275223	187,67	
24/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275223		187,67
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>187,67</b>	<b>187,67</b>
26/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustiveis	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275209	55,00	
26/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DESP C/ GASOLINA	0001	001	1624275209		55,00
26/12/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	VR REF A PGTO DESP C/ CREA	0001	001	1624275214	85,96	
26/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ CREA	0001	001	1624275214		85,96
26/12/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF A PGTO DESP C/ CREA	0001	001	1624275215	85,96	
26/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A PGTO DESP C/ CREA	0001	001	1624275215		85,96
26/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275274	450,00	
26/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275274		450,00
26/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275275	8.058,17	
26/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275275		8.058,17
26/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275276	45,00	
26/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275276		45,00
		<b>Totais do dia 26:</b>				<b>8.780,09</b>	<b>8.780,09</b>
27/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275277	15.141,00	
27/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275277		15.141,00
27/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275278	450,00	
27/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A DEPOSITO	0001	001	1624275278		450,00
27/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275279	2.000,00	
27/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275279		2.000,00
27/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275280	4.398,00	
27/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275280		4.398,00
27/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275281	48,50	
27/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275281		48,50
27/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275282	2.000,00	
27/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275282		2.000,00
27/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275283	10,45	
27/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275283		10,45
		<b>Totais do dia 27:</b>				<b>24.047,95</b>	<b>24.047,95</b>
30/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275284	81,27	
30/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275284		81,27
30/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275285	42,50	
30/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - Bradesco ag 713 conta: 54046-3	VR REF A SAQUE	0001	001	1624275285		42,50
30/12/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF SERV TOMADO NF 000000000001533, TECH YDRO GESTAO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUIMICA LTDA ME	0001	001	1624275338	585,00	
30/12/2019	2.01.01.01.01.0003	- TECH YDRO GESTAO E SERVIÇOS DE ENGENHARI					
		VR REF SERV TOMADO NF 000000000001533, TECH YDRO GESTAO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUIMICA LTDA ME	0001	001	1624275338		585,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>708,77</b>	<b>708,77</b>
31/12/2019	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		VR REF INSS 12/2019	0001	001	1624275367	510,00	
31/12/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		VR REF INSS 12/2019	0001	001	1624275367		510,00
31/12/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		VR REF COMP 12/2019	0001	001	1624275368	607,91	
31/12/2019	1.01.05.01.05.0019	- Inss a recuperar					
		VR REF COMP 12/2019	0001	001	1624275368		607,91
31/12/2019	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VR REF SIMPLES 12/2019	0001	001	1624275369	3.600,32	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VR REF SIMPLES 12/2019	0001	001	1624275369		3.600,32
31/12/2019	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VR REF ISS A COMPENSAR NFS 12/2019	0001	001	1624275370	550,69	
31/12/2019	1.01.05.01.05.0010	- ISS a Recuperar					
		VR REF ISS A COMPENSAR NFS 12/2019	0001	001	1624275370		550,69
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	64.411,62	
31/12/2019	3.01.01.05.01.0007	- Rendimentos Aplicações Financeiras					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	0,06	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	13,20	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	36,00	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	72,00	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	162,03	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	178,40	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	200,00	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	349,92	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	490,26	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	493,08	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	665,92	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	1.200,00	
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	1.234,48	

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

16:31:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Período: 25/06/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	1.700,57	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	2.580,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	3.210,50	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	4.864,09	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	9.824,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371	37.137,23	
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		VR REF APURAÇÃO 2019 - LUCRO	0001	001	1624275371		37.137,23
31/12/2019	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		4.864,09
31/12/2019	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		9.824,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		162,03
31/12/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		2.580,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		178,40
31/12/2019	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		349,92
31/12/2019	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		72,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		1.234,48
31/12/2019	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		200,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		490,26
31/12/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		1.200,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		665,92
31/12/2019	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		13,20
31/12/2019	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		36,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		3.210,50
31/12/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		1.700,57
31/12/2019	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		493,08
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		0,06
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício						
		VR REF APURAÇÃO 2019	0001	001	1624275371		64.411,62
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>134.092,28</b>	<b>134.092,28</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>247.903,94</b>	<b>247.903,94</b>



## Balço Patrimonial

Pág.: 35 de 37

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

EDUARDO

Empresa: SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Fortes Contábil 6.149.1

Endereço: R SANTA ADELIA, Complemento: SALA 203, N.º: 128, Bairro: CENTRO, Cidade: Eusébio, Estado: CE, CEP: 61760000, Telefone: (85) 81932056

NIRE: 2320192833-6 - Data: 25/06/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	61.912,11D
1.01	Ativo Circulante	61.912,11D
1.01.01	Disponibilidades	61.883,51D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	38.073,71D
1.01.01.02	Bancos	23.809,80D
1.01.05	Créditos	28,60D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	28,60D
Total Ativo		61.912,11 D
2	*** Passivo ***	61.912,11C
2.01	Passivo Circulante	4.774,88C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.774,88C
2.01.01.01	Fornecedores	1.089,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.255,88C
2.01.01.17	Outras Contas	430,00C
2.07	Patrimônio Líquido	57.137,23C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00C
2.07.07	Outras Contas	37.137,23C
2.07.07.01	Outras Contas	37.137,23C
Total Passivo		61.912,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 61.912,11 (Sessenta e Um Mil Novecentos e Doze Reais e Onze Centavos) .

Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2019

EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR CPF 011.351.953-23 CRC  
020617/OLEONARDO FONSECA DE ARAUJO  
CPF 041.700.023-50 SOCIO ADMINISTRADORRENATO LOPES CORREIA SANTOS  
CPF 944.777.013-49 SOCIO ADMINISTRADOR

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 36 de 37

EDUARDO

Fortes Contábil 6.149.1

Conta	Descrição	25/06/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	64.411,62
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	64.411,62
010.01.03	Vendas de Serviços	64.411,62
(-) 020	Deduções da Receita	4.864,09
020.01	Impostos Faturados	4.864,09
020.01.05	Simple	4.864,09
(=) 030	Receita Líquida	59.547,53
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	9.824,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	9.824,00
(=) 060	Lucro Bruto	49.723,53
(-) 070	Despesas Operacionais	12.586,30
070.01	Despesas Administrativas	10.392,71
070.03	Despesas Tributárias	1.700,57
070.04	Resultado Financeiro	493,02
070.04.01	Receitas Financeiras	(0,06)
070.04.02	Despesas Financeiras	493,08
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	37.137,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	37.137,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	37.137,23

Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2019

EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR CPF 011.351.953-23 CRC  
020617/O

LEONARDO FONSECA DE ARAUJO  
CPF 041.700.023-50 SOCIO ADMINISTRADOR

RENATO LOPES CORREIA SANTOS  
CPF 944.777.013-49 SOCIO ADMINISTRADOR

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: CONTEMP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Empresa: SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93

Mês/Ano: 12/2019

Pág.: 37 de 37

EDUARDO

Fortes Contábil 6.149.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 61.912,11 / 4.774,88	c101/c201	12,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 61.912,11 + 0,00 ) / ( 4.774,88 + 0,00 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	12,97
LI	Liquidez Imediata 61.883,51 / 4.774,88	c10101/c201	12,96
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 37.137,23 / 59.547,53 ) * 100	(d200/d030) * 100	62,37
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 37.137,23 / 61.912,11 ) * 100	(d200/c1) * 100	59,98
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral ( 61.912,11 ) / ( 4.774,88 + 0,00 )	(c1)/(c201+c203)	12,97

Eusébio-CE, 19 de Setembro de 2019

EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR CPF 011.351.953-23 CRC  
020617/O

LEONARDO FONSECA DE ARAUJO  
CPF 041.700.023-50 SOCIO ADMINISTRADOR

RENATO LOPES CORREIA SANTOS  
CPF 944.777.013-49 SOCIO ADMINISTRADOR

quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
NIRE:	2320192833-6	CNPJ:	34.027.041/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	EUSEBIO			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	15/01/2020
Quantidade de páginas:	38		
Período de escrituração			
Início:	25/06/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.351.953-23	EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR JUNIOR	Contador	020617
041.700.023-50	LEONARDO FONSECA DE ARAUJO	Administrador	
944.777.013-49	RENATO LOPES CORREIA SANTOS	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/036.478-2 no dia 15/01/2020. Os dados de autenticação serão validados conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20013290 em 16/01/2020. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/036.478-2	N3Un

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Nire:	2320192833-6
CNPJ:	34.027.041/0001-93
Município:	EUSEBIO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	25/06/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
011.351.953-23	EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR JUNIOR	020617
041.700.023-50	LEONARDO FONSECA DE ARAUJO	
944.777.013-49	RENATO LOPES CORREIA SANTOS	

Fortaleza, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201928336

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000148826

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

EUSEBIO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

30 Julho 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5444795 em 30/07/2020 da Empresa SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 23201928336 e protocolo 201045869 - 23/07/2020. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site www.jucec.ce.gov.br e o código de segurança uLJc Esta cópia foi autenticada digitalmente por Seraine - Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/104.586-9	CEP2000148826	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
648.863.283-34	FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA
041.700.023-50	LEONARDO FONSECA DE ARAUJO
908.294.413-87	PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA
944.777.013-49	RENATO LOPES CORREIA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ (CGC) 34.027.041/0001-93**

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 944.777.013-49, RG 99010377351, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA CEL CICERO SA, número 0, bairro/ distrito CENTRO, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-000;

**LEONARDO FONSECA DE ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/06/1990, nº do CPF 041.700.023-50, RG 2006006004776, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA BURITI, número 54, CASA C, bairro / distrito CENTRO, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-000;

Únicos sócios da sociedade denominada **SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Santa Adélia, nº 128, Sala 203, Bairro Centro, CEP: 61.760-000, no município de Eusébio/Ce, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 23201928336**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93**, resolve, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas que seguem:

**Clausula 1ª** - Ingressa na sociedade, como sócio quotista do capital o **Sr. FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA**, Brasileiro, Empresário Solteiro, data de nascimento 18/03/1982, CPF 648.863.283-34 de identidade 98003006523, SSPDC CE, residente e domiciliado na Rua Pompeu Cavalcante nº 300, Apto 505, Vila Ellery, CEP 60.320-270, Fortaleza, CE, através da aquisição de 23% de cotas da sociedade representado por 4.600 cotas, adquiridas da seguinte forma, 4.600 cotas no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) do sócio **Sr. RENATO LOPES CORREIA SANTOS**, já acima qualificada. O sócio que ora efetiva a venda de suas cotas da sociedade, da plena, rasa e geral quitação sobre as transferências de cotas, bem como direitos e haveres.

**Clausula 2ª** – Ingressa na sociedade, como sócio quotista do capital o **Sr. PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, data de nascimento 02/09/1981, CPF 908.294.413-87, RG 97002058467, SSPDC CE, residente e domiciliado na Rua Canuto de Aguiar nº 272, Apto 702, Meireles, CEP 60.160-120, Fortaleza, CE, através da aquisição de 23% de cotas da sociedade representado por 4.600 cotas, adquiridas da seguinte forma, 4.600 cotas no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) do sócio **Sr. LEONARDO FONSECA DE ARAUJO** já acima qualificada. O sócio que ora efetiva a venda de suas cotas da sociedade, da plena, rasa e geral quitação sobre as transferências de cotas, bem como direitos e haveres.

**Clausula 3ª** – Tendo em vista as alterações contidas na clausula primeira e segunda deste aditivo, os sócios resolvem elevar o capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) cotas, para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) cotas, ficando assim distribuídas:

Sócio	Cotas	Capital Integralizado (R\$)	Participação (%)
<b>RENATO LOPES CORREIA SANTOS</b>	27.000	27.000,00	27,00
<b>LEONARDO FONSECA DE ARAUJO</b>	27.000	27.000,00	27,00
<b>FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA</b>	23.000	23.000,00	23,00
<b>PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA</b>	23.000	23.000,00	23,00
<b>Totais</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444795 em 30/07/2020 da Empresa SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 23201928336 e protocolo 201045869 - 23/07/2020. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site www.jucec.ce.gov.br sob o nº 20/104.586-9 e o código de segurança uLJc Esta cópia foi autenticada digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

SECRETARIA GERAL

TRE

**CONTINUAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ (CGC) 34.027.041/0001-93**

**Clausula 4ª** – A sociedade altera seu endereço passando a funcionar na Rua Santa Cecilia, nº 1855, Bairro Guaribas, CEP 61.760-000, Eusébio, CE, Brasil.

**Clausula 5ª** – A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

0121-1/01 HORTICULTURA EXCETO MORANGO 0122-9/00 CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS  
0133-4/99 CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE  
0142-3/00 PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS  
0159-8/01 APICULTURA  
0161-0/01 SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS  
0161-0/02 SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA 0161-0/03 SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA  
0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA  
0162-8/99 ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA  
3600-6/01 CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA  
3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS  
3701-1/00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO  
3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS  
3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS  
3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES  
3839-4/01 USINAS DE COMPOSTAGEM  
4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS  
4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO  
4291-0/00 OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS  
4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS  
4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES  
6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS  
6821-8/02 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS  
6822-6/00 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA  
7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA  
7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA  
7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS  
7210-0/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS  
7490-1/03 SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS  
8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS  
8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS  
8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA  
8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS  
8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS  
9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUES NACIONAIS RESERVAS COLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL  
7119-7/04 PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO  
7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS  
7119-7/04 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO  
7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS  
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444795 em 30/07/2020 da Empresa SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 23201928336 e protocolo 201045869 - 23/07/2020. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico: [www.jucec.org.br](http://www.jucec.org.br), CNPJ 08.947.080/0001-67, CEP 60.010-900, Rua Senador Aécio Nogueira, 20/104.586-9 e o código de segurança uLJc Esta cópia foi autenticada digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**CONTINUAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ (CGC) 34.027.041/0001-93**

**Clausula 6ª** – Com a alteração societária, os sócios resolvem alterar a denominação da sociedade de “**SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**” para “**SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**”.

**Clausula 7ª** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA** e/ou **RENATO LOPES CORREIA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, especialmente movimentar contas em bancos, emitir e endossar cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, em conjunto ou separado, mais sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 8ª** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 9ª** - As cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento permanecerão em pleno vigor.

**Clausula 10ª** – Os sócios anteriormente qualificados decidem **CONSOLIDAR** os atos constitutivos, já incluídas as alterações ora aprovadas, sendo que as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 944.777.013-49, RG 99010377351, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA CEL CICERO SA, número 0, bairro/ distrito CENTRO, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-000;

**LEONARDO FONSECA DE ARAUJO**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/06/1990, nº do CPF 041.700.023-50, RG 2006006004776, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA BURITI, número 54, CASA C, bairro / distrito CENTRO, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-000;

**FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA**, Brasileiro, Empresário Solteiro, data de nascimento 18/03/1982, CPF 648.863.283-34 de identidade 98003006523, SSPDC CE, residente e domiciliado na Rua Pompeu Cavalcante nº 300, Apto 505, Vila Ellery, CEP 60.320-270, Fortaleza, CE;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444795 em 30/07/2020 da Empresa SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 23201928336 e protocolo 201045869 - 23/07/2020. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico: www.jucec.ce.gov.br, código de segurança 20/104.586-9 e o código de segurança uLJc Esta cópia foi autenticada digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

SECRETARIA GERAL

TRE

**CONTINUAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ (CGC) 34.027.041/0001-93**

**PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, data de nascimento 02/09/1981, CPF 908.294.413-87, RG 97002058467, SSPDC CE, residente e domiciliado na Rua Canuto de Aguiar nº 272, Apto 702, Meireles, CEP 60.160-120, Fortaleza, CE

**1ª CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial, **SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, o estabelecimento comercial tem a denominação particular de fantasia: **SALUTEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS**.

**2ª CLÁUSULA:** A sociedade altera seu endereço passando a funcionar na Rua Santa Cecília, nº 1855, Bairro Guaribas, CEP 61.760-000, Eusébio, CE, Brasil.

**3ª CLÁUSULA:** A sociedade tem como objeto social:

0121-1/01 HORTICULTURA EXCETO MORANGO 0122-9/00 CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS  
0133-4/99 CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE  
0142-3/00 PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS  
0159-8/01 APICULTURA  
0161-0/01 SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS  
0161-0/02 SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA 0161-0/03 SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA  
0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA  
0162-8/99 ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA  
3600-6/01 CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA  
3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES  
3701-1/00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO  
3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS  
3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS  
3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES  
3839-4/01 USINAS DE COMPOSTAGEM  
4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS  
4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO  
4291-0/00 OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS  
4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS  
4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES  
6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS  
6821-8/02 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS  
6822-6/00 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA  
7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA  
7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA  
7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS  
7210-0/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS  
7490-1/03 SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS  
8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS  
8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS  
8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA  
8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444795 em 30/07/2020 da Empresa SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 23201928336 e protocolo 201045869 - 23/07/2020. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico: [www.jucec.ce.gov.br](http://www.jucec.ce.gov.br), CNPJ 13.093.888/0001-68, ou pelo código de segurança uLJc Esta cópia foi autenticada digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**CONTINUAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ (CGC) 34.027.041/0001-93**

8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS  
9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUES NACIONAIS RESERVAS  
COLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL  
7119-7/04 PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO  
7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS  
7119-7/04 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO  
7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS  
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**4ª CLÁUSULA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**5ª CLÁUSULA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, assim subscrito:

Sócio	Cotas	Capital Integralizado (R\$)	Participação (%)
<b>RENATO LOPES CORREIA SANTOS</b>	27.000	27.000,00	27,00
<b>LEONARDO FONSECA DE ARAUJO</b>	27.000	27.000,00	27,00
<b>FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA</b>	23.000	23.000,00	23,00
<b>PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA</b>	23.000	23.000,00	23,00
<b>Totais</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**6ª CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**7ª CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**8ª CLÁUSULA**– A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA** e/ou **RENATO LOPES CORREIA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, especialmente movimentar contas em bancos, emitir e endossar cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, em conjunto ou separado, mais sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**9ª CLÁUSULA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CONTINUAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ (CGC) 34.027.041/0001-93**

**10ª CLÁUSULA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**11ª CLÁUSULA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**12ª CLÁUSULA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**13ª CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14ª CLÁUSULA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**15ª CLÁUSULA:** Fica eleito o foro do Eusebio/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente Aditivo – Instrumento de Alteração e consolidação do Contrato Social da sociedade empresaria limitada denominada, **SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, em 01 (Via), de igual teor. Obrigando-se a cumprir em todos os seus termos fielmente, por si e por seus herdeiros, devendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Eusébio, 22 de julho de 2020.

---

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS**  
CPF 944.777.013-49

---

**LEONARDO FONSECA DE ARAUJO**  
CPF 041.700.023-50



CONTINUAÇÃO AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ (CGC) 34.027.041/0001-93

---

**FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA**

CPF 648.863.283-34

---

**PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA**

CPF 908.294.413-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444795 em 30/07/2020 da Empresa SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Nire 23201928336 e protocolo 201045869 - 23/07/2020. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site [www.jucec.ce.gov.br](http://www.jucec.ce.gov.br) com o código de segurança 20/104.586-9 e o código de segurança uLJc Esta cópia foi autenticada digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/104.586-9	CEP2000148826	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
648.863.283-34	FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA
041.700.023-50	LEONARDO FONSECA DE ARAUJO
908.294.413-87	PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA
944.777.013-49	RENATO LOPES CORREIA SANTOS

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, de NIRE 2320192833-6 e protocolado sob o número 20/104.586-9 em 23/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5444795, em 30/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
648.863.283-34	FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA
908.294.413-87	PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA
041.700.023-50	LEONARDO FONSECA DE ARAUJO
944.777.013-49	RENATO LOPES CORREIA SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
944.777.013-49	RENATO LOPES CORREIA SANTOS
041.700.023-50	LEONARDO FONSECA DE ARAUJO
648.863.283-34	FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA
908.294.413-87	PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA

Fortaleza. Quinta-feira, 30 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2020, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/104.586-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 30 de Julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5444795 em 30/07/2020 da Empresa SALUTEM SER AMBIENTAIS LTDA, Nire 23201928336 e protocolo 201045869 - 23/07/2020. Autenticado por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico: [www.juceceara.org.br](http://www.juceceara.org.br), protocolo 20/104.586-9 e o código de segurança uLJc Esta cópia foi autenticada digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

## ATESTADO TÉCNICO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ nº 34.027.041/0001-93, por intermédio de seu responsável técnico, Engenheiro Agrônomo RENATO LOPES CORREIA SANTOS, CREA CE nº 44426, RNP nº 06076223101, executou os serviços de:

- Desinfecção/Sanitização.

Os serviços prestados foram realizados nas áreas externas e internas da empresa **SANTANA MAIA E PESSOAS ADVOGADOS**, CNPJ 08.797.129/0001-84, situada na RUA GONTRAN GIFFONI, 1120, FORTALEZA-CE.

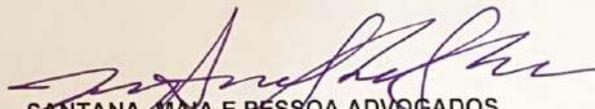
Início do Serviço 1: 08/04/2020      Início do Serviço 2: 15/04/2020

Término do Serviço 1: 08/04/2020      Término do Serviço 2: 15/04/2020

### PLANILHA DE ATIVIDADES EXECUTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO
DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO	Pulverização de Quaternário de Amônia e Peroxido de Hidrogênio para descontaminação de bactérias e vírus em ambientes externos e internos

Fortaleza, 20 de abril de 2020.



SANTANA MAIA E PESSOA ADVOGADOS  
CNPJ 08.797.129/0001-84  
Por seu sócio-administrador  
JOÃO AURÉLIO PONTE DE PAULA PESSOA  
CPF 821.994.183-91

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.  
Em: 18/08/2020 15:21:29  
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE EUSEBIO**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ nº 34.027.041/0001-93.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020 às 09:41:36**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 218744/2020**

**Emissão: 14/08/2020**

**Validade: 31/12/2020**

**Chave: y9CxZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

CNPJ: 34.027.041/0001-93

Registro: 0010433686

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 04/08/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: HORTICULTURA EXCETO MORANGO. CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS. CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE. PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL CERTIFICADAS. APICULTURA. SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURA. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO CULTIVO E COLHEITA. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA. ATIVIDADES DE APOIO A PECUÁRIA. CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES. USINAS DE COMPOSTAGEM. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES. CORRETAGEM NA COMPRA NA VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS. SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições do Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.

Endereço Matriz: RUA SANTA CECÍLIA, 1855, GUARIBAS, EUSÉBIO, CE, 61760000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 02/08/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001043388DDCE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:  
 Lista da(s) Empresa(s): ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP - 19.446.578/0001-02;

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUANDA FONSECA DE ARAÚJO

Registro: 0609463578

CPF: 656.265.753-91

Data Início: 25/09/2019



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.org.br>  
 Impresso em: 14/08/2020

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 218744/2020**

**Emissão: 14/08/2020**

**Validade: 31/12/2020**

**Chave: y9CxZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTº 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: RENATO LOPES CORREIA SANTOS

Registro: 0607623101

CPF: 944.777.013-49

Data Início: 02/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 5º, DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea>  
Impresso em: 14/08/20

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº CE20190512441**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: **0607623101**

Registro: **44426CE**

**2. Contratante**

Contratante: **SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.027.041/0001-93**

**RUA SANTA ADELIA**

Nº: **128**

Complemento: **SALA 203**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **EUSÉBIO**

UF: **CE**

CEP: **61760000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**RUA SANTA ADELIA**

Nº: **128**

Complemento: **SALA 203**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **EUSÉBIO**

UF: **CE**

CEP: **61760000**

Data de Início: **25/06/2019**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

Identificação do cargo/função: **Gerente**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

40,00

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E SÓCIO DA MESMA.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS - CPF: 944.777.013-49**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 34.027.041/0001-93**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br) ou [www.confec.org.br](http://www.confec.org.br)

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **23/07/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213450905**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Z1Wa

Impresso em: 29/07/2019 às 17:00:44 por: ip: 168.196.105.4



[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)  
 Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)  
 Fax: (85) 3453-5800

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: **ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**

TRE



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 210320/2020**

**Emissão: 28/03/2020**

**Validade: 31/12/2020**

**Chave: yD80a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**

Profissional: RENATO LOPES CORREIA SANTOS

Registro: 0607623101

CPF: 944.777.013-49

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 13/08/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 5º, DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Data de Formação: 09/07/2009

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

Registro: 0000439630

CNPJ: 19.446.578/0001-02

Data Início: 16/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

Registro: 0010433686

CNPJ: 34.027.041/0001-93

Data Início: 02/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.org.br>  
 Impresso em: 13/08/2020

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320192833-6	34.027.041/0001-93	25/06/2019	21/06/2019

Endereço Completo:

RUA SANTA CECILIA 1855 - BAIRRO GUARIBAS CEP 61760-000 - EUSEBIO/CE

Objeto Social:

0121-1/01 HORTICULTURA EXCETO MORANGO 0122-9/00 CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS 0133-4/99 CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE 0142-3/00 PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS 0159-8/01 APICULTURA 0161-0/01 SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS 0161-0/02 SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA 0161-0/03 SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA 0162-8/99 ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA 3600-6/01 CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3701-1/00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES 3839-4/01 USINAS DE COMPOSTAGEM 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 4291-0/00 OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS 4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES 6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 6821-8/02 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 6822-6/00 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS 7210-0/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7490-1/03 SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS ZOOLOGICOS PARQUES NACIONAIS RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 7119-7/04 PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS 7119-7/04 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno  
Porte

MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar  
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
648.863.283-34	FRANCISCO JOSE MOTA COIMBRA	xxxxxxx	R\$ 23.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
041.700.023-50	LEONARDO FONSECA DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 27.000,00	SOCIO
908.294.413-87	PEDRO PONTE DE PAULA PESSOA	xxxxxxx	R\$ 23.000,00	SOCIO
944.777.013-49	RENATO LOPES CORREIA SANTOS	22/07/2019	R\$ 27.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000420621 e visualize a certidão)



20/115.335-1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Último Arquivamento: 30/07/2020

Número: 5444795

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	xxxxxxx	5444795	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 14 de Agosto de 2020 09:49

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000420621 e visualize a certidão)



20/115.335-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

18/07/2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

200014796

CNPJ/CPF:

34027041000193

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 23201928336

NOME EMPRESARIAL

SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

SALUTEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS

ATIVIDADE PRINCIPAL

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

0121101 Horticultura, exceto morango  
0122900 Cultivo de flores e plantas ornamentais  
0133499 Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente  
0142300 Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas  
0159801 Apicultura  
0161001 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas  
0161002 Serviço de poda de árvores para lavouras  
0161003 Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
0161099 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
0162899 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente  
3600601 Captação, tratamento e distribuição de água  
3600602 Distribuição de água por caminhões  
3701100 Gestão de redes de esgoto  
3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos  
3821100 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
3839401 Usinas de compostagem  
4120400 Construção de edifícios  
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4222702 Obras de irrigação  
4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais  
4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas  
4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4329199 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
6821802 Corretagem no aluguel de imóveis  
6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária  
7112000 Serviços de engenharia  
7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
7120100 Testes e análises técnicas  
7210000 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
7490103 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8121400 Limpeza em prédios e em domicílios

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9103100	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

#### ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 14.06/ . 0	2.0000%	- Distribuição de água por caminhões
016100100	- 7.13/ . 0	2.0000% - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
016100200	- 7.11/ . 0	2.0000% - Serviço de poda de árvores para lavouras
016100300	- 7.14/ . 0	2.0000% - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
016109910	- 7.01/ . 0	2.0000% - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
016289901	- 5.01/ . 0	2.0000% - Serviços de reprodução de animais de terceiros
016289902	- 5.08/ . 0	2.0000% - Serviços de adestramento de animais, engorda do gado de terceiros em currais, estabulação
016289903	- 7.13/ . 0	2.0000% - Serviços de higienização de galinheiros, estábulos e congêneres
016289904	- 17.04/ . 0	2.0000% - Serviços de contratação de mão-de-obra para o setor pecuário
016289905	- 17.05/ . 0	2.0000% - Serviços de sexagem de pinto, classificação de produtos de origem animal, com o objetivo d
016289906	- 3.05/ . 0	5.0000% - Serviços de aluguel de baias, picadeiros e semoventes
360060100	- 14.01/ . 0	2.0000% - Captação, tratamento e distribuição de água
360060201	- 10.10/ . 0	2.0000% - Distribuição de água por caminhões
360060202	- 16.01/ . 0	2.0000% - Distribuição de água por caminhões
370110000	- 7.12/ . 0	2.0000% - Gestão de redes de esgoto
370110001	- 7.02/ . 0	5.0000% - Serviços de gestão de redes de esgoto
370290000	- 4.03/ . 0	2.0000% - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
370290001	- 7.13/ . 0	2.0000% - Serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas
370290002	- 7.10/ . 0	2.0000% - Outros serviços relacionadas a limpeza urbana e esgoto não especificados anteriormente
381140000	- 7.09/ . 0	2.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
381140001	- . 3/ . 0	2.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
382110001	- 7.09/ . 0	2.0000% - Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários
382110002	- 7.09/ . 0	2.0000% - Serviços de varrição de vias e logradouros públicos
382110003	- 7.09/ . 0	2.0000% - Serviços de coleta e transporte de resíduos industriais
382110004	- 7.09/ . 0	2.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo residencial e comercial
382110005	- 7.09/ . 0	2.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo público por meio de caçambas
382110006	- 7.09/ . 0	2.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo público por outros meios
382110007	- 7.09/ . 0	2.0000% - Serviços de triagem e eliminação de resíduos sólidos por incineração
382110008	- 7.09/ . 0	2.0000% - Serviços de triagem e eliminação de resíduos sólidos por sítios de disposição controlada o
382110009	- 17.11/ . 0	2.0000% - Serviços de gestão de sítios de disposição controlada, de estações de transferências e de
383940100	- 7.09/ . 0	2.0000% - Usinas de compostagem
412040000	- 7.02/ . 0	5.0000% - Construção de edifícios
412040005	- 7.05/ . 0	5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
412040006	- 7.05/ . 0	5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
421380001	- 7.02/ . 0	5.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
421380002	- 7.02/ . 0	5.0000% - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
422270100	- 7.02/ . 0	5.0000% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
422270200	- 7.02/ . 0	5.0000% - Obras de irrigação
429100000	- 7.02/ . 0	5.0000% - Obras portuárias, marítimas e fluviais
429100001	- 7.16/ . 0	2.0000% - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congê
429100003	- 7.18/ . 0	2.0000% - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congê
431180100	- 7.04/ . 0	5.0000% - Demolição de edifícios e outras estruturas
431180101	- 3.04/ . 0	0.0000% - Demolição de edifícios e outras estruturas
431180200	- 7.02/ . 0	5.0000% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
432230100	- 7.02/ . 0	5.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230101	- 7.02/ . 0	5.0000% - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230102	- 7.05/ . 0	5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
432230103	- 14.01/ . 0	2.0000% - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
432919900	- 14.06/ . 0	2.0000% - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
432919901	- 7.02/ . 0	5.0000% - Serviços de execução de obras
432919902	- 7.05/ . 0	5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
682180100	- 10.05/ . 0	2.0000% - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
682180101	- 28.01/ . 0	2.0000% - Serviços de avaliação de bens imóveis
682180102	- 10.05/ . 0	2.0000% - Comissão sobre corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis.
682180200	- 17.11/ . 0	2.0000% - Corretagem no aluguel de imóveis
682180201	- 10.05/ . 0	2.0000% - Corretagem no aluguel de imóveis
682260000	- 17.11/ . 0	2.0000% - Gestão e administração da propriedade
682260001	- 17.12/ . 0	2.0000% - Gestão e administração da propriedade

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

711200002 - 7.02/ . 0	5.0000%	- Serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construç
711200003 - 7.02/ . 0	5.0000%	- Serviços de edificações, incluindo a montagem de casas de madeira pré-fabricadas, quando n
711200005 - 17.09/ . 0	2.0000%	- Serviços de pericias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
711200006 - 17.01/ . 0	2.0000%	- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
711200007 - 7.03/ . 0	2.0000%	- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros
711200008 - 7.01/ . 0	2.0000%	- Supervisão e gerenciamento de projetos.
711200009 - 7.01/ . 0	2.0000%	- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de i
711200010 - 7.01/ . 0	2.0000%	- SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL , HIDRÁULICA E DE TRAFEGO
711200011 - 7.01/ . 0	2.0000%	- Serviços de engenharia.
711200012 - 7.19/ . 0	2.0000%	- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de
711200013 - 7.17/ . 0	2.0000%	- Serviços de acompanhamento e fiscalização de execução de obras de engenharia.
711970100 - 7.20/ . 0	2.0000%	- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topogr
711970101 - 17.01/ . 0	2.0000%	- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
711970102 - 17.03/ . 0	2.0000%	- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativ
711970400 - 17.09/ . 0	2.0000%	- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
712010000 - 17.09/ . 0	2.0000%	- Testes e análises técnicas
712010001 - 17.09/ . 0	2.0000%	- Serviços de medição da pureza da água ou ar e da radioatividade, a análise de contaminação
712010002 - 17.09/ . 0	2.0000%	- Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços
712010003 - 17.09/ . 0	2.0000%	- Serviços de certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos
721000000 - 2.01/ . 0	2.0000%	- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
721000001 - 30.01/ . 0	2.0000%	- Serviços de biologia, biotecnologia e química.
7490103 - 17.09/ . 0	2.0000%	- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
749010300 - 17.01/ . 0	2.0000%	- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490103003 - 17.09/ . 0	2.0000%	- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
749010301 - 7.01/ . 0	2.0000%	- Serviços de agronomia
749010302 - 17.01/ . 0	2.0000%	- Serviços de assessoria às atividades agrícolas e pecuárias por profissionais, exceto agrôn
749010303 - 8.02/ . 0	2.0000%	- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
749019902 - 17.01/ . 0	2.0000%	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
811170001 - 17.05/ . 0	2.0000%	- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
812140000 - 7.10/ . 0	2.0000%	- Limpeza em prédios e em domicílios
812220000 - 7.13/ . 0	2.0000%	- Imunização e controle de pragas urbanas
812900001 - 7.10/ . 0	2.0000%	- Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e congêneres.
812900003 - 7.09/ . 0	2.0000%	- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
813030000 - 7.11/ . 0	2.0000%	- Atividades paisagísticas
813030002 - 7.10/ . 0	2.0000%	- Serviços de manutenção de jardins
821130000 - 17.11/ . 0	2.0000%	- Organização de festas e recepções. bufê
821130001 - 17.01/ . 0	2.0000%	- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002 - 17.02/ . 0	2.0000%	- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821130003 - 17.05/ . 0	2.0000%	- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230001 - 12.07/ . 0	5.0000%	- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000100 - 17.10/ . 0	2.0000%	- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101 - 17.10/ . 0	2.0000%	- Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102 - 17.10/ . 0	2.0000%	- Organização de festas
823000103 - 17.11/ . 0	5.0000%	- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
859960401 - 8.02/ . 0	2.0000%	- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CEP 61760000	LOGRADOURO RUA SANTA CECILIA	NÚMERO 1855
-----------------	---------------------------------	----------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO GUARIBAS	MUNICÍPIO EUSÉBIO	UF CE
-------------	-----------------------------	----------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 18/07/2019
------------------------------	------------------	--------------------------------

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/08/2020 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.027.041/0001-93.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3C.1523.CAC7.E091 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 34.027.041/0001-93

**Data da consulta:** 18/08/2020 14:52:07**Data da última atualização:** 18/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.027.041/0001-93**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:53:01 do dia 18/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 99LW180820145301

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.027.041/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SALUTEM SOLUCOES AMBIENTAIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada *)</b> <b>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais</b> <b>01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente</b> <b>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b> <b>01.59-8-01 - Apicultura</b> <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b> <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA CECILIA</b>	NÚMERO <b>1855</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>61.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARIBAS</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUALIDADE@SALUTEMSOLUCOES.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(85) 9927-2384</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2020** às **13:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:21:29

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.027.041/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b></p> <p><b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b></p> <p><b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b></p> <p><b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b></p> <p><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b></p> <p><b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)</b></p> <p><b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)</b></p> <p><b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b></p> <p><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b></p> <p><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b></p> <p><b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)</b></p> <p><b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *)</b></p> <p><b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)</b></p> <p><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b></p> <p><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R SANTA CECILIA</b>	NÚMERO <b>1855</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>61.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARIBAS</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUALIDADE@SALUTEMSOLUCOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 9927-2384</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2020** às **13:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.027.041/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTA CECILIA</b>	NÚMERO <b>1855</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>61.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GUARIBAS</b>	MUNICÍPIO <b>EUSEBIO</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUALIDADE@SALUTEMSOLUCOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 9927-2384</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2020** às **13:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138076/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2020 15:21:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# Pregão Eletrônico

70007 .642020 .3921 .4930 .1925589523



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00064/2020

Às 08:52 horas do dia 18 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 142322020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00064/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Item: 1

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no Termo de Referência, de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67.596,7500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Aceito para:** SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM, **pelo melhor lance de R\$ 33.500,0000 e com valor negociado a R\$ 33.249,8400 .**

### Histórico

#### Item: 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.165.341/0001-04	S F DE OLIVEIRA	Sim	Sim	1	R\$ 65.010,4800	R\$ 65.010,4800	06/08/2020 12:45:48
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no Termo de Referência, de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.						
27.189.662/0001-08	INOVAR SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 66.705,2800	R\$ 66.705,2800	16/08/2020 18:52:18
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, conforme as especificações do edital e seus anexos.						
20.164.178/0001-85	IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 67.596,3500	R\$ 67.596,3500	16/08/2020 21:20:05
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Proposta de preços para a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III - Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 64/2020.						
21.207.079/0001-04	KEVIN BUGS VAZ	Sim	Sim	1	R\$ 67.596,7500	R\$ 67.596,7500	14/08/2020 15:17:48
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III - Termo de Referência						
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 67.596,7500	R\$ 67.596,7500	16/08/2020 10:08:54

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:25:21

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as quantidades especificadas no Termo de Referência.

31.474.037/0001-85 THAIS G. DE SOUSA Sim Sim 1 R\$ 67.596,7500 R\$ 67.596,7500 16/08/2020 23:08:26

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, conforme as especificações do edital e seus anexos.

13.020.344/0001-04 EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Sim Sim 1 R\$ 67.596,7500 R\$ 67.596,7500 17/08/2020 07:32:19

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as quantidades especificadas no Termo de Referência

20.189.604/0001-35 JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR Sim Sim 1 R\$ 67.596,7500 R\$ 67.596,7500 17/08/2020 09:54:20

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as quantidades especificadas no Termo de Referência.

34.027.041/0001-93 SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM Sim Sim 1 R\$ 74.840,0000 R\$ 74.840,0000 14/08/2020 14:19:20

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Proposta de preços para prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do tre/ce na Capital, observados os locais onde os serviços serão executados e as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico 64/2020 e conforme discriminado abaixo:

22.337.049/0001-77 RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA Sim Sim 1 R\$ 97.256,4000 R\$ 97.256,4000 13/08/2020 17:36:15

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxisanitização de ambientes internos e externos, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. Validade da proposta: 60 dias.

09.192.141/0001-28 R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 110.601,6000 R\$ 110.601,6000 17/08/2020 08:39:31

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no Termo de Referência, de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

30.712.008/0001-41 FABIO L. DE FREITAS LTDA Sim Sim 1 R\$ 262.000,0000 R\$ 262.000,0000 16/08/2020 16:01:56

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no Termo de Referência, de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 262.000,0000	30.712.008/0001-41	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 110.601,6000	09.192.141/0001-28	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 97.256,4000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 74.840,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 67.596,7500	31.474.037/0001-85	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 67.596,7500	13.020.344/0001-04	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 67.596,7500	12.839.383/0001-75	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 67.596,7500	21.207.079/0001-04	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 67.596,7500	20.189.604/0001-35	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 67.596,3500	20.164.178/0001-85	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 66.705,2800	27.189.662/0001-08	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 65.010,4800	12.165.341/0001-04	18/08/2020 08:52:44:623
R\$ 64.960,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 08:52:44:623

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:25:21

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 65.000,0000	09.192.141/0001-28	18/08/2020 10:07:33:357
R\$ 65.010,0000	20.189.604/0001-35	18/08/2020 10:07:34:273
R\$ 64.960,0100	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:08:24:667
R\$ 73.000,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:08:28:167
R\$ 64.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:08:47:290
R\$ 63.950,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:09:06:170
R\$ 64.000,0100	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:09:07:190
R\$ 63.800,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:09:24:060
R\$ 62.950,0000	09.192.141/0001-28	18/08/2020 10:09:36:820
R\$ 62.800,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:09:47:710
R\$ 62.700,0000	12.839.383/0001-75	18/08/2020 10:09:56:507
R\$ 61.000,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:10:03:570
R\$ 59.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:10:30:187
R\$ 59.100,0000	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:10:44:773
R\$ 60.000,0000	09.192.141/0001-28	18/08/2020 10:11:46:853
R\$ 71.000,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:11:53:857
R\$ 58.950,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:12:52:623
R\$ 58.900,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:13:03:713
R\$ 59.000,0000	09.192.141/0001-28	18/08/2020 10:13:19:650
R\$ 58.850,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:13:34:037
R\$ 58.800,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:13:57:497
R\$ 58.800,0100	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:14:09:740
R\$ 58.700,0000	20.189.604/0001-35	18/08/2020 10:15:06:473
R\$ 58.700,0100	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:15:15:287
R\$ 58.590,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:15:17:400
R\$ 58.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:15:26:840
R\$ 55.300,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:15:43:410
R\$ 58.500,0000	12.839.383/0001-75	18/08/2020 10:15:43:983
R\$ 55.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:15:55:963
R\$ 55.200,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:15:58:100
R\$ 54.200,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:16:07:087
R\$ 58.340,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:16:12:350
R\$ 53.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:16:13:920
R\$ 51.800,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:16:24:307
R\$ 55.500,0000	09.192.141/0001-28	18/08/2020 10:16:26:047
R\$ 49.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:16:34:520
R\$ 50.000,0000	09.192.141/0001-28	18/08/2020 10:16:40:233
R\$ 48.100,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:16:47:650
R\$ 49.100,0000	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:16:47:960
R\$ 48.050,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:17:02:230
R\$ 45.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:17:03:840
R\$ 58.000,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:17:11:170
R\$ 48.040,0000	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:17:11:387
R\$ 43.800,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:17:13:937
R\$ 43.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:17:24:790
R\$ 43.750,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:17:25:583
R\$ 42.200,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:17:36:210
R\$ 41.500,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:17:45:560
R\$ 42.150,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:17:51:153
R\$ 47.000,0000	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:17:57:557
R\$ 41.450,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:18:00:663
R\$ 40.999,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:18:10:033
R\$ 41.250,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:18:11:657
R\$ 40.000,0000	09.192.141/0001-28	18/08/2020 10:18:17:440
R\$ 39.950,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:18:29:293
R\$ 39.700,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:18:34:930
R\$ 39.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:18:42:400
R\$ 38.950,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:18:53:980
R\$ 38.700,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:19:00:463
R\$ 38.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:19:01:010
R\$ 37.900,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:19:01:010

R\$ 37.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:19:56:350
R\$ 67.000,0000	21.207.079/0001-04	18/08/2020 10:20:06:347
R\$ 36.950,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:20:08:837
R\$ 45.000,0000	13.020.344/0001-04	18/08/2020 10:20:18:347
R\$ 36.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:20:24:697
R\$ 36.850,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:20:37:033
R\$ 35.950,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:20:37:883
R\$ 35.000,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:20:44:950
R\$ 34.950,0000	20.164.178/0001-85	18/08/2020 10:21:08:933
R\$ 34.900,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:21:18:217
R\$ 65.000,0000	21.207.079/0001-04	18/08/2020 10:21:31:547
R\$ 55.300,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:22:14:473
R\$ 34.850,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:23:40:943
R\$ 34.500,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:24:10:193
R\$ 58.000,0000	12.839.383/0001-75	18/08/2020 10:25:35:347
R\$ 34.250,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:26:38:770
R\$ 34.150,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:26:46:483
R\$ 34.000,0000	22.337.049/0001-77	18/08/2020 10:28:11:547
R\$ 33.500,0000	34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:28:20:783
R\$ 57.950,0000	12.839.383/0001-75	18/08/2020 10:30:15:390
R\$ 55.000,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:30:43:767
R\$ 50.000,0000	27.189.662/0001-08	18/08/2020 10:32:29:697

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	18/08/2020 10:06:29	Item Aberto.
Encerrado	18/08/2020 10:34:30	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 11:01:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM, CNPJ/CPF: 34.027.041/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/08/2020 11:38:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM, CNPJ/CPF: 34.027.041/0001-93.
Aceite	18/08/2020 13:41:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM, CNPJ/CPF: 34.027.041/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 33.500,0000 e com valor negociado a R\$ 33.249,8400. Motivo: Proposta negociada conforme o documento anexo.
Habilitado	18/08/2020 14:06:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM - CNPJ/CPF: 34.027.041/0001-93

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/08/2020 10:01:14	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	18/08/2020 10:01:55	Estamos iniciando a sessão de abertura do Pregão Eletrônico 64/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de oxi-sanitização conforme as especificações do edital e seus anexos.
Pregoeiro	18/08/2020 10:03:02	Infelizmente, não tivemos como acessar o Comprasnet na data e hora marcadas no edital, no entanto, constamos no quadro de avisos a data de abertura, a qual foi prorrogada para o primeiro dia útil, no mesmo horário, conforme consta no preâmbulo do edital.
Pregoeiro	18/08/2020 10:03:50	O pregão está sendo operado pela pregoeira Andreia Vasconcelos Tomaz e todas as informações necessárias constarão neste chat para ciência dos senhores.
Pregoeiro	18/08/2020 10:05:15	Em virtude de estarmos em teletrabalho, comunicamos que qualquer informação ou esclarecimento que não possa ser incluído neste chat, deverão ser enviados para os emails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.
Pregoeiro	18/08/2020 10:05:47	FAremos agora a análise das propostas e abriremos a fase de lances.
Pregoeiro	18/08/2020 10:06:29	O item 1 foi aberto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:25:21

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Pregoeiro	18/08/2020 10:07:06	Está aberta a fase de lances e nenhuma proposta foi desclassificada.
Pregoeiro	18/08/2020 10:07:13	Façam suas ofertas.
Pregoeiro	18/08/2020 10:21:48	Solicitamos atenção especial às especificações do Termo de Referência, para ofertarem lances compatíveis com os serviços que serão executados.
Sistema	18/08/2020 10:34:30	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/08/2020 10:34:31	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	18/08/2020 10:53:48	Para SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM - Senhor representante, visando realizarmos a contratação mais vantajosa, vimos propor negociação no valor do item. Qual o menor valor que pode ser ofertado?
34.027.041/0001-93	18/08/2020 10:56:50	R\$33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)
Pregoeiro	18/08/2020 11:01:21	Assim, faremos a convocação para envio de proposta, obedecendo os requisitos do item 4.8 do edital.
Sistema	18/08/2020 11:01:26	Senhor fornecedor SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM, CNPJ/CPF: 34.027.041/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/08/2020 11:02:17	A pregoeira convocou o fornecedor SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM para anexar sua proposta no sistema, no prazo de 2 horas, contado da convocação.
Sistema	18/08/2020 11:38:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM, CNPJ/CPF: 34.027.041/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/08/2020 13:27:21	ANalisaremos agora a proposta encaminhada pela empresa SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES.
Pregoeiro	18/08/2020 13:41:20	A proposta apresentada atendeu a todas as exigências do edital e será aceita pela pregoeira com o valor global de R\$33.249,84.
Pregoeiro	18/08/2020 13:42:35	Faremos agora análise da documentação de habilitação apresentada e consultaremos online ao SICAF, CEIS, CNJ e TCU, a fim de comprovar as exigências do edital.
Pregoeiro	18/08/2020 14:02:33	Analisada a documentação apresentada, foi verificado o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e assim, a pregoeira decide habilitar a empresa SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES no presente procedimento.
Pregoeiro	18/08/2020 14:03:39	Faremos agora a habilitação no sistema e abriremos o prazo para registro de intenção de recurso.
Sistema	18/08/2020 14:06:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/08/2020 14:07:11	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/08/2020 às 14:37:00.

### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	18/08/2020 14:06:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	18/08/2020 14:07:11	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/08/2020 às 14:37:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 18 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
**Pregoeiro Oficial**

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:25:21

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



## Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00064/2020

Às 14:44 horas do dia 18 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00064/2020, referente ao Processo nº 142322020, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no Termo de Referência, de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67.596,7500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM , pelo melhor lance de R\$ 33.500,0000 , com valor negociado a R\$ 33.249,8400 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/08/2020 14:44:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM, CNPJ/CPF: 34.027.041/0001-93, Melhor lance: R\$ 33.500,0000, Valor Negociado: R\$ 33.249,8400

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/08/2020 15:25:21

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138080/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2020 15:25:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020**

Atendendo à solicitação da Seção de Administração Predial - SAPRE, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 64/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a prestação de serviços de oxi-sanitização, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, na data do dia 04 de agosto passado (doc. PAD n.º 130.258) e disponibilizado nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (documento PAD n.138.080/2020).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES, como pode ser visto no Termo de Adjudicação anexo à ata da sessão. A proposta e documentação de habilitação da vencedora consta no Documento n.º.138.076/2020.

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

A habilitação relativa ao cadastro econômico-financeira do licitante foi avaliada objetivamente pela pregoeira, uma vez que o Balanço Patrimonial apresentou valor superior a 10% do valor da contratação e os índices contábeis de Liquidez Corrente, Liquidez Seca e Solvência Geral apresentaram percentual superior a 1, não havendo nenhum impasse técnico a ser resolvido pelo servidor da área contábil.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à SOF para realizar consulta ao CADIN antes da contratação. Após, encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2020.

**Andréia Vasconcelos Tomaz**  
Seção de Licitações – SELIC



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138083/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2020 15:31:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Agosto de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138087/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2020 15:32:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Agosto de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para providenciar a homologação do certame.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138142/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2020 16:18:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Agosto de 2020.

PAD nº 14232/2020.

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 138083/2020.

À **SOF**, para consulta ao CADIN.

Após, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138158/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2020 18:42:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para anexar consulta ao CADIN.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138361/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/08/2020 20:08:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.





## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138601/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2020 11:51:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Agosto de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Encaminhamos para emissão de nota técnica.

Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico [comprasgovernamentais](#).

**SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138609/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2020 11:56:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para análise.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139083/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2020 22:30:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Secretaria de Controle Interno e Auditoria  
Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão  
Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa

## INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 86/2020

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico n.º 64/2020. Serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos. Análise.  
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 14.232/2020  
Interessado: Seção de Administração Predial

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º-C, inciso I, letra “a”, item 6 da Resolução TRE/CE n.º 303/2006, alterada pela Resolução TRE/CE n.º 753/2019, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em referência, visando efetuar a análise de atos de gestão originários de procedimento licitatório.

Preliminarmente, destacamos que, nos termos do item II, "c", do **Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ**, foi exarada determinação aos dirigentes dos órgãos do Poder Judiciário, no sentido de que **a unidade ou núcleo de controle interno dos respectivos tribunais se abstenha de realizar atividades próprias e típicas de gestão, tais como: "c.6) decisão ou aprovação de objeto a ser contratado", "c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor" e "c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno"**, razão pela qual efetuaremos a presente análise nos estritos termos do art. 5º-C, inciso I, "a", item 1, do Resolução TRE-CE n.º 303/2006, o qual determina que incumbe à Sages *"executar as atividades de acompanhamento, orientação e emissão de pareceres que visem racionalizar a execução da despesa, bem como aumentar a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos procedimentos que lhe forem submetidos pelos gestores para avaliação ou solicitados para controle prévio"*.

### **1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)**

---

1.1. Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global**, objetivando a *“prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários (...), visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital”*, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, Decretos n.º 10.024/2019 e n.º 8.538/2015, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, **com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inc. I, LC n.º 123/2006), em razão de valor estimado para a contratação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, além das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA (art. 8º, Decreto n.º 10.024/2019)**

---

2.1. Com efeito, ao compulsarmos os presentes autos, observamos que se encontram devidamente instruídos dos seguintes documentos: estudo técnico preliminar (Doc. 116.967/2020), termo de referência (Doc. 116.971/2020), planilha estimativa de despesa (Doc. 126.250/2020), previsão de recursos orçamentários (Doc. 129.253/2020), **autorização de abertura da licitação** (Doc.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 20/08/2020 09:46:16  
Por: JOSE HERMINIO PINHO NETO e outro



128.575/2020), portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio (Doc. 1091/2020) parecer jurídico (Doc. 128.565/2020), edital (Doc. 130.252/2020), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (Doc. 130.258/2020), proposta e documentos de habilitação da licitante vencedora (Doc. 138.076/2020), ata de realização de pregão eletrônico (Doc. n.º 138.080/2020) e Relatório Final (Doc. 138.083/2020).

### **3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** **(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)**

---

3.1. Quanto à cotação de preços, a Seção de Compras informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações, a IN n.º 5/2014 do MPOG (alterada pelas INs n.º 7/2014 e 3/2017) e o acórdão do TCU n.º 2787/2017 – Plenário, asseverando ainda que *“a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas e portais oficiais de referência de custos”*, bem como que *“não foram considerados no cálculo os valores de referência com fonte na cor vermelha, cujos preços revelaram-se fora da média do mercado em comparação com os demais preços, de modo a evitar distorções no resultado e comprometer a estimativa de preços”*, tendo sido adotada a metodologia de cálculo de média aritmética simples.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993)**

---

4.1 Quanto ao saldo orçamentário, repousa informação da Secretaria de Orçamento e Finanças, atestando existir saldo suficiente para a pretensa contratação. (Doc. 129.253/2020).

### **5. APROVAÇÃO DO EDITAL** **(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)**

---

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (Asdir), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 (Doc. 128.565/2020).

### **6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME** **(art. 30, caput, Lei n.º 8.666/1993)**

---

6.1. Importa ainda ressaltar que a autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico (Doc. 128.575/2020).

### **7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO** **(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)**

---

7.1 No mérito, convém registrar que o pregão eletrônico teve início no dia 18/08/2020 sendo realizado por meio do sistema de compras do Governo Federal (Compras Governamentais), contando com a participação de vários licitantes, que, no encerramento, não interuseram recurso ao certame, consoante se extrai da Ata acostada aos fólios (Doc. n.º 138.080/2020).



## **8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)**

---

8.1. Com relação ao lance vencedor, observa-se que o objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor aproximadamente 50% (cinquenta por cento) inferior ao preço estimativo obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Compras, viabilizando, assim, a aceitabilidade da proposta acostada aos autos.

## **9. REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)**

---

9.1. No que tange à comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária do licitante vencedor, resta evidenciado, pelas certidões constantes dos autos, que a empresa se encontrava regular, à época da habilitação, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fazendas Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Justiça do Trabalho e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2. Ademais, foi verificado que constam dos autos documentos que atestam a ausência de registro do licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em atendimento à orientação ventilada no Acórdão TCU n.º 1.793/2011 – Plenário.

## **10. CONCLUSÃO**

---

10.1. Destarte, considerando-se tão somente os quesitos acima analisados, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões não abrangidas na presente informação, esta unidade de controle interno encaminha o presente feito para deliberação da autoridade superior quanto à adjudicação do objeto e à homologação do certame.

Fortaleza, 20 de agosto de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

**José Hermínio Pinho Neto**

*Coordenador de Acompanhamento e Orientação à Gestão*

De acordo.

*(Assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Ribeiro Cavalcante**

*Secretário de Controle Interno e Auditoria*



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139141/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JOSE HERMINIO PINHO NETO</b> <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2020 09:46:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2020 11:16:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 20 de Agosto de 2020.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para seguimento.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139217/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2020 11:16:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 14232/2019</b>
--	---	-------------------------------------

### INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 64/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III - Termo de Referência.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 138080/2020). Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foram declaradas vencedoras as empresas constantes no Termo de Adjudicação (doc. PAD nº 138080/2020). Não houve registro de intenção de recurso.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 128.565/2020), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DAGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>DOC. PAD</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 14232/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 116285/2020	Documento de Oficialização da Demanda
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da	SIM	Doc nº 116967/2020	Estudos preliminares

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/08/2020 10:43:13

Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 14232/2019</b>
--	---	-------------------------------------

aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 130252/2020 Anexo III (Item 2)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc nº 128575/2020	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 130252/2020 Anexo 3	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 116971/2020	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 126250/2020	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	SIM		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do	SIM	Doc nº 129270/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/08/2020 10:43:13

Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 14232/2019</b>
--	---	-------------------------------------

Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM		
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A.		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 1.091/2020	Portaria n.º 3 de 3 janeiro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc nº 130252/2020	

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 14232/2019</b>
--	---	-------------------------------------

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 128565/2020	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	SIM	Doc nº 130258/2020	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 130258/2020	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	138361/2020 138076/2020	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO SE APLICA		
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 138080/2020	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Docs nº 138361/2020	
26. Houve intenção de Recurso?	N.A.		

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 14232/2019</b>
--	---	-------------------------------------

26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Doc nº 138361/2020 138080/2020 138083/2020	
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	[Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A.		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *“adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”*<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. Brasília, DF: TCU, 2016. Disponível em: <http://www.tcu.gov.br/portal/ver/publicacao>. Acesso em: 26/08/2020. Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 14232/2019</b>
--	---	-------------------------------------

Diante do exposto, verifica-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **data registrada no sistema.**

*De acordo.*

*Roberta Martins de Castro*  
*Assessora-Chefe da Asdir*  
*Mat. n.º 77.056*

*Lílian Rebouças de Araújo*  
*Analista Judiciário*  
*Mat. n.º 77.412*



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142441/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO</b> <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 10:43:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>ROBERTA MARTINS DE CASTRO</b> <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 11:43:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



 <p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DIRETORIA - GERAL</p>	<p><b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</b></p>	<p>Processo PAD. n.º 14232/2020</p>
--	--	-------------------------------------

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III - Termo de Referência.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 116971/2020, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 64/2020.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da licitante vencedora.

Em seguida, à COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), **data registrada no sistema.**

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- ( ) Decisão de Recurso Administrativo.
- ( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2019.
- ( X ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 64/2020.
- ( ) Homologação da Cotação Eletrônica n.º \_\_\_/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142588/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 12:58:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

PARA INFORMAR NÚMERO DO CONTRATO.

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142920/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 16:24:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que o número do contrato será 60/2020.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**  
SEÇÃO DE CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142963/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANNE EMILY CINTRA MARQUES</b> <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 16:55:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.027.041/0001-93  
Razão Social: SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
Nome Fantasia: SALUTEM SOLUCOES AMBIENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 04/12/2020  
FGTS Validade: 11/09/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/09/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/10/2019 (\*)  
Receita Municipal Validade: 07/10/2019 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2019 (\*)



## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Ago20 NUMERO: 2020NE000659  
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
 EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
 CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830  
 ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ  
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 34027041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E  
 ENDERECO : SANTA ADELIA 128 SALA 203 CENTRO  
 MUNICIPIO : 1247 - EUSEBIO UF: CE CEP: 61760-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

20CT0060 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO E OXI-SANITIZAÇÃO  
 DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/  
 2020 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339039 000000 FUN LIMPEZ

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 14.232/2020

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1247

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 33.249,84

TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO\*\*\*\*\*

CENTAVOS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 26Ago20 NUMERO: 2020NE000659 PROCESSO: PAD 14.232/2020  
 EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
 CREDOR : 34027041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 78 -LIMPEZA E CONSERVACAO

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	33.249,84
			VALOR DO SEQ. :	33.249,84

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO E OXI-SANITIZAÇÃO DE AMBIEN-  
 TES INTERNOS E EXTERNOS, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUI-  
 PAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS  
 PARA OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO MAN-  
 TER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS  
 DO TRE/CE NA CAPITAL (SEDE, FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO, CENTRAL DE  
 ATENDIMENTO AO ELEITOR-CEATE, DEPÓSITO 01, DEPÓSITO 02, DEPÓSITO 03, CENTRO DE  
 ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS - CAMU), OBSERVADOS OS LOCAIS  
 ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS E AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE  
 REFERÊNCIA . DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 64/2020 E SUES ANEXOS.

T O T A L : 33.249,84

-----  
 HUGO PEREIRA FILHO  
 ORDENADOR

-----  
 IBERÊ COMIN NUNES  
 GESTOR FINANCEIRO



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142998/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 18:38:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2020 12:47:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para análise e procedimentos cabíveis.

**GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU**  
**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143012/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 17:38:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para análise do empenhamento efetuado.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143079/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 18:38:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO**

**PAD Nº 14.232/2020 – Pregão Eletrônico nº 64/2020** – Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no Termo de Referência, de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

**o 2020NE000659 – SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS.
01	A ARP está vigente?			X	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?	X			
04	A despesa foi alocada no Programa de Trabalho correto?	X			X
05	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	X			
06	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	X			
07	A quantidade dos bens informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?			X	
08	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	X			
09	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			
10	A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada?	X			

**Observação Item 4: Conforme consta na nota de empenho, a despesa foi alocada no programa de trabalho “167864 - Pleitos Eleitorais”, contudo, no procedimento licitatório (Doc. 129.253/2020), foi indicado o programa de trabalho “ 167625 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”.**

Considerando os quesitos analisados, com ênfase à observação supra, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.

Analisada em 27/08/2020

De acordo

(Assinado Eletronicamente)

**José Hermínio Pinho Neto**

Coordenador de Acompanhamento e  
Orientação à Gestão

(Assinado Eletronicamente)

**Rodrigo Ribeiro Cavalcante**

Secretário de Controle Interno e Auditoria



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143321/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JOSE HERMINIO PINHO NETO</b> <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2020 11:25:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2020 12:34:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Agosto de 2020.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para seguimento.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143389/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE</b> <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2020 12:35:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PRESIDÊNCIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA GERAL****Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 68/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 28/08/2020. Entrega das propostas a partir de 28/08/2020. Abertura das propostas: 14/09/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 27/08/2020.

**Atos Diversos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2020**

Pregão Eletrônico n.º 64/2020. Processo n.º 14.232/2020. é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxidação de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência. O objeto foi adjudicado à empresa SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AM, CNPJ: 34.027.041/0001-93. Valor: R\$ 33.249,84. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 26/08/2020.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
**DIRETOR-GERAL**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Processo Judicial Eletrônico****Despachos, Decisões e Acórdãos****Processo 0600044-32.2019.6.06.0000**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600044-32.2019.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza

RELATOR: JOSE VIDAL SILVA NETO

INTERESSADO: PROGRESSISTAS - PP - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO CEARA RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE AGUIAR ALBUQUERQUE, RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas do Partido Progressista –PP –Diretório Estadual do Ceará, relativa às eleições de 2018.

Conforme certificado pela Secretaria Judiciária na Certidão PJE id 4000677, o apensamento deste processo ao de número 0600115-97.2020.6.06.0000, pelo sistema PJE, não gera vínculo ou simultaneidade na tramitação dos processos, permanecendo esta independente para cada processo.

Dessa forma, ultimada as providências de juntada do inteiro teor deste processo ao de número 0600115-97.2020.6.06.0000, determino à Secretaria Judiciária que providencie o arquivamento dos presentes, com baixa na distribuição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, data registrada no sistema.

**JOSÉ VIDAL SILVA NETO Relator****Processo 0600247-57.2020.6.06.0000**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600247-57.2020.6.06.0000

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 28/08/2020 08:01:08

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143928/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 08:01:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 95/2020**

Processo nº TRF2-EOF-2020/0154. Objeto: Aquisição de cadeiras para o CCJF, sofás para áreas de recepção do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e cadeira ergonômica, com fornecimento e instalação, através do Sistema de Registro de Preços. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Item 1 à empresa ANTARES SERVIÇOS & SOLUÇÕES EIRELI; b) Item 2 à empresa MADELÍDER COMERCIAL EIRELI EPP. OBS.: O item 3 foi cancelado devido a ausência de propostas válidas.

**RUBENS FERRAZ DE ARAUJO**  
Pregoeiro Substituto

(SIDEIC - 27/08/2020)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 - UASG 90028**

Nº Processo: EOF-2020/085. Objeto: Contratação de empresa ou profissional autônomo para confecção e serviços de conserto de Vestes Talares para os Membros e Auxiliares nas sessões de julgamentos e solenes, através do Sistema de Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00130-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00130-2020). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**FRANCISCO LUIS DUARTE**  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/08/2020) 90028-00001-2020NE000298

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - UASG 90028**

Nº Processo: EOF-2020/080. Objeto: Contratação de empresa(s) para realização de exames complementares laboratoriais e de imagem, relativos aos Exames Periódicos de Saúde, para magistrados e servidores da Justiça Federal da 2ª Região, atuando o Tribunal Regional Federal (TRF) como Órgão Gerenciador e as Seções Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Estado do Espírito Santo (SJS) como Participantes.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00044-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00044-2020). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**FRANCISCO LUIS DUARTE**  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/08/2020) 90028-00001-2020NE000298

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI n.º 0029490-06.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como coordenadora e interlocutora/contendista do evento "Desnudando Estereótipos"; Contratada: Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); Valor Total: R\$453,23 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI n.º 0029481-44.2020.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como contendista no evento "Desnudando Estereótipos"; Contratada: Camila Campanhã (CPF nº 356.961.778-59); Valor Total: R\$321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º 0002382-25.2019.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 18/2020. Contratante: TRE/AC. Contratada SANTA MARIA LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob o n.º 84.311.992/0001-68. Objeto: Contratação dos serviços de transporte, por meio de veículo automotor utilitário fechado (baú, van ou furgão), com motorista habilitado, abastecido, e mão de obra em quantidade suficiente para embarque e desembarque das urnas, concernentes à distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas (rota 26). R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Período de Vigência: 31/08/2020 até 31/12/2020. Dotação orçamentária: Ação - PLEITOS; Natureza da Despesa - 33.90.39.74; Plano Interno - UEL TRANSP1. Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 26/08/2020. Signatários: Jonathas Santos Almeida de Carvalho, Diretor-Geral do TRE/AC, Elso Martins, representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n.º 0002382-25.2019.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 16/2020. Contratante: TRE/AC. Contratada SB DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o n.º 00.415.832/0001-79. Objeto: Contratação dos serviços de transporte, por meio de veículo automotor utilitário fechado (baú, van ou furgão), com motorista habilitado, abastecido, e mão de obra em quantidade suficiente para embarque e desembarque das urnas, concernentes à distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas (rotas 01, 03, 04, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 23, 24 e 25). Valor total do Contrato: R\$ 27.919,00 (vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais). Período de Vigência: 28/07/2020 até 31/12/2020. Dotação orçamentária: Ação - PLEITOS; Natureza da Despesa - 33.90.39.74; Plano Interno - UEL TRANSP1. Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93. Data

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 - UASG 70011**

Nº Processo: 0009041-23.2019. Objeto: Contratação dos serviços de lavagem de veículos, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00057-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00057-2020). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO**  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 26/08/2020) 70011-00001-2019NE000032

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: (PAD) 3139/2015 TRE-AM Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2015, prestação de serviços de transmissão de mensagens curtas de texto para aparelhos celulares SMS (Short Message Service). CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: ZENVIA MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS S.A. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, em especial seu art. 57, § 4º. Do Objeto: alteração do caput da Cláusula Segunda (Do Valor) e da Cláusula Quarta (Da Vigência). DO VALOR: O preço anual de R\$ 68.610,17 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais e dezessete centavos). DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 30/07/2020 a 29/01/2021. Data da Assinatura: 21/07/2020. Assinam: Desdor. Presidente, ARISTÓTELES LIMA THURY, pelo Contratante, e a Sra. SILVANA RAZEIRA DE LIMA e o Sr. FÁBIO MATIAS DE SOUZA, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI n.º 136133-63.2020.6.05.8000. OBJETO: Palestra "Gestão de Risco". FAVORECIDO: ARTHUR DIAS AVELINO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos 3.33.90.36.33 e 3.33.91.47.18. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR: R\$ 655,30. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 27/08/2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

18/08/2020. FAVORECIDO: APH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA. OBJETO: Aquisição de nobreak (RAGTECH NEW EASY WAY NEW 1500 CBU TI BL) , VALOR: R\$ 257.405,00,00 ARP nº 79/2019, PE nº 38/2019 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 4.4.90.52.30; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO nº 49.354-42.2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - UASG 70013**

Nº Processo: 0047770-03.2020. Objeto: Contratação de serviço de locação de geradores para as Eleições de 2020, no município de Salvador, junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 28/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00053-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00053-2020). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço [www.tre-ba.jus.br](http://www.tre-ba.jus.br). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7081 e (71) 99934-5269.

**ARTHUR RIBEIRO ROCHA**  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/08/2020) 70013-00001-2019NE000054

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - UASG 70007**

Nº Processo: 14429/2020 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00068-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00068-2020). Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

**ALINY GUERRA VALE**  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 26/08/2020) 70007-00001-2020NE000001

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020**

Processo n.º14.232/2020. é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxidação de qualificação, eq necessários pa adjudicado à e CNPJ: 34.027.0 Diretor-Geral d

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 28/08/2020 08:02:31

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

**TRE**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143929/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 08:02:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para elaboração de contrato e demais providências.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143930/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 08:03:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2020  
Processo TRE/CE n.º 14.232/2020**

**CONTRATO N.º 60/2020**

Contrato de aquisição de prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa **SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.027.041/0001-93, estabelecida na Rua Santa Cecília, n.º 1855, CEP: 61.760-000, em Eusébio/CE, Telefone (85) 98193-2056, E-mail: gerencia@salutemsolucoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Renato Lopes Correia Santos, portador do RG n.º 99010377351, SSP/CE e CPF n.º 944.777.013-49, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico n.º 64/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 7.174/2010;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º 14.2321/2020;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 64/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela prestação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 33.249,84 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irrealizável.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E INDICAÇÃO DOS GESTORES**

8.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

8.2 A Gestora do Contrato será a servidora Luara Nobre Aragão, e a suplente da gestora será a servidora Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães.

8.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

8.4 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: 167864, no Elemento de Despesa: 33.90.39, no Subitem 78 – Limpeza e Conservação.

10.2. Foi emitida em 26/8/2020 a Nota de Empenho do tipo Global, identificada pelo número 2020NE000659, no valor de **R\$ 33.249,84 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.f, 11.2.g e 11.2.h poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com as previstas nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado

[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 64/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 138.076/2020 do Processo n.º 14.232/020;
- c) Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

---

**Hugo Pereira Filho**  
**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

CONTRATANTE

---

**Renato Lopes Correia Santos**  
**Salutem Serviços de Desinsetização e Soluções Ambientais Ltda**

CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 60/2020 –  
TRE/CE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2020 - TRE/CE)

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços referidos, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. (CATSER 25124)

**2. JUSTIFICATIVA:** A contratação visa atender as necessidades dos serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos dos prédios do TRE/CE na Capital, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que este Tribunal não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio e higiene adequados, protegendo a saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral contra o COVID-19. Ressalta-se que os locais estão fechados há mais de 03 (três) meses, sendo necessário uma desinfecção contra o COVID-19 e o TRE/CE não dispõe de técnicos especializados e nem de recursos materiais para realizar serviços deste porte, o que justifica a necessidade de contratação.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

3.1 A contratada deverá realizar serviço de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização nos locais especificados no tópico 4.

3.2 A desinfecção, sanitização e oxi-sanitização deverão ser executadas de modo a prevenir o contágio do COVID-19, nas áreas internas e externas dos prédios do TRE/CE.

3.3 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, móveis e demais objetos que guarnecem os imóveis.

3.4 A parte externa inclui: paredes, pisos, portões, calçadas, dentre outros.

3.5 As datas para a execução dos serviços deverão ser acordadas com o(a) gestor(a) do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.6 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfectantes devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.7 A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando: • o nome do produto utilizado, • princípio ativo • metodologia de aplicação, • nº de registro no Ministério da Saúde.

3.8 O relatório, item anterior, deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço. Uma via deverá ser fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento.

3.9 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do(a) gestor(a) do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

### **4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CAPITAL**

• Sede: Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza. Área do prédio: 3.840 m<sup>2</sup> distribuídos em 04 (quatro) pavimentos;

• Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro: Av. Almirante Barroso, nº 601 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 2.400 m<sup>2</sup> de área total, sendo 2.250 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02 (dois) pavimentos;

• Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE): Av. Almirante Barroso nº 647 esquina com rua dos Cariris, nº151 – Praia de Iracema, Fortaleza. Área: 1.281 m<sup>2</sup> de área total, sendo 695 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02 (dois) pavimentos;

• Depósito 01 = Rua Visconde do Rio Branco nº 1.400 – Centro, Fortaleza. Área : 300 m<sup>2</sup> distribuídos em 02 (dois) pavimentos;

• Depósito 02 = BR 116, km 06, nº 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m<sup>2</sup> de área total;

• Depósito 03 = BR 116, km 06, nº 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza. Área: 1.000 m<sup>2</sup> de área

total;

• Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) = Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza. Área: 1.700 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 820 m<sup>2</sup> de área externa.

## 5. DO ORÇAMENTO

5.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada serviço de desinfecção, sanitização e oxisanitização, por local:

ITEM	LOCAL	TOTAL SER REGISTRADO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO	TOTAL SER REGISTRADO OXISANITIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO OXISANITIZAÇÃO	VALOR TOTAL OXISANITIZAÇÃO
1	SEDE	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
2	FÓRUM ELEITORAL	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
3	CEATE	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
4	DEPÓSITO 1	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
5	DEPÓSITO 2	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
6	DEPÓSITO 3	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)
7	CAMU	16	R\$.(.....)	R\$.(.....)	4	R\$.(.....)	R\$.(.....)

## 6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

6.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor global correspondente ao somatório de todos itens constantes na tabela acima para cada um dos dois serviços: desinfecção e sanitização e para o serviço de oxi-sanitização, objeto constante deste Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

7.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

7.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas existentes, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2 A empresa somente poderá utilizar produtos registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

8.3 Caberá à empresa contratada obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

8.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

8.5 Indicar o funcionário responsável para supervisão e acompanhamento do serviço;

8.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, se o serviço não atender às normas de segurança;

8.7 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões: • Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União • Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Débitos Estaduais; • Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.8 Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação da penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRECE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 11. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 Este Contrato terá vigência até 1 ano após a publicação no Diário Oficial, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

12.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.3 A Gestora do Contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

12.4 A suplente da gestora será a servidora Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães.

Fortaleza/CE, 7 de julho de 2020

Luara Nobre Aragão  
Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471  
Seção de Administração Predial - SAPRE

Benedito Sergio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração.



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144023/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 10:33:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Agosto de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento para análise e assinatura.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144030/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>NARDA DE MATOS ESMERALDO</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 09:52:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Agosto de 2020.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura com urgência.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144034/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 09:55:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Agosto de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 14.232/2020.

Assinado o contrato.

Para providências.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144084/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> <i>Assinado eletronicamente em 28/08/2020 10:34:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA TRE/CE N.º 513/2020.**

**Altera a Portaria n.º 974/2019 que dispõe sobre o Comitê Permanente de Ética no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições regimentais e, CONSIDERANDO o disposto no PAD n.º 15.159/2020,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria TRE/CE n.º 974, de 15 de outubro de 2019, incluindo os servidores PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ e MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, como membros titular e suplente, respectivamente.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA TRE/CE N.º 507/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no PAD n.º 16.525/2020,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria TRE/CE n.º 496/2020.

**Art. 2º** Dispensar GEVERSON MARTINS DE ARAUJO, Técnico Judiciário deste Regional, da Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6, do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Granja, **com efeitos a partir de 30.7.2020.**

**Art. 3º** Dispensar REJANI ALVES DE CARVALHO SOUSA, servidora requisitada deste Regional, da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Granja.

**Art. 4º** Designar REJANI ALVES DE CARVALHO SOUSA, servidora requisitada deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6 do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Granja.

**Art. 5º** Designar BRAYAN CHAVES MUHLEN, Analista Judiciário deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC -1 do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Granja.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 511/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII do Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90 e Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003,**

**RESOLVE:**

I - Dispensar, a pedido, ANDRÉ LUIZ DE CAVALCANTE LIMA, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Pacatuba, da função comissionada de Chefe, nível FC-6, da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, a partir de 19 de agosto de 2020;

II - Dispensar EVALDO FARIAS GOMES JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, e designá-lo para ocupar a função comissionada de Chefe, nível FC-6, da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

**Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**PRESIDENTE**

**Atos Diversos****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo PAD n.º 17.278/2020. Espécie: Convênio N.º22/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Objeto: tem por objeto possibilitar ao TRE-CE utilizar a infraestrutura de conexão à Internet do TJCE, para realização da transmissão de dados em municípios termo das Zonas Eleitorais, onde viável tecnicamente, visando conferir maior celeridade nos trabalhos de apuração do pleito de 2020. Fundamento Legal: nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria, bem como no Processo Administrativo Digital TRE-CE nº 17.278/2020. Assina: pelo TRE/CE, Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, Presidente do TRE-CE, e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador

**DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**PRESIDENTE**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 31/08/2020 13:22:33

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA GERAL****Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****PORTARIA****PORTARIA n.º 505/2020 (PAD N.º 3.966/2020)**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o Chefe do Cartório da 11ª ZE como gestor, e seu substituto legal, como suplente, na gestão do contrato do Contrato nº 57/2020, celebrado com a pessoa física ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA, que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020. O Contrato tem vigência de 3 (três) meses contada a partir do dia 18 de setembro de 2020. CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 14.232/2020. Espécie: Contrato n.º 60/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, conforme especificações do Edital do P.E. nº 64/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 64/2020, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.174/2010; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 14.232/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD. N.º 14.232/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Renato Lopes Correia Santos. Data: 28/08/2020.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
**DIRETOR-GERAL**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Processamento****Pauta de Julgamento****PAUTA N.º 69/2020****SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA**  
**(RESOLUÇÃO TRE-CE N.º 764/2020)**

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 03/09/2020, às 10:00**, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

**O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail [sease@tre-ce.jus.br](mailto:sease@tre-ce.jus.br) até o início da sessão (art. 69, § 8º do RITRE/CE).**

RECURSO ELEITORAL N.º 5415 - CLASSE 30 (54-15.2016.6.06.0006)

ORIGEM: Quixadá-CE (6ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

RECORRENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Municipal

ADVOGADO(S): Allan Gardan Fernandes de Sousa - OAB: 25977/CE, Zhandra Gomes de Carvalho - OAB: 20324/CE

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Partidos Políticos - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 13:22:33

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145042/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 13:22:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Processo PAD n.º 17.278/2020. Espécie: Convênio N.º22/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Objeto: tem por objeto possibilitar ao TRE-CE utilizar a infraestrutura de conexão à Internet do TJCE, para realização da transmissão de dados em municípios termo das Zonas Eleitorais, onde viável tecnicamente, visando conferir maior celeridade nos trabalhos de apuração do pleito de 2020. Fundamento Legal: nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria, bem como no Processo Administrativo Digital TRE-CE nº 17.278/2020. Assina: pelo TRE/CE, Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, Presidente do TRE-CE, e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo. Data: 27/08/2020.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo PAD n.º 14.232/2020. Espécie: Contrato n.º 60/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxidação de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III - Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, conforme especificações do Edital do P.E. nº 64/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 64/2020, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.174/2010; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 14.232/2020; não contrariam o interesse público; nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD. N.º 14.232/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Renato Lopes Correia Santos. Data: 28/08/2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE ACORDO**

Convênio nº 1/2020. PAD: 10972/2020. Partícipes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Objeto: Concessão de empréstimos aos servidores do TRE/GO mediante consignação em folha de pagamento. Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: de 60 meses, contados de 26/08/2020. Signatários: WILSON GAMBOGE JUNIOR, Diretor-Geral do TRE/GO, e EDWIN ANDREY MACHADO ESCOBAR, gerente geral da Agência Setor Bancário Sul, Brasília-DF, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 2419/2020. 5º Termo aditivo ao Contrato nº 46/2016. OI S/A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses contados a partir 05/09/2020. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2020NE000624, emitidos em 21/07/2020. Signatários: Wilson Gambique Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO pelo Contratante e, Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva pela Contratada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 27/2020**

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 27/2020 (Processo nº 183/2020), que tem por objeto a contratação de serviços de auxiliares de apoio administrativo, sob demanda, no âmbito das sedes das Zonas Eleitorais do Estado de Goiás e Municípios adjacentes, para as Eleições Municipais de 2020. Empresa vencedora: MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CNPJ: 10.762.976/0001-55) Data da homologação 28/08/2020. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 28 de agosto de 2020.  
CRISTINA TOKARSKI PERSJUN  
Secretária de Administração e Orçamento

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Proc. n.º 0005863-53.2020.6.12.8000. OBJETO: Credenciamento da profissional Vivian Lys Lemos Olibone - CPF: 639.202.041-15, vigência: 18/08/2020 a 17/08/2025 para prestação de serviços odontológicos aos servidores do TRE/MS e seus dependentes, conforme Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do TRE/MS. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. VALOR: conforme tabela (serviços prestados). PT: 02.301.0570.2004.0054. ED: 3390.36.

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Proc. n.º 0005833-18.2020.6.12.8000. OBJETO: Credenciamento da clínica JP Bordini e Silva Eireli. CNPJ: 31.736.163/0001-60, vigência: 18/08/2020 a 17/08/2025 para prestação de serviços odontológicos aos servidores do TRE/MS e seus dependentes, conforme Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do TRE/MS. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. VALOR: conforme tabela (serviços prestados). PT: 02.301.0570.2004.0054. ED: 3390.36.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 59/2020**

SEI Nº 0005904-90.2020.6.13.8000. Objeto: prestação dos serviços de conservação e limpeza para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Diamantina. Vencedora e valor global: 3A LOCACAO E MAO DE OBRA EIRELI. R\$13.597,44.

RAFAEL GUSTAVO SILVA RESENDE  
Pregoeiro

(SIDEC - 28/08/2020) 070014-00001-2020NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - UASG 70014**

Nº Processo: 0006038-20.2020. Objeto: Prestação dos serviços de conservação e limpeza para os imóveis que abrigam os Cartórios Eleitorais de Esmeraldas, de Guanhães, de Rio Vermelho, de Santa Luzia e de Nova Ponte. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 31/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00062-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020 - UASG 70014**

Nº Processo: 0007711-48.2020.6. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de painéis e/ou faixas de lona confeccionadas por meio de impressão digital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00063-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 28/08/2020) 70014-00001-2020NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 0012676-42.2020.6.14.8000. Contratada: ODIMILSON ALVES PEREIRA, CNPJ nº 03.930.566/0001-00. Objeto: aquisição de material de consumo - Cédulas Eleitorais. Nota de Empenho: 2020NE000982, assinada em 26/8/2020. Valor global: R\$39.600,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência: ARP nº 98/2020. Autorizado em 26/8/2020 por OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor-Geral (1099158).

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 0010391-76.2020.6.14.8000. Contratada: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 07.041.480/0001-88. Objeto: aquisição de material de consumo - fitas adesivas. Nota de Empenho: 2020NE000978, assinada em 26/8/2020. Valor global: R\$51.000,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência: ARP nº 60/2020. Autorizado em 25/8/2020 por OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor-Geral (1098286).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - UASG 70004**

Nº Processo: 0000539-28.2020. Objeto: Contratação dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, de limpeza, conservação e higienização com disponibilização dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências dos imóveis da Justiça Eleitoral localizados nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/08/2020 das 08h00 às 15h00 e das 15h01 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00053-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DILSON ATHIAS MESQUITA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2020) 70004-05606-2020NE999999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. Prot. 0012471-13.2020.6.14.8000. Contrato nº 66/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.331.407/0001-64. Objeto: aquisição de materiais permanentes (PAINEL ELETRÔNICO). Fundamentação Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 20/2020. Valor global: R\$ 17.350,00. Vigência: da data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de 90 dias. Data da Assinatura: 27/08/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor Geral, do TRE-PA, pela Contratante, e André Richard Durante Vieira, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 70009**

Nº Processo: 3730-54.2020. Objeto: Aquisição de mesas, armários e móveis em geral, para atendimento das demandas das diversas unidades do TRE/PB - SRP. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 31/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambaí - João Pessoa/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70009-5-00022-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 28/08/2020) 70009-00001-2020NE000145

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2020**

Convocamos a empresa PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELLI, CNPJ 17.832.629/0001-09, a qual se encontra em lugar incerto, não sabido, para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no Processo Administrativo PAD 289/2020, que resultou na decisão de aplicação da penalidade de multa, pelo descumprimento às obrigações pactuadas no Contrato nº 17/2019. O processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de seu responsável.

Curitiba-PR, 28 de agosto de 2020.  
LILIAN GASPARIN  
Secretária

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2020 - UASG 070019**

Nº Processo: P...  
serviços de eng...  
Eleitoral do m...  
Art. 24º, Inciso  
Eletrônico 27/2...  
de Gestão Adm...  
Valor Global: ...

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 31/08/2020 13:27:53  
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145050/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 13:27:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Providenciada publicação do Contrato N.º 60/2020.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145056/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 13:30:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**PORTARIA N.º 523/2020**

PAD N.º 14.232/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o LUARA NOBRE ARAGÃO como gestora, e KÁTIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE MAGALHÃES, como suplente, na gestão do contrato do Contrato nº 60/2020, celebrado com a empresa **SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital. O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses contada a partir da publicação de seu extrato no DOU.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO  
**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência da Portaria e encaminhamento para análise e assinatura do Documento nº 145.437/2020.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145440/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>NARDA DE MATOS ESMERALDO</b> <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 17:42:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.